



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

Edital nº 65/2026

Processo Administrativo nº 5033/2026

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Administração e diversas Secretarias da Municipalidade.

Data início para envio da proposta eletrônica: 15/10/2026

Fim do envio da proposta eletrônica: 29/10/2026 – 08:00 horas

Data e hora da abertura da sessão pública: 29/10/2026 – 09:00 horas

Modo de disputa: aberto

Critério de julgamento: menor preço por item

Exclusivo para ME/EPP: o certame possui itens de ampla concorrência, itens exclusivos e cotas reservadas.

Forma de entrega: parcelada - através de Autorização de Fornecimento (AF)

O **Município de Pirassununga** torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, situada à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, licitação na modalidade Pregão, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil com utilização de recursos de tecnologia da informação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2023, Decretos Municipais nºs 8.819/2024 e 9.031/2026 (disponíveis no endereço <http://publicacoes.pirassununga.sp.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Regulamentos/>, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações correlatas aplicáveis.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL) no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital.

1.2. A licitação será dividida em **Itens exclusivos para (ME/EPP/MEI), Itens da cota principal e Itens da cota reservada**, indicados no RELATÓRIO DE ANEXO DO EDITAL ANEXO I, em conformidade com entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC 25129.989.20-8, TC 25128.989.20-9 e TC 25130.989.20-5).

1.2.1. As licitantes enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto dos exclusivos, da cota principal e da cota reservada.

1.2.2. Os demais licitantes, não enquadrados como ME, EPP ou MEI, somente poderão cotar os itens da Cota Principal.

1.2.3. Para os itens da cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva.

1.2.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

1.2 VALOR ESTIMADO: R\$ 6.527.128,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e vinte e oito reais).

1.3. Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência;
ANEXO II: Proposta de Preços;
ANEXO III: Modelo de Declarações;
ANEXO IV: Modelo de Declaração documentos técnicos;
ANEXO V: Minuta da Ata de Registro de Preços;
Estudo Técnico Preliminar;
Memorial Descritivo

1.4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação visa atender às necessidades de disponibilização, ampliação, reposição e substituição de equipamentos de informática utilizados pelas Secretarias Municipais, bem como à ampliação da capacidade da infraestrutura tecnológica do datacenter, proporcionando recursos adequados ao desempenho das atividades e à continuidade dos sistemas e serviços de tecnologia da informação da Municipalidade.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais exigências contidas no presente edital e que estiverem previamente credenciadas no Sistema BLL (<https://bllcompras.com/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3097-4600.

2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4.1. o impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8.1. a vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário especializado ou funcionário representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio; qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. Os interessados encaminharão, exclusivamente por preenchimento através do sistema, sua proposta, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º XXXIII da Constituição**.

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no art. 5º da Constituição Federal**;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.8.1. Valor unitário e valor total, com apenas duas casas decimais;

4.8.2.1. Marca dos produtos ofertados;

4.8.2.1.2. Não será permitida a indicação de duas marcas ou alternativa entre elas;

4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.11. Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I.

4.12. Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.

4.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.14. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.16. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.17. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.18. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

4.19. A Pregoeira poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na letra “d”.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de:

item 01: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

item 02: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

item 03: R\$ 10,00 (dez reais)

item 04: R\$ 10,00 (dez reais)

item 05: R\$ 10,00 (dez reais)

item 06: R\$ 10,00 (dez reais)

item 07: R\$ 1,00 (um real)

item 08: R\$ 1,00 (um real)

item 09: R\$ 10,00 (dez reais)

item 10: R\$ 10,00 (dez reais)

item 11: R\$ 10,00 (dez reais)

item 12: R\$ 10,00 (dez reais)

item 13: R\$ 10,00 (dez reais)

item 14: R\$ 10,00 (dez reais)

item 15: R\$ 10,00 (dez reais)

item 16: R\$ 10,00 (dez reais)

item 17: R\$ 1,00 (um real)

item 18: R\$ 1,00 (um real)

item 19: R\$ 10,00 (dez reais)

item 20: R\$ 10,00 (dez reais)

item 21: R\$ 10,00 (dez reais)

item 22: R\$ 10,00 (dez reais)

item 23: R\$ 10,00 (dez reais)

item 24: R\$ 10,00 (dez reais)

item 25: R\$ 10,00 (dez reais)

item 26: R\$ 0,10 (dez centavos)

item 27: R\$ 1,00 (um real)

item 28: R\$ 1,00 (um real)

item 29: R\$ 1,00 (um real)

item 30: R\$ 1,00 (um real)

item 31: R\$ 1,00 (um real)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

item 32: R\$ 10,00 (dez reais)

item 33: R\$ 10,00 (dez reais)

5.11.1 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre **o valor unitário do item;**

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

5.19.1. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

5.19.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto. 5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

5.29. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

5.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.32. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.33. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema.

6.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido na sessão, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.9.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.9.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica (artigo 66 da Lei 14.133/2021):

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição;

- Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados;

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista (artigo 68 da Lei 14.133/2021):

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (relativo aos débitos inscritos na dívida ativa) e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente;

7.1.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico – Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.3.2. A certidão referida no item 7.1.3.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.1.5. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do mesmo artigo;

d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

g) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

h) Declaração de que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

i) Declaração Anexo IV – Documentos Técnicos;

7.2. As declarações contantes nas alíneas “a” a “h” deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, **sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital**, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

7.3. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, com exceção da mencionada no item 7.1.3.1.

7.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

7.6.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 7.1.2.1;

7.6.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;

7.6.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;

7.6.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação;

7.7. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA READEQUADA

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de **até uma hora**, contado da solicitação da Pregoeira via chat.

8.2. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.

8.3. Os licitantes deverão encaminhar além dos documentos de habilitação, a Proposta de Preços com valores unitários e totais a partir do valor final obtido no certame, elaborada de acordo com o modelo ANEXO II, deste edital, bem como catálogo, ficha técnica, folder ou documento equivalente para a comprovação das características técnicas dos equipamentos ofertados.

8.4. A pregoeira poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados preferencialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- a) Com autenticação digital onde seja possível a aferição do código de autenticação digital ou apresentados com declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- b) As declarações e a Proposta com identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou “gov.br”;
- c) Caso os documentos não sejam enviados na forma acima descrita, os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação e os documentos devidamente assinados deverão ser apresentados na Seção de Licitação, situada a Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga/SP - CEP 13.631-904, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) convocadas pela Pregoeira para que apresentem os documentos técnicos solicitados na Declaração Anexo IV, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez e por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

9. DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP. A licitante habilitada nas condições do item 9.1 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.4. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 9.1, a sessão pública será suspensa pela Pregoeira, observados os prazos previstos no item 9.3 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

9.5. Por ocasião da retomada da sessão, a Pregoeira decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 9.3, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

9.6. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 9.3 a 9.5, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 (dez) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão **no prazo de 03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

10.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10.8. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para a abertura da sessão pública. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, limitados ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão.

11.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

11.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizados nos sites: www.pirassununga.sp.gov.br e www.bll.org.br e serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

12.1.1. **10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, devidamente anuída pelo responsável da Unidade Requisitante;

12.1.2. **10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa**, sendo respeitada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do artigo 141 da Lei nº 14133/2021.

12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

12.3. O pagamento será realizado por intermédio de depósito bancário, de acordo com a conta corrente indicada pela CONTRATADA.

12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

12.5. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

13.1.1. A contratação será atendida pelas dotações conforme indicação nas solicitações de consumo, perante a indicação de cada Secretaria para formalização da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

14 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA

14.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2.1 A convocação se dará por *e-mail* ou por outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que o interessado a recebeu.

14.2.2. O Proponente convocado na forma do item anterior que não comparecer no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

14.2.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

14.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 15.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.3. Será incluído na ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada nas contratações.

15.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

15.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 15.3, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

15.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.3, será efetuada na hipótese em que o convocado deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

16 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, até o limite de mais 1 (um) ano.

16.2 Poderá haver reajuste quando da prorrogação da vigência da ata de registro de preços, com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro e da vantajosidade, com base índice IPC/FIPE.

16.3 Os quantitativos estimados na ata de registro de preços poderão ser renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.4. É possível alterar os quantitativos fixados pela ARP, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5 A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deverá obedecer os seguintes requisitos:

I – Demonstração da necessidade e interesse administrativo e da autoridade competente;

II – Tenha sido tratado no planejamento da contratação;

III - Previsão expressa no edital e na ata;

IV - Planejamento no Plano de Contratações Anual (PCA);

V - Pesquisa de preços que comprove vantajosidade;

VI - Concordância formal do fornecedor;

VII - Demonstração da regularidade Fiscal, Social e Trabalhista do fornecedor;

VIII - Formalização por termo aditivo dentro do prazo de vigência original.

16.6 A vigência dos contratos ou outro documento hábil decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida em conformidade com as disposições contidas na ata a que se vincula, não podendo desnaturar a essência do sistema e deverão ser firmados dentro do prazo de validade da ata de registro de preços a que estiverem vinculados.

17 – DO PREÇO REGISTRADO

17.1. O preço registrado poderá ser alterado, ou atualizados nos termos do disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 9.031/2026.

17.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador da Ata convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registro, nos termos do disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 9.031/2026.

17.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.4. O fornecedor que pleitear reequilíbrio econômico-financeiro em razão de fato superveniente deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do fato que alega ensejar o reequilíbrio, requerimento formal instruído com:

I – exposição circunstanciada do fato superveniente;

II – planilha detalhada de composição de custos e impacto financeiro, com demonstração comparativa entre a situação anterior e a atual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

III – documentos comprobatórios pertinentes (notas fiscais, boletins de ocorrências, comunicações a terceiros, atos normativos supervenientes, decisões judiciais, extratos, etc.);

IV – eventual proposta de alternativas de mitigação e de cronograma para adequação.

17.4.1. Recebido o pedido, o gerenciador do registro de preços terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias mediante justificativa técnica motivada, para instruir processo administrativo contendo análise técnica e econômica preliminar, e, se for o caso, proposição de medida provisória cabível (reajustamento, repactuação ou cláusula compensatória).

17.4.2. Após manifestação do gerenciador, será emitido parecer jurídico prévio pela Procuradoria Geral do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da instrução pelo Gerenciador.

17.4.3. Durante o período de análise, o gerenciador poderá promover diligências complementares e determinar a apresentação de informações adicionais pelo fornecedor, fixando prazo razoável para atendimento, não superior a 15 (quinze) dias úteis.

17.4.5. A decisão administrativa que deferir o reequilíbrio deverá:

I – demonstrar a existência do fato superveniente;

II – explicitar a metodologia adotada para cálculo do impacto;

III – indicar a vigência da alteração e a forma de sua instrumentalização (termo aditivo, nova cláusula, ou outro documento hábil); e

IV – registrar, quando for o caso, medidas compensatórias ou condicionantes para proteção do interesse público.

17.4.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

17.4.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 17.4.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o atendimento aos demais requisitos do Edital.

17.4.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.4.9. Na hipótese de comprovação do disposto no item 17.4 e 17.4.1, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, com a devida instrumentalização.

18 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

18.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

18.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

18.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

18.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

18.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19 – DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. As condições de entrega e recebimento dos produtos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

20.1. As obrigações da empresa vencedora encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

21.1. As obrigações do município encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. Os casos omissos serão solucionados pela Pregoeira em conformidade com as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

22.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira e pela equipe de apoio.

22.4. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para o sistema, para a Pregoeira ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

22.5. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pela pregoeira na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.

22.8. O horário de atendimento ao público será das 08:30h às 11:00 horas e das 13:30 h às 16:30 horas, no endereço Rua Galício Del Nero, 51 – Centro, pelos telefones 19 3565-8037/8068/8032 e/ou e-mail licitacao@pirassununga.sp.gov.br.

22.9. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, Revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente, nos termos do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

22.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos endereços eletrônicos: <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no link: “Serviços”, “compras e contratações”, “Licitações” e www.bll.org.br.

Assinado eletronicamente

SANDRA REGINA
FADINI
CARBONARO:252
40875812

Assinado digitalmente por SANDRA REGINA
FADINI CARBONARO:25240875812
NE/CABR, C=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF-A3, OU=
(EM BRANCO), OU=4087581200000111, OU=
CONDOMINIO, CN=SANDRA REGINA FADINI
CARBONARO:25240875812
Assinado. Escreva o nome deste documento
Data: 2023.01.14 08:20:15-0200
Para obter o código Verificador: 22.13

Chefe da Seção de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO PROPOSTA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Tel. _____ Fax: _____
E-mail: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo _____ CEP _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					
02					
...					
Valor Total da Proposta: R\$					

DA VALIDADE DA PROPOSTA : 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Outrossim:

Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

_____, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A EMPRESA _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;
(Somente para as MEs/EPPs/MEIs).

_____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

Declaração de Disponibilidade de apresentação de amostras e documentos técnicos

Declaro para os devidos fins que a empresa

CNPJ nº _____, dispõe e reúne condições de apresentar, dispõe e reúne condições de apresentar, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por uma única vez por igual período a critério da Administração, **os documentos técnicos indicados nos descritivos dos itens do Memorial Descritivo.**

_____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 5033/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Ata de Registro de Preços nº ____/2026

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galícia Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/SP e do CPF/MF nº _____, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, na _____, nº _____, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9031/2026 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Descrição dos materiais

.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do Termo de Referência e Memorial Descritivo, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência do Edital;

1.2.2 O Memorial Descritivo;

1.2.3 O Edital da Licitação;

1.2.4 O Estudo Técnico Preliminar;

1.2.5 A Proposta da Contratada;

1.2.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As contratações registradas neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, até o limite de mais 1 (um) ano.

3.2 Poderá haver reajuste quando da prorrogação da vigência da ata de registro de preços, com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro e da vantajosidade, com base índice IPC/FIPE.

3.3 Os quantitativos estimados na ata de registro de preços poderão ser renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.4 É possível alterar os quantitativos fixados pela ARP, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deverá obedecer os seguintes requisitos:

I – Demonstração da necessidade e interesse administrativo e da autoridade competente;

II – Tenha sido tratado no planejamento da contratação;

III - Previsão expressa no edital e na ata;

IV - Planejamento no Plano de Contratações Anual (PCA);

V - Pesquisa de preços que comprove vantajosidade;

VI - Concordância formal do fornecedor;

VII - Demonstração da regularidade Fiscal, Social e Trabalhista do fornecedor;

VIII - Formalização por termo aditivo dentro do prazo de vigência original.

3.6 A vigência dos contratos ou outro documento hábil decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida em conformidade com as disposições contidas na ata a que se vincula, não podendo desnaturar a essência do sistema e deverão ser firmados dentro do prazo de validade da ata de registro de preços a que estiverem vinculados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. **10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, devidamente anuída pelo responsável da Unidade Requisitante;

5.1.2. **10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa**, sendo respeitada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do artigo 141 da Lei nº 14133/2021.

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

5.3. O pagamento será realizado por intermédio de depósito bancário, de acordo com a conta corrente indicada pela CONTRATADA.

5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

6.1.1. A contratação será atendida pelas dotações conforme indicação nas solicitações de consumo, perante a indicação de cada Secretaria para formalização da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Por força do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a utilização da Ata de Registro de Preços, gerenciada pela administração pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes ao próprio Município.

7.2. Antes de solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades da administração pública do Município deverão apresentar requerimento à autoridade competente, devidamente acompanhado dos requisitos elencados pelo § 2º do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR

8.1. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a” e “c” será precedido de notificação ao fornecedor, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa escrita, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Apresentada a defesa, a autoridade competente decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa formal.

8.3. A decisão que aplicar o cancelamento poderá ser objeto de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da decisão, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, mantida a decisão, encaminhará o recurso à autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

10.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO
DOS PRODUTOS**

11.1. As condições de entrega e recebimento dos produtos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. As obrigações da detentora da Ata encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. As obrigações do município encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

14.1. O preço registrado poderá ser alterado, ou atualizados nos termos do disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 9.031/2026.

14.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador da Ata convocará o fornecedor convocado para negociar a redução do preço registro, nos termos do disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 9.031/2026.

14.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.4. O fornecedor que pleitear reequilíbrio econômico-financeiro em razão de fato superveniente deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do fato que alega ensejar o reequilíbrio, requerimento formal instruído com:

I – exposição circunstanciada do fato superveniente;

II – planilha detalhada de composição de custos e impacto financeiro, com demonstração comparativa entre a situação anterior e a atual;

III – documentos comprobatórios pertinentes (notas fiscais, boletins de ocorrências, comunicações a terceiros, atos normativos supervenientes, decisões judiciais, extratos, etc.);

IV – eventual proposta de alternativas de mitigação e de cronograma para adequação.

14.4.1. Recebido o pedido, o gerenciador do registro de preços terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias mediante justificativa técnica motivada, para instruir processo administrativo contendo análise técnica e econômica preliminar, e, se for o caso, proposição de medida provisória cabível (reajustamento, repactuação ou cláusula compensatória).

14.4.2. Após manifestação do gerenciador, será emitido parecer jurídico prévio pela Procuradoria Geral do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da instrução pelo Gerenciador.

14.4.3. Durante o período de análise, o gerenciador poderá promover diligências complementares e determinar a apresentação de informações adicionais pelo fornecedor, fixando prazo razoável para atendimento, não superior a 15 (quinze) dias úteis.

14.4.5. A decisão administrativa que deferir o reequilíbrio deverá:

I – demonstrar a existência do fato superveniente;

II – explicitar a metodologia adotada para cálculo do impacto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

III – indicar a vigência da alteração e a forma de sua instrumentalização (termo aditivo, nova cláusula, ou outro documento hábil); e

IV – registrar, quando for o caso, medidas compensatórias ou condicionantes para proteção do interesse público.

14.4.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

14.4.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 14.4.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o atendimento aos demais requisitos do Edital.

14.4.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4.9. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 14.4 e 14.4.1, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, com a devida instrumentalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos se encontram em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

16.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

16.3. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

17.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Assinado eletronicamente

Contratante
Testemunhas: _____

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome:

Cargo:

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

Período de gestão:

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado eletronicamente

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome:

Cargo: Procurador Geral

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA: ____/____/____

VIGÊNCIA: ____/____/____

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

Prefeito Municipal
E-mail

- DECRETO Nº 9.031, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“Regulamenta o disposto no Art. 78, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, para estabelecer regras para o Sistema de Registro de Preços”.

O **Prefeito Municipal de Pirassununga**, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no processo nº 1.057/2023.

DECRETA:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A licitação para registro de preços será realizada nas modalidades de concorrência ou pregão, dependendo do enquadramento do objeto, cujo critério de julgamento deverá ser o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos da Lei 14.133, de 2021, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços obedecerá o rito das modalidades descritas no caput deste artigo, não sendo necessária indicação de dotação orçamentária para a abertura do procedimento, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CAPITULO II
DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Art. 2º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP).

§ 1º A divulgação da intenção para registro de preços será realizada através de Ofícios, correio eletrônico ou outras ferramentas que a municipalidade entender necessária.

§ 2º As Secretarias Municipais deverão manifestar interesse em participar da IRP no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados de sua divulgação, podendo sugerir no prazo designado, a inclusão de itens bem como a adequação dos descritivos, termo de referência, conforme o caso.

§ 3º A pesquisa de preços de novos itens deverá ser realizada pelo requisitante.

§ 4º A aquisição pleiteada deverá estar no Plano Anual de Contratações ou com a realização da devida readequação.

§ 5º A divulgação da IRP poderá ser dispensada, desde que devidamente justificada.

Art. 3º As providências quanto a intenção será realizada pela Seção de Contratações, que caberá:

§ 1º A responsabilidade por divulgar a IRP e por unificar as informações e dados recebidos.

§ 2º Aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens.

§ 3º Deliberar quanto a inclusão de participantes que manifestem-se fora do período de divulgação da IRP.

§ 4º Solicitar informações das participantes, referentes ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º A divulgação da IRP deverá ser realizada antes da elaboração do Edital e seus anexos.

Art. 5º Poderá ser instaurada sindicância para apuração de responsabilidade para a Secretaria que não se realizar a manifestação e depender de abertura de nova licitação de mesmo objeto durante a vigência de ata.

CAPITULO III

DO CERTAME E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º No certame para Registro de Preços, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

I - Será incluído na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada nas contratações.

II - O registro a que se refere o inciso I deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

III - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso I deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

IV - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso I deste artigo será efetuada na hipótese em que o convocado deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.

Art. 7º Após a homologação da licitação, serão geradas Atas de Registros de Preços, firmadas com os licitantes vencedores.

Art. 8º O prazo de vigência da ata de registro de preços, expressamente previsto no edital, será de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, até o limite de mais 1 (um) ano.

§ 1º Poderá haver reajuste quando da prorrogação da vigência da ata de registro de preços, com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro e da vantajosidade, com base em índices financeiros a serem estabelecidos no Edital.

§ 2º Os quantitativos estimados na ata de registro de preços poderão ser renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

§ 3º É possível alterar os quantitativos fixados pela ARP, nos termos do art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deverá obedecer os seguintes requisitos:

- I – Demonstração da necessidade e interesse administrativo e da autoridade competente;
- II – Tenha sido tratado no planejamento da contratação;
- III - Previsão expressa no edital e na ata;
- IV - Planejamento no Plano de Contratações Anual (PCA);
- V - Pesquisa de preços que comprove vantajosidade;
- VI - Concordância formal do fornecedor;
- VII - Demonstração da regularidade Fiscal, Social e Trabalhista do fornecedor;
- VIII - Formalização por termo aditivo dentro do prazo de vigência original.

§ 5º A vigência dos contratos ou outro documento hábil decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida em conformidade com as disposições contidas na ata a que se vincula, não podendo desnaturar a essência do sistema e deverão ser firmados dentro do prazo de validade da ata de registro de preços a que estiverem vinculados.

CAPITULO IV

DA ALTERAÇÃO, REEQUILÍBRIO E CANCELAMENTO

Art. 9º É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em consonância com o Art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital ou documento equivalente.

Art. 10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 11. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada (art. 124 II “d” da Lei nº 14.133/2021);

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados (art. 92 § 4º da Lei nº 14.133/2021).

Art. 12. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado. Havendo aceite, procederá a devida instrumentalização.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços ou do item pleiteado.

Art. 13. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Art. 14. O fornecedor que pleitear reequilíbrio econômico-financeiro em razão de fato superveniente deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do fato que alega ensejar o reequilíbrio, requerimento formal instruído com:

I – exposição circunstanciada do fato superveniente;

II – planilha detalhada de composição de custos e impacto financeiro, com demonstração comparativa entre a situação anterior e a atual;

III – documentos comprobatórios pertinentes (notas fiscais, boletins de ocorrências, comunicações a terceiros, atos normativos supervenientes, decisões judiciais, extratos, etc.);

IV – eventual proposta de alternativas de mitigação e de cronograma para adequação.

§ 1º Recebido o pedido, o Gerenciador do registro de preços terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias mediante justificativa técnica motivada, para instruir processo administrativo contendo análise técnica e econômica preliminar, e, se for o caso, proposição de medida provisória cabível (reajustamento, repactuação ou cláusula compensatória).

§ 2º Após manifestação do Gerenciador, será emitido parecer jurídico prévio pela Procuradoria Geral do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da instrução pelo Gerenciador.

§ 3º Durante o período de análise, o Gerenciador poderá promover diligências complementares e determinar a apresentação de informações adicionais pelo fornecedor, fixando prazo razoável para atendimento, não superior a 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º A decisão administrativa que deferir o reequilíbrio deverá:

I – demonstrar a existência do fato superveniente;

II – explicitar a metodologia adotada para cálculo do impacto;

III – indicar a vigência da alteração e a forma de sua instrumentalização (termo aditivo, nova cláusula, ou outro documento hábil); e

IV – registrar, quando for o caso, medidas compensatórias ou condicionantes para proteção do interesse público.

§ 5º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

§ 6º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o atendimento aos demais requisitos do Edital.

§ 7º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 8º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, com a devida instrumentalização.

Art. 15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I e III será precedido de notificação ao fornecedor, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa escrita, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Apresentada a defesa, a autoridade competente decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa formal.

§ 3º A decisão que aplicar o cancelamento poderá ser objeto de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da decisão, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, mantida a decisão, encaminhará o recurso à autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de janeiro de 2026.

FERNADO LUBRECHET
Prefeito Municipal

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS
Secretária Municipal de Governo
pzt/.

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026
Modalidade: PREGÃO

Nº Licitação: 54

Anexo I**ITENS EXCLUSIVOS**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
7	69114 - MONITOR 24 POLEGADAS COM FONTE INTERNA I Padrão Widescreen; I Área visível diagonal mínima de 23,8". (vinte e três, oito polegadas); I 01 (uma) entrada do tipo HDMI, compatível com o computador ofertado; I 01 (uma) entrada do tipo DisplayPort, compatível com o computador ofertado; I Possuir tela antirreflexo; I Possuir tecnologia IPS, permitindo ângulo de visão de aproximadamente 180°; I Possuir resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080; I Frequência de Atualização: Frequência mínima de 75Hz; I Possuir ajustes de altura e angulação e rotação de 90 graus; I Fonte de alimentação interna com autovolt / Bivolt (110 ~240)Volts; I Cabos: Acompanhar obrigatoriamente, 01 cabo de força e 01 cabo HDMI e 01 cabo DisplayPort; I Garantia: Mínimo de 12 meses (on-site);	UN	6,0000	802,54	4.815,24	100,00 %
8	69116 - NOBREAK 700VA I Potência nominal mínima de 700 VA; I Potência ativa mínima de 350 W; I Topologia Line Interactive, com regulação automática de tensão (AVR); I Tensão de entrada: bivolt automático (115/127 V e 220 V); I Tensão de saída: 115/127 V; I Frequência: 60 Hz; I Forma de onda em modo bateria: semissenoidal; I Tempo de transferência entre rede elétrica e bateria: máximo de 8 ms; I Mínimo de 6 tomadas de saída, padrão brasileiro NBR 14136; I Bateria interna recarregável, selada, regulada por válvula (VRLA), chumbo-ácido, com capacidade mínima de 12 V / 7 Ah; I Autonomia mínima de 10 minutos com carga de 50% da potência ativa nominal; I Proteção contra: - queda e falta de energia; - subtensão e sobretensão; - surtos e picos de tensão; - curto-circuito; - sobrecarga; - descarga excessiva da bateria; I Recarga automática da bateria; I Sinalização visual e/ou sonora para indicação de funcionamento, utilização da bateria e condições de falha; I Compatível com computadores, monitores, equipamentos de rede, sistemas de segurança e demais equipamentos eletrônicos compatíveis com a potência especificada; I Produto novo, sem uso anterior e de fabricação corrente.	UN	59,0000	648,40	38.255,60	100,00 %
19	69261 - KVM SERVIDOR 8 PORTAS I Modo de operação: On-Off; I Classificação de corrente: 2 amperes; I Tensão de operação: 12 volts (CC); I Tipo de contato: normalmente aberto; I Tipo de conector: grampo; I Tipo de comutador: botão de pressão; I Terminal: parafuso; I Tipo de circuito: 1 via; I Tipo de montagem: montagem em trilho DIN;	UN	2,0000	2.395,00	4.790,00	100,00 %



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

I Tipo de atuador: botão de pressão;
I Número de posições: 1;
I Classificação de temperatura máxima: 60 graus celsius;
I Tipo de controle: botão de apertar;
I Método de controle: toque;
I Potência: 24 watts;
I Tipo de controle: toque;
I Dispositivos compatíveis: computador, servidor, laptop com porta VGA ou adaptador;
I Medidas: 52,5 x 50,5 x 14,5 centímetros;
I Contagem de unidades: 1 unidade;
I Material: metal;
I Material de contato: alumínio.

22	69273 - PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 ANSI LUMENS I No mínimo, 4000 Lumens em luz BRANCA e em luz COLORIDA; I Sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou DLP; Definições de Imagem: I Resolução nativa WXGA (1280x800); I Deve suporte para resolução VGA (640x480) para WUXGA_RB(1920x1200); I Resolução suportada HD, Full HD ou superior; I Aspecto de imagem padrão de 16:10, devendo suportar também o aspecto 4:3 ou 16:9; I Contraste mínimo de 20.000:1 ou superior; I Projeção mínima de 150" (polegadas) a 5 metros distância no formato 16:10; Compatibilidade com os seguintes sinais de entrada: I NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480i, 480p, 576i e 576p; I HDTV: 720p, 1080i e 1080p. ; I Definições de Lente de Projeção e Ajustes: I Permitir a Relação de Zoom Ótico de, no mínimo, 1.1; I Permitir o ajuste do efeito trapézio (Keystone) - VERTICAL e HORIZONTAL de +/- 30 graus; Conectores de Entrada/Saída - Áudio e Vídeo: I Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1; I Vídeo Componente: D-sub 15pin (Azul) x2 (compartilhado com o conector RGB analógico para conexão com computador); I Áudio: RCA (Branco-Vermelho); I 01 (uma) USB Tipo A x1; I 01 (uma) Porta RJ45 x1; I 01 (uma) USB Tipo B x1; I 02 (duas) HDMI x2; I Alimentação Automática Bivolt 100 - 240 VCA, 50/60 Hz; I Vida Útil da Fonte de Luz: a durabilidade da fonte luminosa em modo normal, mínima de 6.000 (seis mil) horas; I Acompanhar controle remoto; I Manual do usuário; I Suporta apresentações a partir de um Pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); I Garantia mínima de 12 meses.	UN	7,0000	3.899,97	27.299,79	100,00 %
25	69277 - SMART TV 32 POLEGADAS Televisor em cores, SMART TV 32 polegadas, tela led full hd com resolução mínima de (1920 x 1080), no mínimo 02 conexões usb, 02 hdmi, 01 porta rj45, wi-fi integrado, recepção para vhf, uhf, cabo e tv digital integrados, sistema de cor: pal-n, ntsc, pal-m, alimentação: bivolt 110- 220 v (automático), potência do áudio 02 x 10w, acompanha: controle remoto, pilhas, parafusos, manual de instruções, garantia mínima de 12 meses, de acordo com a legislação brasileira, padrões de vídeo adotado no Brasil para TV digital.	UN	22,0000	1.160,13	25.522,86	100,00 %
26	69281 - SWITCH 8 PORTAS 10 100 1000 MBPS I Interfaces: 8 (oito) portas LAN Gigabit 10/100/1000; I Crossover MDI / MDIX automático para todas as portas; I Esquema de comutação de armazenamento e encaminhamento seguro; I Full / half-duplex para velocidades Ethernet / Compatível com Fast Ethernet; I Controle de Fluxo IEEE 802.3x;	UN	240,0000	94,96	22.790,40	100,00 %



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

I Jumbo Frames de 9.216 Bytes;
I Suporta IEEE 802.1p QoS (4 Filas, Modo Estrito);
I Suporta Função de Diagnóstico de Cabo Protocolo:
CSMA / CD;
I Taxas de transferência de dados: Ethernet 10 Mbps
(half duplex)- 20 Mbps (full duplex), Fast Ethernet 100
Mbps (half duplex)- 200 Mbps (full duplex), Gigabit Ethernet
2000 Mbps (full duplex);
I Método de Transmissão: Armazenar e encaminhar;
I Filtragem de Pacotes / Taxas de Encaminhamento:
Ethernet: 14.880 pps por porta, Fast Ethernet: 148.800 pps
por porta, Gigabit Ethernet: 1.488.000 pps por porta;
I RAM Buffer 128 KB por dispositivo;
I Certificados: CE class B, FCC class B, ICES-003 Class
B, VCCI class B, C-Tick, Anatel, CCC, cUL, CB, LVD.

27	69282 - SWITCH 16 PORTAS 10 100 1000 MBPS I Portas Ethernet 10BASE-T IEEE 802.3 I Ethernet rápida 100BASE-TX IEEE 802.3u I Ethernet Gigabit IEEE 802.3ab 1000BASE-T I Auto-negociação ANSI / IEEE 802.3 NWay I Controle de fluxo IEEE 802.3x I Taxas de transferência de dados: Ethernet: 10 Mbps (half duplex)- 20 Mbps (full duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex)- 200 Mbps (full duplex), Ethernet Gigabit: 2000 Mbps (full duplex) I 10BASE-T: UTP CAT 3, 4, 5 / 5e (100 m máx.), EIA / TIA-568 100 ohms STP (100 m máx.) I 100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP CAT 5 / 5e (100 m máx.), EIA / TIA-568 100 ohm STP (100 m máx.) I Controle de BroadCast I Prioridade 802.1p I LEDs indicadores I LED de energia (por dispositivo) I LEDs de link / atividade / velocidade (por porta) I Ethernet com eficiência energética (EEE) I Controle de fluxo	UN	79,0000	376,03	29.706,37	100,00 %
28	69283 - SWITCH 24 PORTAS 10 100 1000 MBPS I Portas Ethernet 10BASE-T IEEE 802.3 I Ethernet rápida 100BASE-TX IEEE 802.3u I Ethernet Gigabit IEEE 802.3ab 1000BASE-T I Auto-negociação ANSI / IEEE 802.3 NWay I Controle de fluxo IEEE 802.3x I Taxas de transferência de dados: Ethernet: 10 Mbps (half duplex)- 20 Mbps (full duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex)- 200 Mbps (full duplex), Ethernet Gigabit: 2000 Mbps (full duplex) I 10BASE-T: UTP CAT 3, 4, 5 / 5e (100 m máx.), EIA / TIA-568 100 ohms STP (100 m máx.) I 100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP CAT 5 / 5e (100 m máx.), EIA / TIA-568 100 ohm STP (100 m máx.) I Controle de BroadCast I Prioridade 802.1p I LEDs indicadores I LED de energia (por dispositivo) I LEDs de link / atividade / velocidade (por porta), I Ethernet com eficiência energética (EEE) I Controle de fluxo	UN	110,0000	764,05	84.045,50	100,00 %
29	69286 - TELEFONE IP COM FIO I Display frontal e gráfico I Suporte ao idioma Português; I Interface Web em Português e inglês; I 2 linhas SIP com indicador de estado; I Teclado de funções com teclas programáveis e teclas de navegação; I Ajuste de volume, viva-voz, interrupção de som, headset, caixa de mensagens, retenção;(hold), rediscagem, conferência e transferência voz; I Voz HD Codec/Handset/Speaker (Full-duplex); I Suporta headset RJ9; I Possibilidade de operação via monofone e viva-voz; I Ajuste de volume; I Protocolo VoIP: SIP 2.0; I Protocolo de rede: HTTP, BOOTP, FTP, TFTP, IEEE 802.1Q/P; I Segurança: HTTPS, TLS e SRTP;	UN	182,0000	277,00	50.414,00	100,00 %



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

I TOS, Jiffer Buffer, VAD, CNG, G.168 (32ms)
Decodificação de voz;
I Codecs: G.723.1, G.729 A/B, G.711 A/U, G.722, iLBC, G.726-32, Opus;
I IP estático, DHCP, PPPoE;
I Cliente DNS, VPN (L2TP), VLAN/QoS;
I Sempre encaminhar, encaminhamento ocupado, encaminhamento sem resposta;
I Linha direta (imediatamente/atraso);
I Chamada em espera, fila de chamadas, comutação de linha;
I Encaminhamento de chamada, transferência de chamada, retenção de chamada, atenção de chamada, retorno de chamada;
I Discagem de uma tecla, rediscagem;
I Discagem rápida diretamente do telefone, discagem direta do registro de chamadas;
I Conferência a 3;
I DnD, Lista negra;
I Correio de voz, prompt de voz, mensagem de voz;
I Cadastro de senha para acesso as configurações;
I Codificação da sinalização e de mídias;
I Atualização HTTP/TFTP/FTP Auto provisão/TR069;
I Configurações Telefone/Web/ Auto provisão/TR069;
I Depuração Telefone/Web;
I Fonte Bivolt;
I 2 x RJ45 Fast Ethernet 10/100 Mbps (LAN/PC);
I 2 x RJ9 (monofone/headset);
I Garantia de 1 ano;
I Certificação Anatel.

30	69287 - TELEFONE IP SEM FIO I Tecnologia VoIP com transmissão de voz digital de alta qualidade; I Conexão sem fio via DECT ou Wi-Fi, garantindo maior mobilidade; I Tela LCD iluminada para visualização de chamadas, contatos e configurações; I Viva-voz integrado para chamadas em mãos livres; I Agenda telefônica com armazenamento de contatos; I Identificador de chamadas, histórico de ligações e rediscagem; I Suporte a múltiplas contas SIP; I Bateria recarregável de longa duração; I Alcance sem fio ideal para ambientes internos e corporativos; I Fácil instalação e configuração em redes de internet; I Certificação Anatel.	UN	96,0000	706,44	67.818,24	100,00 %
31	69291 - PLASTIFICADORA / REFILADORA 1. OBJETO Aquisição de equipamento de Plastificação e Laminação Profissional, com tecnologia de processamento a quente e a frio, dotado de Refiladora Integrada e acessórios de acabamento. O equipamento destina-se ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas da Secretaria de Educação, visando a preservação de documentos oficiais, confecção de materiais didáticos e identificação funcional. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESEMPENHO Para garantir a durabilidade do patrimônio público e a qualidade dos serviços executados, o equipamento deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos de desempenho e construção: 2.1. Capacidade e Versatilidade de Formatos O equipamento deve ser capaz de processar documentos em padrão A4 (210x297mm), sendo igualmente compatível com formatos menores, tais como A5, A6, documentos de identidade (RG) e crachás, sem a necessidade de adaptadores externos para a alimentação. 2.2. Sistema de Processamento Térmico e Mecânico O sistema deve operar em duas modalidades distintas: 1. Plastificação a Quente: Para polímeros térmicos (Polaseal), com temperatura estável para garantir a transparência e aderência total. 2. Laminação a Frio: Para películas adesivas sensíveis à pressão, indicadas para documentos termossensíveis.	UN	2,0000	311,52	623,04	100,00 %



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

3. Mecanismo de Tração:

Composto por, no mínimo, 02 (dois) rolos de pressão de alta precisão, fabricados em silicone ou material equivalente de alta resistência térmica, projetados para dissipar o calor de forma uniforme, mitigando a formação de bolhas, rugas ou ondulações no produto final.

2.3. Refiladora Integrada e Corte

O equipamento deverá possuir unidade de corte (refiladora) integrada ao chassi, apresentando:

- Trilho de corte reforçado com sistema de deslizamento suave. - Lâminas de aço temperado com alto índice de dureza, capazes de realizar cortes retos, precisos e sem rebarbas em papéis e plásticos de plastificação. - Escala milimetrada e guias de angulação impressas na base para auxílio ao corte.

2.4. Segurança Operacional e Tecnologia Anti-Atolamento

Considerando a continuidade operacional, é obrigatória a presença de tecnologia Anti-Atolamento, composta por uma alavanca de liberação manual (Sistema ABS). Este mecanismo deve permitir o afastamento imediato dos rolos de pressão para a retirada segura do documento em casos de inserção incorreta ou interrupção súbita de energia elétrica, preservando a integridade do motor e do documento original.

2.5. Parâmetros de Produtividade e Elétricos

I Tempo de Aquecimento: Eficiência térmica que permita o início da operação em um intervalo de 3 a 5 minutos;

I Velocidade de Processamento: Mínimo de 250mm/min, assegurando agilidade em fluxos de alta demanda;

I Compatibilidade de Micragem: Suporte a filmes de polietileno (Polaseal) com espessuras variando de 0.05mm (80 micras) até 0.07mm (125 micras);

I Alimentação: Requisito preferencial de fonte Bivolt Automática (110V/220V), visando a proteção dos componentes eletrônicos contra oscilações e diferentes padrões de rede nas unidades escolares.

3. ACESSÓRIOS E SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO

Visando a segurança dos usuários finais (servidores e alunos) e a ergonomia do material produzido, o fornecimento deverá incluir:

I Canteador (Corner Rounder): Acessório para acabamento arredondado de cantos, eliminando pontas agudas e cortantes resultantes da plastificação rígida;

I Construção Externa: Carcaça fabricada em material termoplástico de alta resistência ao impacto ou metal com tratamento anticorrosivo, ambos com isolamento térmico eficiente para evitar queimaduras por contato acidental durante o uso.

4. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

A contratada deverá assegurar as seguintes condições de pós-venda:

I Prazo de Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade.

I Documentação: Disponibilização de manuais de instrução, operação e manutenção integralmente em Língua Portuguesa (PT-BR).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais cláusulas contratuais, a empresa vencedora obriga-se a:

I Entregar o equipamento em embalagem original, lacrada, garantindo que o produto é novo e sem uso anterior;

I Fornecer todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao pleno funcionamento imediato do equipamento;

I Responsabilizar-se pela substituição imediata do bem caso este apresente defeitos técnicos nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega, independentemente da abertura de processo de assistência técnica.

COTA PRINCIPAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
2	65828 - SERVIDOR RACK PARA DATACENTER Características técnicas mínimas: I O equipamento deve ser novo, sem uso e estar em	UN	3,0000	132.200,00	396.600,00	75,00 %



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

linha de produção, não sendo aceito equipamento descontinuado;

I Projeto para utilização em rack, padrão 19" com no mínimo 2U de altura, abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas, e sistema de refrigeração dotado de no mínimo 4 (quatro) ventiladores hot-plug;

I Possuir 12 baías de disco no padrão LFF (3,5 Polegadas), preparadas para integração de discos hot-plug, sem necessidade de nenhum outro componente;

I Processador instalado com pelo menos 12 cores físicos, 24 segmentos/threads, 30MB de memória cache, e frequência de operação de base de pelo menos 2GHz, com lançamento posterior ao ano de 2023;

I O processador ofertado deverá ter índice auditado de no mínimo 24.100 pontos, considerando 1 processador. O índice utilizado como referência serão validados junto ao site da Internet <https://www.cpubenchmark.net>;

I O equipamento deve possuir suporte a dois processadores;

I Memória instalada de 128GB do tipo DDR5 RDIMM, em módulos de 32GB (4x32) de 4.800Mhz;

I O equipamento deve permitir a expansão para conjunto de memória opcional a pelo menos 8TB, com no mínimo 32 (trinta e dois) slots DIMM;

I O equipamento deverá possuir proteção através de espelhamento de memória, sendo nativo no equipamento, não sendo aceito por meio de software de terceiros;

I O Servidor deverá dispor de: - Conectividade de rede integrada com 4 (quatro) interfaces Ethernet Gigabit (10/100/1000) no padrão RJ45 auto-sensing;

I Segurança de dados do tipo chip TPM 2.0;

I Conexões com suporte a 05 (cinco) portas USB, sendo 1 frontal no padrão 3.2, 2 traseiras no padrão 3.0 e 2 internas no padrão 2.0, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência;

I Deverá possuir 1 (uma) USB específica para gerenciamento, não podendo ser nenhuma das exigidas anteriormente;

I Expansão de no mínimo 03 (três) slots PCIe 5.0, com suporte para upgrade de 8 slots no mesmo padrão em dois processadores. - Interfaces de vídeo com suporte a 01 (um) conector frontal;

I Controladora integrada com suporte a discos 6G SATA, 12G SAS, 16G NVMe, com suporte aos níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60;

I A controladora deverá possuir suporte a pistas internas 12G SAS para 16 discos, com cache de 8GB e bateria para armazenamento inteligente, apresentar part number juntamente quando da nota fiscal de entrega;

I Deverá possuir as seguintes unidades de armazenamento instaladas:

- 02 (duas) unidades de disco SSD SATA com capacidade individual de pelo menos 480GB hot plug, do próprio fabricante ou homologado para o equipamento, apresentar part number juntamente quando da nota fiscal de entrega;

- 02 (duas) unidades de disco SSD SAS com capacidade individual de pelo menos 2TB hot plug, do próprio fabricante ou homologado para o equipamento, apresentar part number juntamente quando da nota fiscal de entrega;

- 04 (quatro) unidades de disco HDD SAS com capacidade individual de pelo menos 4TB, do próprio fabricante ou homologado para o equipamento, apresentar part number juntamente quando da nota fiscal de entrega;

I O servidor deverá possuir sistema de trava na tampa do chassi, com chaves, impedindo acesso não autorizado aos componentes internos;

I Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug, com certificação 80 Plus Platinum com no mínimo 800 Watts de potência cada fonte;

I Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo C13-NBR14136 e trilhos deslizantes para rack padrão 191, original do equipamento com braço para gerenciamento dos cabos;

I Gerenciamento remoto e diagnóstico: Possuir controlador para gerenciamento remoto livre de agentes,



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

com porta dedicada de 1 Gb, do mesmo fabricante do equipamento, oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IPMI 2.0, DCMI, IPv6, alertas por e-mail, virtual media, monitoramento em tempo real, inventário, gerenciamento web, captura de telas e vídeos de erros, console remoto integrado do tipo KVM, update remoto, SSH e SSL:

I Deve monitorar ainda os ventiladores, fontes, memórias, CPU, RAID e adaptadores de rede;

I O sistema de gerenciamento deve estar devidamente licenciado/habilitado com todas as funcionalidades aqui exigidas e deve ser suportado e atualizado pelo fabricante durante o período de garantia e suporte do servidor;

I Deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor;

I O equipamento deve estar presente nas seguintes listas de compatibilidade (anexadas à proposta):

- a. Microsoft Windows Server 2025:

<http://www.windowsservercatalog.com>

- b. VMware vSphere 7.0 e 8.0 U2 ou superior:

<http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>

- c. XenServer 8.0 ou superior:

<http://hcl.xensource.com/servers/>

- d. Red Hat Enterprise Linux 9.0 ou superior:

<http://hardware.redhat.com>

- e. Ubuntu Server 24.04 ou superior:

<https://certification.ubuntu.com/server/>

- f. Citrix Hypervisor 8.2 ou superior:

<https://citrixready.citrix.com/>

I Garantia total de no mínimo 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação), pelo fabricante do equipamento, com cobertura mínima de 9 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil para Hardware, com exceção de componentes de upgrade;

I O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta);

I O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número);

I O fabricante deve disponibilizar em website próprio para suporte técnico download gratuito de todos os drivers de dispositivo, BIOS/UEFI e firmwares de dispositivos do equipamento ofertado.

4	69110 - COMPUTADOR TIPO DESKTOP MINI - INTERMEDIÁRIO Especificações técnicas: I Intel Core i5 ou i7; I de 2.5 GHz até 4.7 GHz; I 16 GB RAM; I DDR5; I 512 GB; I SSD PCIe M2.NVME; I 36 MESES DE GARANTIA ON-SITE. Gabinete - Formato Ultra Small Form Factor (USFF) com volume interno máximo de 1.5 litros; - Deverá ser fornecido junto com o equipamento, suporte (vesa) para fixação do gabinete em monitor, compatível com o monitor ofertado. Alimentação - A fonte de alimentação deverá ser autovolt (110~240) Volts e ser capaz de suportar o equipamento e toda sua capacidade de expansão. Deverá possuir certificação. Bios - A interface de configuração deverá possuir opção de idiomas Inglês e/ou Português; - Deverá ter gravado o Nº de série e modelo do equipamento em campo capturável por aplicação de inventário.	UN	335,0000	6.027,00	2.019.045,00	75,11 %
---	--	----	----------	----------	--------------	---------



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

Processador

- Processador mínimo Intel Core I5-14400 ou superior (14ª geração ou superior) ou processador Ryzen 7 de série 7000 ou superior, com no mínimo de 08 núcleos e 16 threads;
- Clock real mínimo de 2.5 GHz até 4.7 GHz;
- Memória cache mínima 20 MB (vinte megabytes);
- Ano de lançamento igual ou superior a 2021;
- Chipset de classe corporativa compatível com o processador ofertado e integrado à placa-mãe;
- O processador ofertado deve atingir pontuação mínima de 24.000 pontos no benchmark PassMark (CPU Mark).

Memória RAM

- Deverá possuir memória mínima de 1x16GB (dezesseis gigabytes) instalada, padrão DDR5 4800 MT/s (SODIMM) ou superior;
- Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot livre após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;
- Deverá suportar a expansão de memória para até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes), padrão DDR5 4800 MT/s (SODIMM) ou superior;
- Deverá ser compatível com a tecnologia dual channel para um melhor desempenho.

USB

- Deverá possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo, no mínimo 02 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete e 04 (quatro) localizadas na traseira. As 2 portas frontais deverão ser no mínimo 1 (uma) 3.2 e outra porta USB-C, e as portas traseiras precisam ter no mínimo 4 (quatro) interfaces, sendo ao menos 2 (duas) USB 3.2, não sendo permitido uso de hub USB, ou conectores internos e/ou extensores de portas para atingir o número de portas solicitadas.

Saídas de Vídeo

- Deverá possuir no mínimo 01 (uma) interface de vídeo on-board padrão HDMI e 01 (uma) interface de vídeo on-board padrão DisplayPort, compatível com o monitor ofertado;
- Integrados de alta definição, com suporte nativo para resolução 4K em, no mínimo 02 (duas) telas operando de forma independente (modo estendido).

Unidades de armazenamento

- Deverá possuir 01 (uma) unidade de M.2 NVME com capacidade mínima de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes);
- A placa-mãe deve possuir slot M.2 com suporte nativo ao barramento PCIe Gen4 x4;
- Possuir slot, cabos e suporte para instalação de disco SSD SATA III 2.5" sem necessidade de acessórios adicionais.

Placa de rede

- Interface de rede Gigabit Ethernet (RJ-45 fêmea), auto-sense, Full duplex, com LED indicador de conexão e atividade;
- Wireless integrada com suporte Wi-Fi 6E, integrado ao computador, com antena interna ou externa, não sendo permitido o uso de adaptador;
- Bluetooth no mínimo 5.0.

Interface de som

- Deverá possuir interface de som On-board;
- Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência de no mínimo 1 Watts de alta definição;
- Conector multimídia para microfone e fone de ouvido, serão aceitos conectores individuais ou combo.

Teclado

- Deverá ser fornecido 01 (um) teclado USB por equipamento, com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II; com teclas de perfil baixo e tecla Windows logo;
- Com regulagem de altura/inclinação;
- Conjunto de teclas numéricas ao lado direito do teclado;
- Resistente a derramamento de líquidos;

- Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;
- Na mesma cor predominante do gabinete e monitor ofertado.

Mouse

- Deverá ser fornecido 01 (um) mouse USB óptico por



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

equipamento, com resolução de no mínimo 1000 dpi;
- Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem (scroll) com click;
- Possuir modelagem simétrica (para uso ambidestro);
Na mesma cor predominante do gabinete e monitor ofertado.

Monitor de Vídeo LED

- Padrão Widescreen;
- Área visível diagonal mínima de 21,5 polegadas;
- Possuir no mínimo 02 (duas) entrada sendo: 01 (uma) do tipo HDMI e 01 (uma) entrada do tipo DisplayPort;
- Possuir tela antirreflexo;
- Possuir tecnologia IPS;
- Permitindo "ângulo de visão mínimo de 178º horizontal e vertical";
- Possuir resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080;
- Possuir ajustes de altura, inclinação e rotação (pivot) de 90 graus;
- Fonte de alimentação interna com autovolt (110~240) Volts.

Softwares

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso;
- O equipamento deverá possuir solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery.

Garantia e suporte técnico

I O equipamento proposto (microcomputador e monitor e demais periféricos) deverá possuir garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses na modalidade presencial (on-site) na Prefeitura Municipal de Pirassununga, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com o primeiro atendimento em até 24 horas do registro da ocorrência, e quando não solucionado no primeiro atendimento, terá o prazo de 5 dias úteis para a solução definitiva;

I Manutenções prévias relacionadas a configuração de sistemas operacionais e até mesmo interna ao equipamento relacionada a substituição ou ampliação de discos ou memórias realizadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pirassununga não cessarão ou afetarão as obrigações da contratada relacionadas a garantia;

I O fabricante do equipamento deverá disponibilizar canal de atendimento através de telefone 0800 para abertura de chamados de suporte técnico e acionamento da garantia;

I Os atendimentos deverão ser realizados durante os dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Pirassununga, de segunda à sexta-feira das 08h às 17:00h.

Os equipamentos deverão ser entregues com todos os cabos necessários para o funcionamento de todos os equipamentos, seguindo os padrões de exigências atuais, não sendo aceito adaptadores.

6	69111 - COMPUTADOR TIPO DESKTOP MINI - AVANÇADO Aquisição de estações de trabalho de alto desempenho, do tipo Workstation, acompanhadas de monitores profissionais, destinadas a suprir as necessidades técnicas do corpo de engenharia e arquitetura. O equipamento deve ser plenamente capaz de suportar fluxos de trabalho complexos em softwares de CAD (Computer-Aided Design) e, primordialmente, a metodologia BIM (Building Information Modeling), garantindo estabilidade, precisão e performance em tarefas de modelagem, renderização e análise de dados técnicos. 2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA A transição dos processos de projeto para a metodologia BIM exige uma infraestrutura de hardware significativamente superior aos computadores de uso administrativo convencional. Diferente do desenho técnico	UN	7,0000	15.296,66	107.076,62	77,78 %
---	--	----	--------	-----------	------------	---------



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

bidimensional, o BIM trabalha com modelos paramétricos carregados de metadados, o que demanda alta capacidade de processamento paralelo e largura de banda de memória elevada.

A exigência de hardware com certificação ISV (Independent Software Vendor) é imprescindível para este objeto. Esta certificação garante que o fabricante do hardware realizou testes exaustivos em conjunto com a Autodesk para assegurar que os drivers de vídeo e a arquitetura do sistema operem sem falhas críticas, artefatos visuais ou corrupção de dados em softwares como AutoCAD e Revit. A utilização de hardware não certificado em ambiente profissional de engenharia resulta em perda de produtividade, instabilidade do sistema operacional e riscos à integridade dos projetos estruturais e arquitetônicos.

3. CERTIFICAÇÕES E PADRÕES

Para garantir a conformidade com os padrões internacionais de qualidade e eficiência, os equipamentos ofertados deverão obrigatoriamente atender aos seguintes critérios:

I Certificação ISV: O modelo proposto deve possuir certificação ativa para os softwares Autodesk (AutoCAD e Revit), comprovável através do site oficial do desenvolvedor ou do fabricante do hardware.

I Eficiência Energética: O equipamento deve possuir certificação Energy Star e fonte de alimentação com eficiência mínima 80 Plus Gold, visando a redução do consumo elétrico e menor dissipação de calor no ambiente de trabalho.

I Compatibilidade EPEAT: Registro mínimo EPEAT Silver para redução de impacto ambiental.

Alimentação

- A fonte de alimentação deverá ser autovolt (110~240) Volts e ser capaz de suportar o equipamento e toda sua capacidade de expansão. Deverá possuir certificação mínima 80 Plus Gold ou superior

Bios

- A interface de configuração deverá possuir opção de idiomas Inglês e/ou Português;

- Deverá ter gravado o Nº de série e modelo do equipamento em campo capturável por aplicação de inventário.

Processador

- Intel Core i7 ou i9 de 14ª Geração (ou superior) ou AMD Ryzen 7 ou 9 (Série 7000 ou superior);
- Frequência base mínima de 2.5GHz, com suporte a Turbo Boost.

Memória RAM

- Deverá possuir memória mínima de 1x32GB (trinta e dois gigabytes) instalada, padrão DDR5 4800 MT/s (SODIMM) ou superior;
- Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot livre após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;

- Deverá suportar a expansão de memória no mínimo de até 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes), padrão DDR5 4800 MT/s (SODIMM) ou superior;
- Deverá ser compatível com a tecnologia dual channel para um melhor desempenho.

Saídas de Vídeo

- Placa profissional dedicada (NVIDIA RTX série A, série Ada Generation ou AMD Radeon Pro) com no mínimo 4GB de VRAM GDDR6, suporte a DirectX 11 e Shader Model 5.

Unidades de armazenamento

- Unidade de estado sólido SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB e taxa de leitura sequencial superior a 3000MB/s.

Placa de rede

- Interface de rede Gigabit Ethernet (RJ-45 fêmea), auto-sense, Full duplex, com LED indicador de conexão e atividade;

- Wireless integrada com suporte WiFi 6E, integrado ao computador, com antena interna ou externa, não sendo permitido o uso de adaptador;

- Bluetooth no mínimo 5.0.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

Teclado

- Deverá ser fornecido 01 (um) teclado USB por equipamento, com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II; com teclas de perfil baixo e tecla Windows logo;
- Com regulagem de altura/inclinação;
- Conjunto de teclas numéricas ao lado direito do teclado;
- Resistente a derramamento de líquidos;
- Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;
- Na mesma cor predominante do gabinete e monitor ofertado.

Mouse Profissional para CAD/BIM

Tipo: Mouse ergonômico com sensor óptico ou laser de alta precisão (mínimo 1600 DPI);
Botões: Mínimo de 5 botões programáveis, incluindo botão central independente (não integrado exclusivamente à roda de rolagem) para facilitar comandos de navegação em softwares de engenharia;
Conectividade: Tecnologia sem fio (Wireless/Bluetooth) com bateria recarregável ou conexão USB cabeada;

Monitor de Vídeo

- Padrão Widescreen;
- Área visível diagonal mínima de 24,1 (vinte e quatro polegadas), com no mínimo 01 (uma) entrada do tipo HDMI e 01 (uma) entrada do tipo DisplayPort, compatível com o computador ofertado;
- Possuir tela antirreflexo;
- Possuir tecnologia IPS;
- Permitindo "ângulo de visão mínimo de 178º horizontal e vertical";
- Possuir resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080;
- Possuir ajustes de altura, inclinação e rotação (pivot) de 90 graus;
- Fonte de alimentação interna com autovolt (110~240) Volts.

Softwares

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso;
- O equipamento deverá possuir solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery.

Garantia e suporte técnico

I O equipamento proposto (microcomputador e monitor e demais periféricos) deverá possuir garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses na modalidade presencial (on-site) na Prefeitura Municipal de Pirassununga, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com o primeiro atendimento em até 24 horas do registro da ocorrência, e quando não solucionado no primeiro atendimento, terá o prazo de 5 dias úteis para a solução definitiva;

I Manutenções prévias relacionadas a configuração de sistemas operacionais e até mesmo interna ao equipamento relacionada a substituição ou ampliação de discos ou memórias realizadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pirassununga não cessarão ou afetarão as obrigações da contratada relacionadas a garantia;

I O fabricante do equipamento deverá disponibilizar canal de atendimento através de telefone 0800 para abertura de chamados de suporte técnico e acionamento da garantia;

I Os atendimentos deverão ser realizados durante os dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Pirassununga, de segunda à sexta-feira das 08h às 17:00h.

Os equipamentos deverão ser entregues com todos os cabos necessários para o funcionamento de todos os equipamentos, seguindo os padrões de exigências

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL**Processo: 5033/2026****Nº Licitação: 54****Modalidade: PREGÃO**

atuais, não sendo aceito adaptadores.

10	69117 - SMART TV 50 POLEGADAS SMART TV SLIM LED 50 POLEGADAS, com as seguintes- características mínimas: I Conectividade: Wi-Fi integrado, 1 porta RJ45 (Lan); I Som: Estéreo, 1 (uma) saída de áudio / vídeo (digital áudio - S/PDIF); I Conexões: no mínimo 2 (duas) entradas HDMI, 2 (duas) entradas USB no mínimo 1 (uma) USB 3.0; I Resolução 4k (3840 x 2160); I Função Tecla SAP; I Tamanho da tela 50 polegadas; I Entrada áudio e vídeo; I Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; I Tensão/voltagem: Bivolt I Equipamento vir com base e controle remoto.	UN	58,0000	2.624,66	152.230,28	75,32 %
12	69170 - CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL AMPLIFICADA 1. OBJETO Aquisição de unidade de sonorização ativa (amplificada) de padrão profissional, dotada de múltiplas entradas e conectividade integrada. O equipamento destina-se ao atendimento das demandas de escolas, palestras, cerimônias oficiais e eventos itinerantes, exigindo-se alta fidelidade sonora, robustez estrutural e versatilidade de conexão para garantir a clareza da voz e a potência necessária para reprodução musical em ambientes amplos. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (BLINDAGEM DE QUALIDADE) Para garantir o desempenho profissional e a durabilidade do sistema, o equipamento deverá atender integralmente aos seguintes requisitos mínimos: 2.1. Arquitetura de Áudio e Transdutores O sistema deve ser do tipo caixa acústica ativa de 2 vias (bi-amplificada), com separação de frequências para garantir eficiência térmica e sonora; Deve possuir obrigatoriamente: I Woofer: Mínimo de 12 polegadas com suspensão de alta resistência, projetado para resposta de graves consistente em ambientes abertos ou fechados; I Transdutor de Agudos: Driver de compressão ou Tweeter de alta performance, com guia de onda para dispersão sonora otimizada, garantindo agudos cristalinos e inteligibilidade da fala. 2.2. Performance e Potência I Potência Nominal: Mínimo de 300W RMS reais. A proponente deverá comprovar a potência através de datasheet técnico do fabricante ou manual do produto. I Resposta de Frequência: Faixa mínima de operação entre 50Hz a 18kHz, cobrindo todo o espectro necessário para voz e música. I Pressão Sonora (SPL): Capacidade de gerar som de alta pressão sem distorção harmônica perceptível em volumes elevados. 2.3. Conectividade e Processamento Integrado O equipamento deve atuar como uma central de áudio independente, possuindo: I Módulo Digital: Conectividade Bluetooth 5.0 (ou superior), entrada USB para pendrive, slot para cartão SD e receptor de Rádio FM integrado. I Entradas Físicas: Mínimo de 02 (duas) entradas para Microfone (conectores XLR ou P10) e 01 (uma) entrada dedicada para Instrumento Musical, todas com controles de ganho/volume independentes. I Entrada Auxiliar: Conexão via RCA ou P2 (3.5mm) para integração com notebooks, tablets e smartphones. I Saída de Linha (Line Out): Saída via conector XLR ou P10 para expansão do sistema, permitindo o endereçamento do sinal para uma segunda caixa ativa (escrava). I Ajustes de Frequência: Equalizador integrado de no mínimo 2 bandas (Graves e Agudos) e controle de volume Master. 3. CONSTRUÇÃO E PORTABILIDADE Considerando a natureza itinerante do uso, o gabinete	UN	30,0000	2.232,81	66.984,30	75,00 %



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

deve ser projetado para suportar transporte frequente e montagem rápida:

I Gabinete: Injetado em polímero de alta densidade/resistência ou madeira com revestimento profissional, com grade frontal de proteção em aço para os transdutores.

I Ergonomia: Presença de alças laterais e superiores integradas ao chassi para facilitar o manuseio por um único operador.

I Montagem: Orifício inferior padrão de 35mm com trava de segurança para fixação em pedestais/tripés de som.

I Alimentação: Sistema de fonte Bivolt Automática (110V/220V), dispensando o uso de chaves seletoras manuais e protegendo o circuito contra picos de tensão ou conexões em voltagens incorretas.

4. ACESSÓRIOS INCLUSOS

O fornecimento deve contemplar os seguintes itens acessórios:

I Controle remoto multifunção para operação das mídias digitais à distância.

I Cabo de alimentação destacável, padrão brasileiro NBR 14136.

I Manual de instruções e guia de operação rápida em português.

5. GARANTIA E SUPORTE

Prazo de Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade.

Documentação: Manual técnico integralmente em língua portuguesa (PT-BR).

Assistência Técnica: A contratada deverá garantir a existência de rede de assistência técnica autorizada ou suporte especializado para o modelo ofertado.

14	69172 - NOTEBOOK 15.6" HEXA-CORE 16GB DDR5 512 NVME Processador I 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 64 bits com no mínimo 06 núcleos físicos com no mínimo 12 threads, Intel Core i5 (14ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 5 (5000 ou superior); I É obrigatório o suporte nativo a Tecnologia de gerenciamento remoto (vPro Enterprise ou equivalente). I Não serão aceito processadores descontinuados; Memória I Deverá ser fornecido no mínimo 1x16 GBytes de memória RAM com possibilidade de expansão até 64Gb; I Padrão de memória RAM mínimo DDR5 de 5200 MHz, aceito ao menos um módulo integrado; I 01 (um) slot SODIMM livre para ampliação futura sem a necessidade de substituição dos módulos existentes. I Padrão do conector SODIMM ou superior. Chipset I O chipset deverá suportar memória RAM do tipo DDR-5 com frequência compatível com o modelo do processador; I Deverá possuir no mínimo 02 canal de comunicação, sendo 01 padrão SATA III e 01 padrão NVME M.2; I Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior. BIOS e Segurança I A BIOS/UEFI deve possuir suporte integral às tecnologias vPro/AMD PRO, permitindo configuração de senhas de administrador e de sistema, além de suporte a Secure Boot. O equipamento deve obrigatoriamente integrar chip TPM 2.0 (Trusted Platform Module) para criptografia de dados via hardware e autenticação segura I A BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável; I A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB e/ou CDROM e/ou unidade de armazenamento, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment); I Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra	UN	31,0000	12.075,00	374.325,00	75,61 %
----	--	----	---------	-----------	------------	---------



RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

para acesso e alterações das configurações do BIOS;

I A BIOS deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou esse deverá possuir direitos (copyright) sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no oficial do fabricante do notebook;

I Deverá possuir uma cópia de segurança do sistema operacional no próprio hardware, capaz de se recuperar automaticamente em caso de falha ou desligamento do equipamento durante a atualização;

I Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregar em todos os outros equipamentos do mesmo modelo;

I O equipamento deverá possuir suporte nativo ao protocolo DASH DMTF 1.2 ou superior, permitindo suporte e gerenciamento remoto fora do sistema operacional via WS-MAN, dispondo de componentes (processador, placa-mãe, BIOS, placa de rede, etc.) compatíveis com essa funcionalidade;

I Deverá permitir remotamente, via protocolo DASH, ligar, desligar ou reiniciar o equipamento, leitura e modificação das configurações da BIOS (ordem de boot e virtualização), coleta de informações detalhadas do hardware;

I O gerenciamento remoto deverá ser possível através da rede cabeada ou wifi;

I Capacidade de acesso à BIOS através de outro computador conectado na rede no momento da inicialização do POST;

I A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa-mãe, processador, memória e disco), que sejam acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional.

I Recursos de economia de energia;

I Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;

I BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;

I O equipamento deverá ser compatível com software de segurança que instale agente persistente na BIOS do equipamento capaz de rastrear o equipamento em caso de perda/furto;

I Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:

I A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deverá ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F11 F12);

I O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através da tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento, a marca e o modelo do processador, o tamanho e a velocidade da memória RAM, data e versão do firmware do equipamento, o modelo e a capacidade do disco rígido;

I O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: processador, memória, disco rígido (ou memória de armazenamento), placa-mãe;

I O equipamento deverá prover suporte a rastreabilidade a fim de seja possível dar maior segurança aos dados contidos no mesmo, de modo que seja possível apagar os dados, identificar acessos ou recuperar informações em caso de sinistro.

I Opção de habilitar/desabilitar portas USB através de sua interface gráfica;

I Deverá permitir gravar senha no disco rígido, a ser digitada na inicialização do equipamento, protegendo que o



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

mesmo não seja acessado quando conectado em outros equipamentos;

I As atualizações quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;

I Quando da inicialização do equipamento, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase de post (Power on Self);

Portas de Comunicação

I 02 portas USB versão 3.2 ou superior, 01 porta USB tipo-C, com suporte a Power Delivery (carregamento);

I 01 porta de vídeo HDMI 2.0 ou superior para conexão direta de projetores e monitores, deverá ser fornecido também 01 adaptador HDMI para VGA;

I A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos;

I 01 (uma) entrada para microfone e fone de ouvido tipo combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída);

I 01 conector DC-in para adaptador AC, ou USB Tipo-C;

Interfaces de Rede

I No mínimo 01 (uma) interface de rede padrão Gigabit Ethernet on-board integrado ao gabinete;

I Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps, 100Mbps ou 1000Mbps bem como no modo full-duplex;

I 01 (uma) interface Wireless LAN, integrada ao gabinete do notebook sem a utilização de slots PC Card ou Express Card;

I Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet) e IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).

I Com suporte a comunicação padrão Bluetooth no mínimo 5.0;

I Compatibilidade funcional e operacional no mínimo nos padrões Wi-Fi 6

Controladora de Vídeo

I 01 (uma) controladora de vídeo por notebook tipo WXGA ou compatível;

I Padrão de barramento da controladora de vídeo on-board, PCI Express ou superior;

I Controladora de vídeo com capacidade adequada para uso corporativo, compatível com resolução de pelo menos 1920 x 1080 pixels.

Armazenamento

I Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento padrão NVME com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB;

I Com velocidade de leitura de no mínimo 2000 MB/s e escrita de no mínimo de 1500 MB/s.

I A controladora de armazenamento deve ser compatível com os protocolos de segurança e criptografia de disco exigidos pela BIOS.

Áudio

I Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som, 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook;

I A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos;

I Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal;

I O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook.

Webcam

I Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook;

I Resolução mínima 2.0 Megapixel (1080p);

I Deverá possuir filtro de privacidade mecânico embutido;

Teclado

I O teclado padrão ABNT 2, retro-iluminado, integrado ao gabinete do notebook;

I A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;

I O Teclado deverá ser resistente ao derramamento de líquidos;



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

I O teclado numérico dedicado à direita.
Dispositivo Apontador - Mouse:
I TouchPad Integrado com 2 botões e controles de scroll;
I Deverá ter suporte a multi-toque e gestos, com o intuito de facilitar a utilização e navegação em documentos;
I Deverá possuir área de rolagem Iscroll ou então opção multi-toque para esta função.
Mouse avulso:
I Deverá acompanhar 1 (um) mouse óptico USB, 3 Botões, Resolução de 1000 dpi;
I 3 Botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;
I Conector do cabo de sinal padrão USB;
I Deverá possuir o mesmo padrão de cor do notebook;
I Deverá acompanhar mouse pad.
Monitor de vídeo
I Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen;
I Tamanho da tela de vídeo mínima de 15,6 polegadas;
I Antirreflexo;
I Tecnologia IPS Full HD Suportar resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior;
I Suportar mínimo 32 bits de cores;
I Deverá possuir recurso de privacidade de tela, integrado ao hardware, que impossibilite a visualização do conteúdo da tela por terceiros que estejam em volta do usuário do equipamento;
I Deve haver possibilidade de ativação e desativação dessa proteção, sem necessidade de reiniciar o equipamento, por meio de tecla de função e/ou combinação no teclado ou software;
I Não serão aceitos filtros de privacidade em formato de acessórios avulsos para serem colados ou instalados sobre a tela.
Bateria e fonte de alimentação
I A bateria deverá ser do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 39Wh;
I O tempo para recarga da bateria para 100% de carga deverá ser no máximo de 3,2 horas com o notebook desligado ou em estado de espera IstandbyI;
I A bateria deverá possuir suporte a gerenciamento para fins de análise de consumo de energia, compatível com o padrão ACPI 1.0;
I Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC do mesmo fabricante do notebook;
I O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC em frequência de 50Hz a 60Hz;
I Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.
Gabinete
I O gabinete deverá ter estrutura robusta, revestido com composto de carbono, liga de magnésio, alumínio, titânio ou fibra de vidro sendo aceito compostos de alta resistência para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade;
I Botão liga/desliga, hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo;
I Deverá possuir indicadores visuais e/ou sonoros acoplados no notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo;
I Deverá possuir alarme sonoro/visual para indicar bateria com baixo nível de energia;
I Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos;
I Peso, com bateria, unidade de armazenamento (HD), não superior a 1,8Kg (um quilo e oitocentos gramas), possuir essa comprovação na especificação do fabricante;
I Somente nas cores pretas, grafite, prata ou combinação destas cores;
I Não deve ser do tipo Tablet PC;
I Deverá possuir registrado na BIOS e identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série único e não editável. Tal identificação não poderá ser



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação.

Sistema Operacional

I Fornecer o Sistema Operacional Windows 11 Profissional 64 bits, na versão e release mais recente, Original em Português do Brasil com todo cenário de hardware do equipamento pré-instalado;

I Deverá possuir solução de recuperação em partição no próprio HD, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;

I Seus periféricos deverão ser totalmente compatíveis com o sistema operacional solicitado e deve possuir todos os drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;

I Número de Licença do Windows deve estar embarcada no sistema operacional ficando armazenado dentro da própria BIOS/UEFI do notebook;

I O notebook ofertado deverá estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para sistema operacional ofertado que será comprovado através do link <https://sysdev.microsoft.com/enUS/Hardware/lpl/> ou apresentação do certificado;

I A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do notebook ofertado, via portal web do fabricante. Adicionamento para transporte e segurança

I Deverá ser fornecida 01 (uma) mochila reforçada ou maleta própria para transporte do notebook e seus acessórios, com a parte interna acolchoada para proteção contra impactos;

Garantia

I Garantia on-site de 36 (trinta e seis meses) no computador completo, incluindo a bateria;

I O equipamento deverá ser fornecido com garantia prestada pelo fabricante através de sua rede de assistência técnica credenciada e autorizada, por um período de 03 (três) anos On-Site, nas localidades e dependências onde estiverem instalados os equipamentos contemplando inclusive reposição de peças e mão de obra;

I Ter rede de assistência técnica autorizada no Estado de São Paulo, possuir suporte a garantia através de telefone, site ou e-mail;

I Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados;

I Informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros);

I A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento;

I A contratada deverá realizar o primeiro atendimento em até 24 horas a partir do registro da ocorrência e terá o prazo máximo de 5 dias úteis a contar do registro da ocorrência para a solução definitiva do problema apresentado;

I Manutenções prévias relacionadas a configuração de sistemas operacionais, Bios e até mesmo interna ao equipamento relacionada ao upgrade de discos ou memórias realizadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pirassununga não cessarão ou afetarão as obrigações da contratada relacionadas com a garantia; Certificações

I O equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb);



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

I O fabricante deverá possuir certificado de regularidade emitido pela CTF/APP (cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama - apresentar o certificado válido;

I O fabricante deverá ser possuir certificação válida OHSAS 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais - apresentar o certificado válido;

I O fabricante do equipamento deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio ambiente deverá estar relacionado no site da EICC, podendo ser consultado em <http://www.eiccoalition.org/about/members/> - apresentar o certificado válido;

I Deverá ser fornecido Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o equipamento esta em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

I O fabricante dos equipamentos ofertados deverá possuir comprovadamente banco de dados disponibilizado na internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS - anexar documento comprobatório;

I O fabricante do equipamento deve possuir certificado ISO 9001 e 14001 validas emitidas por organismo acreditado, como forma de comprovar a adoção de sistemas de Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental - apresentar o certificado válido;

I Homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 715 de 23 de outubro de 2019, de que a interface Wireless ofertada e acessórios sem fio foram certificadas por essa agência;

I O modelo cotado deverá constar da Windows Logo'd Products List (LPL) como IDesigned for Microsoft Windows 11 - apresentar certificado;

I Deverá possuir compatibilidade com, pelo menos, uma distribuição Linux - apresentar certificado;

I O fabricante do equipamento deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela abinee - apresentar o certificado válido;

I Documentação do fabricante informando que o modelo ofertado possui suporte completo ao protocolo DASH, versão 1.2 ou superior, com capacidade de gerenciamento remoto fora do sistema operacional (out-of-band), incluindo controle de energia, acesso remoto à BIOS e coleta de inventário, conforme documentação oficial do fabricante;

I A comprovação das Certificações aqui exigidas deverão ser apresentada pelo vencedor do certame. Entrega

I Os equipamentos ofertados deverão ser novos, sem uso anterior. Não será aceito equipamentos de nenhum tipo ou forma de recondição (refurbished);

I Os equipamentos deverão ser entregues em suas caixas originais e lacradas, acondicionados em caixas e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações;

I Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados do manual de instalação/configuração em língua portuguesa do Brasil;

I Deverá ser entregue junto do equipamento, fonte energia de uso específico e original com cabo de energia no atual padrão de energia, não sendo aceito nenhuma forma de adaptação ou adaptadores adicionais.

I Deverá ser entregue junto do equipamento todos os demais acessórios solicitados neste descritivo técnico e



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

demaís cabos para o pleno funcionamento do mesmo:

I Em sua proposta, a licitante deverá apresentar marca, modelo e fabricante do equipamento ofertado:

I A licitante deverá apresentar junto da proposta de valores, catálogos, folders e demais documentos do produto ofertado e os acessórios (mouse, adaptador de vídeo e mochila/maleta), comprovando o atendimento das especificações técnicas deste termo de referência.

I Site do fabricante na internet onde deverá disponibilizar informações, downloads, atualizações dos softwares e documentação técnica.

I Declaração de que os equipamentos ofertados serão novos, sem uso anterior, pertencentes a atual linha de produção, e que em hipótese alguma será entregue equipamentos proveniente de algum tipo ou forma de recondicionamento (refurbished).

16	69251 - COMPUTADOR DESKTOP MINI - BÁSICO Especificações técnicas: I 2.7GHz até 4.7 GHZ; I 16 GB RAM; I DDR 5; I 512GB; I SSD PCIe M2.NVME; I 36 MESES DE GARANTIA ON-SITE. Gabinete - Formato Ultra Small Form Factor (USFF) com volume interno máximo de 1,5 litros; - Deverá ser fornecido junto com o equipamento, suporte (vesa) para fixação do gabinete em monitor, compatível com o monitor ofertado. Alimentação - A fonte de alimentação deverá ser autovolt (110~240) Volts e ser capaz de suportar o equipamento e toda sua capacidade de expansão. Deverá possuir certificação. Bios - A interface de configuração deverá possuir opção de idiomas Inglês e/ou Português; - Deverá ter gravado o Nº de série e modelo do equipamento em campo capturável por aplicação de inventário. Processador - Processador mínimo Intel Core i3-14100 ou similar da geração 14ª geração ou superior, mínimo de 04 (quatro) núcleos físico e 08 threads; - Clock real mínimo de 2.7 GHz até 4.7 GHz; - Memória cache mínima 12 MB (doze megabytes); - Ano de lançamento superior final de 2023; - Chipset integrado ao processador; - O processador ofertado deve atingir pontuação mínima de 14.500 pontos no benchmark PassMark (CPU Mark). Memória RAM - Deverá possuir memória mínima de 1x16GB (dezesseis gigabytes) instalada, padrão DDR5 4800MTs (SODIMM) ou superior; - Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot livre após a configuração final do equipamento, para futuras expansões; - Deverá suportar a expansão de memória para até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes), padrão DDR5 4800MTs (SODIMM) ou superior; - Deverá ser compatível com a tecnologia dual channel para um melhor desempenho. USB - Deverá possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo, no mínimo 02 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete e 04 (quatro) localizadas na traseira. As 2 portas frontais deverão ser no mínimo 2 (duas) 3.2 Gen 1, e as portas traseiras precisam ter no mínimo 2 USB 3.2, não sendo permitido uso de hub USB, ou conectores internos e/ou extensores de portas para atingir o número de portas solicitadas. Saídas de Vídeo - Deverá possuir no mínimo 01 (uma) interface de vídeo on	UN	90,0000	5.066,69	456.002,10	75,00 %
----	--	----	---------	----------	------------	---------



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

board padrão HDMI e 01 (uma) interface de vídeo on-board padrão DisplayPort, compatível com o monitor ofertado.

Unidades de armazenamento

- Deverá possuir 01 (uma) unidade de SSD (Solid State Drives) com capacidade mínima de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes), com tecnologia NVMe PCIe;

- Possuir slot, cabos e suporte para instalação de disco SSD SATA III 2.5" sem necessidade de acessórios adicionais.

Placa de rede

- Interface de rede Gigabit Ethernet (RJ-45 fêmea), auto-sense, Full duplex, com LED indicador de conexão e atividade;

- Wireless integrada com suporte WiFi 6 (802.11 ax)

integrado ao computador, com antena interna ou externa, não sendo permitido o uso de adaptador;

- Bluetooth no mínimo 5.0.

Interface de som

- Deverá possuir interface de som On-board;

- Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência de no mínimo 1 Watts de alta definição;

Conector multimídia para microfone e fone de ouvido, serão aceitos conectores individuais ou combo.

Teclado

- Deverá ser fornecido 01 (um) teclado USB por equipamento, com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II; com teclas de perfil baixo e tecla Windows logo;

- Com regulagem de altura/inclinação;

- Conjunto de teclas numéricas ao lado direito do teclado;

Resistente a derramamento de líquidos;

- Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;

- Na mesma cor predominante do gabinete e monitor ofertado.

Mouse

- Deverá ser fornecido 01 (um) mouse USB óptico por equipamento, com resolução de no mínimo 1000 dpi;

- Possuir 02 (dois) botoes para seleção (click) e um botão de rolagem (scroll) com click;

- Possuir modelagem simétrica (para uso ambidestro);

Na mesma cor predominante do gabinete e monitor ofertado.

Monitor de Vídeo LED

- Padrão Widescreen;

- Área visível diagonal mínima de 21,5 polegadas;

- Possuir no mínimo 02 (duas) entradas sendo: 01 (uma) do tipo HDMI e 01 (uma) entrada do tipo DisplayPort;

- Possuir tela antirreflexo;

- Possuir tecnologia IPS;

- Permitindo "ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical";

- Possuir resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080;

- Possuir ajustes de altura, inclinação e rotação (pivot) de 90 graus;

- Fonte de alimentação interna com autovolt (110~240) Volts.

Softwares

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso;

- O equipamento deverá possuir solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery.

Garantia e suporte técnico

O equipamento proposto (microcomputador e monitor e demais periféricos) deverá possuir garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses na modalidade presencial (on-site) na Prefeitura Municipal de Pirassununga, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com o primeiro atendimento em até 24 horas do registro da ocorrência, e quando não solucionado no primeiro atendimento, terá o prazo de 5



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

dias úteis para a solução definitiva;

I Manutenções prévias relacionadas a configuração de sistemas operacionais e até mesmo interna ao equipamento relacionada a substituição ou ampliação de discos ou memórias realizadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pirassununga não cessarão ou afetarão as obrigações da contratada relacionadas a garantia;

I O fabricante do equipamento deverá disponibilizar canal de atendimento através de telefone 0800 para abertura de chamados de suporte técnico e acionamento da garantia;

I Os atendimentos deverão ser realizados durante os dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Pirassununga, de segunda à sexta-feira das 08h às 17:00h.

Os equipamentos deverão ser entregues com todos os cabos necessários para o funcionamento de todos os equipamentos, seguindo os padrões de exigências atuais, não sendo aceito adaptadores.

18	69252 - MONITOR 22 POLEGADAS COM FONTE INTERNA MONITOR 21,5 POLEGADAS COM FONTE INTERNA I Padrão Widescreen; I Área visível diagonal mínima de 21,5". (vinte e uma e meia polegadas); I 01 (uma) entrada do tipo HDMI e 01 (uma) entrada do tipo DisplayPort; I Possuir tela antirreflexo; I Possuir tecnologia IPS, permitindo ângulo de visão de aproximadamente 180°; I Possuir resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080; I Frequência de Atualização: Frequência mínima de 75Hz; I Possuir ajustes de altura e angulação e rotação de 90 graus; I Fonte de alimentação interna com autovolt / Bivolt (110 ~240)Volts; I Cabos: Acompanhar obrigatoriamente, 01 cabo de força e 01 cabo HDMI e 01 cabo DisplayPort; I Garantia: Mínimo de 12 meses (on-site).	UN	148,0000	519,50	76.886,00	75,13 %
21	69272 - PROJETOR MULTIMIDIA 3500 LUMENS I No mínimo, 3500 Lumens em luz BRANCA e em luz COLORIDA; I Sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou DLP. Definições de Imagem: I Resolução nativa WXGA (1280 x 800); I Aspecto de imagem padrão de 16:10, devendo suportar também o aspecto 4:3 ou 16:9; I Contraste mínimo de 15.000:1 ou superior; I Projeção mínima de 60" (polegadas) a 1,5 metros distância no formato 16:10; Compatibilidade com os seguintes sinais de entrada: I NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480i, 480p, 576i e 576p; I HDTV: 720p, 1080i e 1080p; I Definições de Lente de Projeção e Ajustes: I Permitir a Relação de Zoom Ótico de, no mínimo, 1.2; I Permitir o ajuste do efeito trapézio (Keystone) - VERTICAL e HORIZONTAL de +/- 30 graus; Conectores de Entrada/Saída - Áudio e Vídeo: I Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1; I Vídeo Componente: D-sub 15pin (Azul) x2 (compartilhado com o conector RGB analógico para conexão com computador); I Áudio: RCA (Branco-Vermelho); I 01 (uma) USB Tipo A x1; I 01 (uma) Porta RJ45 x1; I 01 (uma) USB Tipo B x1; I 02 (duas) HDMI x2; I Alimentação Automática Bivolt 100 - 240 VCA, 50/60 Hz; I Vida Útil da Fonte de Luz: a durabilidade da fonte luminosa em modo normal, mínima de 6.000 (seis mil) horas; I Acompanhar controle remoto;	UN	40,0000	3.802,50	152.100,00	75,47 %



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

- I Manual do usuário;
- I Suporta apresentações a partir de um Pendrive direto no projetor (sem o uso de pc);
- I Garantia mínima de 12 meses.

24	69276 - TABLET 10 POLEGADAS I Tamanho da tela: Tela com tamanho mínimo 10" ou superior, resolução mínima de 1920x1200 pixels (WUXGA) e taxa de atualização de 90 Hz ou superior. I Touch Screen: Multi-touch; I Processador: Processador com arquitetura de 8 núcleos (Octa-core) com frequência de operação (clock) de no mínimo 2.2 GHz nos núcleos de performance; I Memória RAM: 4GB; I Armazenamento: 64GB; I Suporte a Cartão de Memória: Sim; I Tipo do Cartão de Memória: Micro SD; I Capacidade do Cartão de Memória: até 1TB; I Conectividade e Bandas: Wi-Fi mínimo de 2.4/5GHz, Bluetooth mínimo v5.0; Conectividade móvel compatível com as redes 4G/LTE e 5G em operação no território nacional (padrão Anatel), incluindo suporte a frequências de 700MHz (B28/N28) para cobertura indoor.; I Microfone: Integrado; I Câmera Traseira: Resolução de 8MP F2.0, Zoom Digital até 10X e Foco Automático (AF); I Câmera Frontal: Resolução de 5MP F2.2, Flash Frontal; I Formatos de vídeo suportados para reprodução: MP4, M4V, 3GP, 3G2; I Resolução de reprodução de vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps; I Resolução de gravação: FHD (1920 x 1080) @30fps e Formato suportado de Streaming: N/A; I Sensores e Segurança: Conjunto mínimo de sensores incluindo Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Luminosidade e Sensor de Proximidade/Magnético (para suporte a capas inteligentes); Segurança biométrica via reconhecimento facial ou leitura digital.; I GPS: Sim; I Bandas: I Capacidade da Bateria (mAh): Mínimo de 7.000 mAh; I Sistema Operacional: Sistema Operacional Android versão 13 ou superior, com garantia de suporte a atualizações de segurança por no mínimo 24 meses a contar da entrega do produto; I Acessórios: Deve vir acompanhado e todos os cabos necessários para utilização/carregamento, carregador original, extrator de bandeja de Cartão SIM e MicroSD e Capa Protetora deve possuir reforço estrutural nos cantos e suporte magnético compatível com a função de hibernação automática do dispositivo (Smart Cover)"; I Garantia: 12 meses.	UN	351,0000	1.451,00	509.301,00	75,00 %
33	69320 - NOTEBOOK BÁSICO 15.6" HEXA-CORE 8GB DDR5 512 NVME Processador I 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 64 bits com no mínimo 06 núcleos físicos com no mínimo 12 threads, Intel Core i5 (14ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 5 (5000 ou superior); I Não serão aceito processadores descontinuados; Memória I Deverá ser fornecido no mínimo 1x8 GBytes de memória RAM com possibilidade de expansão até 64Gb; I Padrão de memória RAM mínimo DDR4 de 3200 MT/s; I 02 (um) slot SO-DIMM, permitindo ampliação futura sem a necessidade de substituição dos módulos existentes. I Padrão do conector SO-DIMM ou superior. Chipset I O chipset deverá suportar memória RAM do tipo DDR-4 com frequência compatível com o modelo do processador; I Deverá possuir no mínimo 02 canal de comunicação, sendo 01 padrão SATA III e 01 padrão NVME M.2;	UN	60,0000	5.488,80	329.328,00	75,00 %



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

I Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior.

BIOS e Segurança

I A BIOS/UEFI deve possuir suporte para configuração de senhas de administrador e de sistema, além de suporte a Secure Boot. O equipamento deve obrigatoriamente integrar chip TPM 2.0 (Trusted Platform Module) para criptografia de dados via hardware e autenticação segura

I A BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável;

I A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB e/ou CDROM e/ou unidade de armazenamento, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment);

I Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;

I A BIOS deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou esse deverá possuir direitos (copyright) sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no oficial do fabricante do notebook;

I Deverá possuir uma cópia de segurança do sistema operacional no próprio hardware, capaz de se recuperar automaticamente em caso de falha ou desligamento do equipamento durante a atualização;

I Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregar em todos os outros equipamentos do mesmo modelo;

I A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa-mãe, processador, memória e disco), que sejam acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional.

I Recursos de economia de energia;

I Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;

I BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;

I O equipamento deverá ser compatível com software de segurança que instale agente persistente na BIOS do equipamento capaz de rastrear o equipamento em caso de perda/furto;

I Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:

I A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deverá ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F11 F12);

I O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através da tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento, a marca e o modelo do processador, o tamanho e a velocidade da memória RAM, data e versão do firmware do equipamento, o modelo e a capacidade do disco rígido;

I O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: processador, memória, disco rígido (ou memória de armazenamento), placa-mãe;

I O equipamento deverá prover suporte a rastreabilidade a fim de seja possível dar maior segurança aos dados contidos no mesmo, de modo que seja possível apagar os dados, identificar acessos ou recuperar informações em caso de sinistro.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

- I Opção de habilitar/desabilitar portas USB através de sua interface gráfica;
- I Deverá permitir gravar senha no disco rígido, a ser digitada na inicialização do equipamento, protegendo que o mesmo não seja acessado quando conectado em outros equipamentos;
- I As atualizações quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- I Quando da inicialização do equipamento, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase de post (Power on Self);

Portas de Comunicação

- I 02 portas USB versão 3.2 ou superior, 01 porta USB tipo-C, com suporte a Power Delivery (carregamento);
- I 01 porta de vídeo HDMI 2.0 ou superior para conexão direta de projetores e monitores;
- I A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos;
- I 01 (uma) entrada para microfone e fone de ouvido tipo combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída);
- I 01 conector DC-in para adaptador AC, ou USB Tipo-C;

Interfaces de Rede

- I No mínimo 01 (uma) interface de rede padrão Gigabit Ethernet on-board integrado ao gabinete;
- I Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps, 100Mbps ou 1000Mbps bem como no modo full-duplex;
- I 01 (uma) interface Wireless LAN, integrada ao gabinete do notebook sem a utilização de slots PC Card ou Express Card;
- I Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet) e IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).
- I Com suporte a comunicação padrão Bluetooth no mínimo 5.0;
- I Compatibilidade funcional e operacional no mínimo nos padrões Wi-Fi 6

Controladora de Vídeo

- I 01 (uma) controladora de vídeo por notebook tipo WXGA ou compatível;
- I Padrão de barramento da controladora de vídeo on-board, PCI Express ou superior;
- I Controladora de vídeo com capacidade adequada para uso corporativo, compatível com resolução FullHD (1920 x 1080).

Armazenamento

- I Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento padrão NVME com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB;
- I Com velocidade de leitura de no mínimo 2000 MB/s e escrita de no mínimo de 1500 MB/s.
- I A controladora de armazenamento deve ser compatível com os protocolos de segurança e criptografia de disco exigidos pela BIOS.

Áudio

- I Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som, 02 Alto-falantes e 01 Microfone;
- I A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos;
- I Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal;
- I O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook.

Webcam

- I Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook;
- I Resolução mínima 2.0 Megapixel (1080p);
- I Deverá possuir filtro de privacidade mecânico



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

embutido;

Teclado

I O teclado padrão ABNT 2, integrado ao gabinete do notebook;

I A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;

I O Teclado deverá ser resistente ao derramamento de líquidos;

I Com teclado numérico dedicado ao lado direito.

Dispositivo Apontador - Mouse:

I TouchPad Integrado com 2 botões e controles de scroll;

I Deverá ter suporte a multi-toque e gestos, com o intuito de facilitar a utilização e navegação em documentos;

I Deverá possuir área de rolagem Iscroll ou então opção multi-toque para esta função.

Mouse avulso:

I Deverá acompanhar 1 (um) mouse óptico USB, 3 Botões, Resolução de 1000 dpi;

I 3 Botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;

I Conector do cabo de sinal padrão USB;

I Deverá possuir o mesmo padrão de cor do notebook;

I Deverá acompanhar mouse pad.

Monitor de vídeo

I Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen;

I Tamanho da tela de vídeo mínima de 15,6 polegadas;

I Antirreflexo;

I Tecnologia IPS Full HD Suportar resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior;

I Suportar mínimo 32 bits de cores com brilho de 250 nits e contraste de 1000:1;

Bateria e fonte de alimentação

I A bateria deverá ser do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 38Wh;

I O tempo para recarga da bateria para 100% de carga deverá ser no máximo de 4 horas com o notebook desligado ou em estado de espera IStandbyI;

I A bateria deverá possuir suporte a gerenciamento para fins de análise de consumo de energia, compatível com o padrão ACPI 1.0;

I Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC do mesmo fabricante do notebook;

I O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC em frequência de 50Hz a 60Hz;

I Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.

Gabinete

I O gabinete deverá ter estrutura robusta, para uso corporativo, revestido de compostos de alta resistência para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade;

I Botão liga/desliga, hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo;

I Deverá possuir indicadores visuais e/ou sonoros acoplados no notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo;

I Deverá possuir alarme sonoro/visual para indicar bateria com baixo nível de energia;

I Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos;

I Peso do notebook completo, com bateria, não superior a 2,5Kg (dois quilos e quinhentas gramas), possuir essa comprovação na especificação do fabricante;

I Somente nas cores pretas, grafite, prata ou combinação destas cores;



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

I Não deve ser do tipo Tablet PC;

I Deverá possuir registrado na BIOS e identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série único e não editável. Tal identificação não poderá ser realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação.

Sistema Operacional

I Fornecer o Sistema Operacional Windows 11 Profissional 64 bits, na versão e release mais recente, Original em Português do Brasil com todo cenário de hardware do equipamento pré-instalado;

I Deverá possuir solução de recuperação em partição no próprio HD, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;

I Seus periféricos deverão ser totalmente compatíveis com o sistema operacional solicitado e deve possuir todos os drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;

I Número de Licença do Windows deve estar embarcada no sistema operacional ficando armazenado dentro da própria BIOS/UEFI do notebook;

I O notebook ofertado deverá estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para sistema operacional ofertado que será comprovado através do link <https://sysdev.microsoft.com/enUS/Hardware/Ipl/> ou apresentação do certificado;

I A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do notebook ofertado, via portal web do fabricante.

Acondicionamento para transporte e segurança

I Deverá ser fornecida 01 (uma) mochila reforçada ou mala própria para transporte do notebook e seus acessórios, com a parte interna acolchoada para proteção contra impactos;

Garantia

I Garantia on-site de 36 (trinta e seis meses) no computador completo, incluindo a bateria;

I O equipamento deverá ser fornecido com garantia prestada pelo fabricante através de sua rede de assistência técnica credenciada e autorizada, por um período de 03 (três) anos On-Site, nas localidades e dependências onde estiverem instalados os equipamentos contemplando inclusive reposição de peças e mão de obra;

I Ter rede de assistência técnica autorizada no Estado de São Paulo, possuir suporte a garantia através de telefone, site ou e-mail;

I Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados;

I Informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros);

I A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento;

I A contratada deverá realizar o primeiro atendimento em até 24 horas a partir do registro da ocorrência e terá o prazo máximo de 5 dias úteis a contar do registro da ocorrência para a solução definitiva do problema apresentado;

I Manutenções prévias relacionadas a configuração de sistemas operacionais, Bios e até mesmo interna ao equipamento relacionada ao upgrade de discos ou memórias realizadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pirassununga não cessarão ou afetarão as obrigações da contratada relacionadas com a garantia;

Certificações



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

I Segurança elétrica: apresentar certificação válida de conformidade do equipamento, emitida por organismo de avaliação da conformidade acreditado ou reconhecido pelo órgão competente;

I Compatibilidade eletromagnética: apresentar certificação ou relatório de ensaio válido, emitido por organismo de avaliação da conformidade acreditado ou reconhecido pelo órgão competente;

I Eficiência energética: apresentar certificação válida de eficiência energética ou documento equivalente reconhecido pelo órgão competente;

I Restrição de substâncias perigosas: apresentar certificação ou declaração formal de conformidade ambiental do fabricante que comprove o atendimento aos requisitos aplicáveis de restrição de substâncias perigosas;

I Responsabilidade ambiental: apresentar certificação ambiental válida do fabricante ou do equipamento, quando aplicável à categoria do produto;

I Redução do impacto ambiental: apresentar certificação ou documentação ambiental reconhecida que comprove o atendimento aos requisitos ambientais aplicáveis ao equipamento.

I Sistema de Gestão da Qualidade: o fabricante deverá possuir certificação ISO 9001 válida, emitida por organismo de certificação acreditado, devendo ser apresentado o respectivo certificado;

I Homologação ANATEL: apresentar comprovante de homologação válida junto à ANATEL para as interfaces de comunicação sem fio incorporadas ao equipamento, incluindo Wi-Fi e Bluetooth, quando aplicável, sendo a homologação passível de consulta no sistema oficial da Agência;

Compatibilidade com Microsoft Windows: o equipamento deverá possuir suporte oficial do fabricante ao Windows 11 Pro, incluindo disponibilização de drivers e atualizações necessárias para o pleno funcionamento dos componentes do equipamento, devendo a compatibilidade ser comprovada por documentação técnica oficial do fabricante ou página oficial de suporte do modelo ofertado;

I O fabricante dos equipamentos ofertados deverá possuir comprovadamente banco de dados disponibilizado na internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS - anexar documento comprobatório;

Entrega

I Os equipamentos ofertados deverão ser novos, sem uso anterior. Não será aceito equipamentos de nenhum tipo ou forma de recondicionamento (refurbished);

I Os equipamentos deverão ser entregues em suas caixas originais e lacradas, acondicionados em caixas e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações;

I Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados do manual de instalação/configuração em língua portuguesa do Brasil;

I Deverá ser entregue junto do equipamento, fonte energia de uso específico e original com cabo de energia no atual padrão de energia, não sendo aceito nenhuma forma de adaptação ou adaptadores adicionais.

I Deverá ser entregue junto do equipamento todos os demais acessórios solicitados neste descritivo técnico e demais cabos para o pleno funcionamento do mesmo;

I Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa do fornecedor sob o critério de aceitabilidade da Prefeitura.

I A entrega será realizada na Prefeitura Municipal de Pirassununga - Seção de Processamento de Dados, localizada a Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga/SP, CEP 13631-904, com data e horário previamente agendado.

Documentação

I Em sua proposta, a licitante deverá apresentar marca,



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

modelo e fabricante do equipamento ofertado;

I A licitante deverá apresentar junto da proposta de valores, catálogos, folders e demais documentos do produto ofertado e dos acessórios (mouse e mochila/maleta), comprovando o atendimento das especificações técnicas deste termo de referência.

I Site do fabricante na internet onde deverá disponibilizar informações, downloads, atualizações dos softwares e documentação técnica.

I Declaração de que os equipamentos ofertados serão novos, sem uso anterior, pertencentes a atual linha de produção, e que em hipótese alguma será entregue equipamentos proveniente de algum tipo ou forma de recondicionamento (refurbished).

COTA RESERVADA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
1	65828 - SERVIDOR RACK PARA DATACENTER Características técnicas mínimas: I O equipamento deve ser novo, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceito equipamento descontinuado; I Projeto para utilização em rack, padrão 19" com no mínimo 2U de altura, abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas, e sistema de refrigeração dotado de no mínimo 4 (quatro) ventiladores hot-plug; I Possuir 12 baías de disco no padrão LFF (3,5 Polegadas), preparadas para integração de discos hot-plug, sem necessidade de nenhum outro componente; I Processador instalado com pelo menos 12 cores físicos, 24 segmentos/threads, 30MB de memória cache, e frequência de operação de base de pelo menos 2GHz, com lançamento posterior ao ano de 2023; I O processador ofertado deverá ter índice auditado de no mínimo 24.100 pontos, considerando 1 processador. O índice utilizado como referência serão validados junto ao site da Internet https://www.cpubenchmark.net; I O equipamento deve possuir suporte a dois processadores; I Memória instalada de 128GB do tipo DDR5 RDIMM, em módulos de 32GB (4x32) de 4.800Mhz; I O equipamento deve permitir a expansão para conjunto de memória opcional a pelo menos 8TB, com no mínimo 32 (trinta e dois) slots DIMM; I O equipamento deverá possuir proteção através de espelhamento de memória, sendo nativo no equipamento, não sendo aceito por meio de software de terceiros; I O Servidor deverá dispor de: - Conectividade de rede integrada com 4 (quatro) interfaces Ethernet Gigabit (10/100/1000) no padrão RJ45 auto-sensing; I Segurança de dados do tipo chip TPM 2.0; I Conexões com suporte a 05 (cinco) portas USB, sendo 1 frontal no padrão 3.2, 2 traseiras no padrão 3.0 e 2 internas no padrão 2.0, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência; I Deverá possuir 1 (uma) USB específica para gerenciamento, não podendo ser nenhuma das exigidas anteriormente; I Expansão de no mínimo 03 (três) slots PCIe 5.0, com suporte para upgrade de 8 slots no mesmo padrão em dois processadores. - Interfaces de vídeo com suporte a 01 (um) conector frontal; I Controladora integrada com suporte a discos 6G SATA, 12G SAS, 16G NVMe, com suporte aos níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60; I A controladora deverá possuir suporte a pistas internas 12G SAS para 16 discos, com cache de 8GB e bateria para armazenamento inteligente, apresentar part number juntamente quando da nota fiscal de entrega; I Deverá possuir as seguintes unidades de armazenamento instaladas: - 02 (duas) unidades de disco SSD SATA com capacidade individual de pelo menos 480GB hot plug, do próprio fabricante ou homologado para o equipamento, apresentar part number juntamente quando da nota fiscal	UN	1,0000	132.200,00	132.200,00	25,00 %



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

de entrega;

- 02 (duas) unidades de disco SSD SAS com capacidade individual de pelo menos 2TB hot plug, do próprio fabricante ou homologado para o equipamento, apresentar part number juntamente quando da nota fiscal de entrega;

- 04 (quatro) unidades de disco HDD SAS com capacidade individual de pelo menos 4TB, do próprio fabricante ou homologado para o equipamento, apresentar part number juntamente quando da nota fiscal de entrega;

I O servidor deverá possuir sistema de trava na tampa do chassi, com chaves, impedindo acesso não autorizado aos componentes internos;

I Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug, com certificação 80 Plus Platinum com no mínimo 800 Watts de potência cada fonte;

I Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo C13-NBR14136 e trilhos deslizantes para rack padrão 19", original do equipamento com braço para gerenciamento dos cabos;

I Gerenciamento remoto e diagnóstico: Possuir controlador para gerenciamento remoto livre de agentes, com porta dedicada de 1 Gb, do mesmo fabricante do equipamento, oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IPMI 2.0, DCMI, IPv6, alertas por e-mail, virtual media, monitoramento em tempo real, inventário, gerenciamento web, captura de telas e vídeos de erros, console remoto integrado do tipo KVM, update remoto, SSH e SSL;

I Deve monitorar ainda os ventiladores, fontes, memórias, CPU, RAID e adaptadores de rede;

I O sistema de gerenciamento deve estar devidamente licenciado/habilitado com todas as funcionalidades aqui exigidas e deve ser suportado e atualizado pelo fabricante durante o período de garantia e suporte do servidor;

I Deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor;

I O equipamento deve estar presente nas seguintes listas de compatibilidade (anexadas à proposta):

- a. Microsoft Windows Server 2025:

<http://www.windowsservercatalog.com>

- b. VMware vSphere 7.0 e 8.0 U2 ou superior:

<http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>

- c. XenServer 8.0 ou superior:

<http://hcl.xensource.com/servers/>

- d. Red Hat Enterprise Linux 9.0 ou superior:

<http://hardware.redhat.com>

- e. Ubuntu Server 24.04 ou superior:

<https://certification.ubuntu.com/server/>

- f. Citrix Hypervisor 8.2 ou superior:

<https://citrixready.citrix.com/>

I Garantia total de no mínimo 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação), pelo fabricante do equipamento, com cobertura mínima de 9 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil para Hardware, com exceção de componentes de upgrade;

I O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta);

I O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número);

I O fabricante deve disponibilizar em website próprio para suporte técnico download gratuito de todos os drivers de dispositivo, BIOS/UEFI e firmwares de dispositivos do equipamento ofertado.

3	69110 - COMPUTADOR TIPO DESKTOP MINI - INTERMEDIÁRIO Especificações técnicas: I Intel Core i5 ou i7; I de 2.5 GHz até 4.7 GHz;	UN	111,0000	6.027,00	668.997,00	24,89 %
---	---	----	----------	----------	------------	---------



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

- I 16 GB RAM;
- I DDR5;
- I 512 GB;
- I SSD PCIe M2.NVME;
- I 36 MESES DE GARANTIA ON-SITE.

Gabinete

- Formato Ultra Small Form Factor (USFF) com volume interno máximo de 1.5 litros;
- Deverá ser fornecido junto com o equipamento, suporte (vesa) para fixação do gabinete em monitor, compatível com o monitor ofertado.

Alimentação

- A fonte de alimentação deverá ser autovolt (110~240) Volts e ser capaz de suportar o equipamento e toda sua capacidade de expansão. Deverá possuir certificação.

Bios

- A interface de configuração deverá possuir opção de idiomas Inglês e/ou Português;
- Deverá ter gravado o Nº de série e modelo do equipamento em campo capturável por aplicação de inventário.

Processador

- Processador mínimo Intel Core i5-14400 ou superior (14ª geração ou superior) ou processador Ryzen 7 de série 7000 ou superior, com no mínimo de 08 núcleos e 16 threads;
- Clock real mínimo de 2.5 GHz até 4.7 GHz;
- Memória cache mínima 20 MB (vinte megabytes);
- Ano de lançamento igual ou superior a 2021;
- Chipset de classe corporativa compatível com o processador ofertado e integrado à placa-mãe;
- O processador ofertado deve atingir pontuação mínima de 24.000 pontos no benchmark PassMark (CPU Mark).

Memória RAM

- Deverá possuir memória mínima de 1x16GB (dezesseis gigabytes) instalada, padrão DDR5 4800 MT/s (SODIMM) ou superior;
- Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot livre após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;
- Deverá suportar a expansão de memória para até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes), padrão DDR5 4800 MT/s (SODIMM) ou superior;
- Deverá ser compatível com a tecnologia dual channel para um melhor desempenho.

USB

- Deverá possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo, no mínimo 02 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete e 04 (quatro) localizadas na traseira. As 2 portas frontais deverão ser no mínimo 1 (uma) 3.2 e outra porta USB-C, e as portas traseiras precisam ter no mínimo 4 (quatro) interfaces, sendo ao menos 2 (duas) USB 3.2, não sendo permitido uso de hub USB, ou conectores internos e/ou extensores de portas para atingir o número de portas solicitadas.

Saídas de Vídeo

- Deverá possuir no mínimo 01 (uma) interface de vídeo on-board padrão HDMI e 01 (uma) interface de vídeo on-board padrão DisplayPort, compatível com o monitor ofertado;
- Integrados de alta definição, com suporte nativo para resolução 4K em, no mínimo 02 (duas) telas operando de forma independente (modo estendido).

Unidades de armazenamento

- Deverá possuir 01 (uma) unidade de M.2 NVME com capacidade mínima de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes);
- A placa-mãe deve possuir slot M.2 com suporte nativo ao barramento PCIe Gen4 x4;
- Possuir slot, cabos e suporte para instalação de disco SSD Sata III 2.5I sem necessidade de acessórios adicionais.

Placa de rede

- Interface de rede Gigabit Ethernet (RJ-45 fêmea), auto-sense, Full duplex, com LED indicador de conexão e atividade;
- Wireless integrada com suporte WiFi 6E, integrado ao computador, com antena interna ou externa, não sendo



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

permitido o uso de adaptador;

- Bluetooth no mínimo 5.0.

Interface de som

- Deverá possuir interface de som On-board;

- Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com

potência de no mínimo 1 Watts de alta definição;

Conector multimídia para microfone e fone de ouvido,

serão aceitos conectores individuais ou combo.

Teclado

- Deverá ser fornecido 01 (um) teclado USB por

equipamento, com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT

II; com teclas de perfil baixo e tecla Windows logo;

- Com regulagem de altura/inclinação;

- Conjunto de teclas numéricas ao lado direito do teclado;

Resistente a derramamento de líquidos;

- Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo

apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;

- Na mesma cor predominante do gabinete e monitor

ofertado.

Mouse

- Deverá ser fornecido 01 (um) mouse USB óptico por

equipamento, com resolução de no mínimo 1000 dpi;

- Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão

de rolagem (scroll) com click;

- Possuir modelagem simétrica (para uso ambidestro);

Na mesma cor predominante do gabinete e monitor

ofertado.

Monitor de Vídeo LED

- Padrão Widescreen;

- Área visível diagonal mínima de 21,5 polegadas;

- Possuir no mínimo 02 (duas) entrada sendo: 01 (uma) do

tipo HDMI e 01 (uma) entrada do tipo DisplayPort;

- Possuir tela antirreflexo;

- Possuir tecnologia IPS;

- Permitindo "ângulo de visão mínimo de 178º horizontal e

vertical";

- Possuir resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080;

- Possuir ajustes de altura, inclinação e rotação (pivot) de

90 graus;

- Fonte de alimentação interna com autovolt (110~240)

Volts.

Softwares

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema

Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, pré-

instalado, em português do Brasil, com licença de uso;

- O equipamento deverá possuir solução de recuperação,

do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou

certificada por ele, com todos os drivers necessários para

sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da

configuração original de fábrica do equipamento além de

geração de mídias de Recovery.

Garantia e suporte técnico

I O equipamento proposto (microcomputador e monitor e

demais periféricos) deverá possuir garantia do fabricante

mínima de 36 (trinta e seis) meses na modalidade

presencial (on-site) na Prefeitura Municipal de

Pirassununga, para reposição de peças, mão de obra e

atendimento no local, com o primeiro atendimento em até

24 horas do registro da ocorrência, e quando não

solucionado no primeiro atendimento, terá o prazo de 5

dias úteis para a solução definitiva;

I Manutenções prévias relacionadas a configuração de

sistemas operacionais e até mesmo interna ao

equipamento relacionada a substituição ou ampliação de

discos ou memórias realizadas pela equipe técnica da

Prefeitura Municipal de Pirassununga não cessarão ou

afetarão as obrigações da contratada relacionadas a

garantia;

I O fabricante do equipamento deverá disponibilizar

canal de atendimento através de telefone 0800 para

abertura de chamados de suporte técnico e acionamento

da garantia;

I Os atendimentos deverão ser realizados durante os

dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de

Pirassununga, de segunda à sexta-feira das 08h às 17:00h.

Os equipamentos deverão ser entregues com



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

todos os cabos necessários para o funcionamento de todos os equipamentos, seguindo os padrões de exigências atuais, não sendo aceito adaptadores.

5	69111 - COMPUTADOR TIPO DESKTOP MINI - AVANÇADO Aquisição de estações de trabalho de alto desempenho, do tipo Workstation, acompanhadas de monitores profissionais, destinadas a suprir as necessidades técnicas do corpo de engenharia e arquitetura. O equipamento deve ser plenamente capaz de suportar fluxos de trabalho complexos em softwares de CAD (Computer-Aided Design) e, primordialmente, a metodologia BIM (Building Information Modeling), garantindo estabilidade, precisão e performance em tarefas de modelagem, renderização e análise de dados técnicos. 2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA A transição dos processos de projeto para a metodologia BIM exige uma infraestrutura de hardware significativamente superior aos computadores de uso administrativo convencional. Diferente do desenho técnico bidimensional, o BIM trabalha com modelos paramétricos carregados de metadados, o que demanda alta capacidade de processamento paralelo e largura de banda de memória elevada. A exigência de hardware com certificação ISV (Independent Software Vendor) é imprescindível para este objeto. Esta certificação garante que o fabricante do hardware realizou testes exaustivos em conjunto com a Autodesk para assegurar que os drivers de vídeo e a arquitetura do sistema operem sem falhas críticas, artefatos visuais ou corrupção de dados em softwares como AutoCAD e Revit. A utilização de hardware não certificado em ambiente profissional de engenharia resulta em perda de produtividade, instabilidade do sistema operacional e riscos à integridade dos projetos estruturais e arquitetônicos. 3. CERTIFICAÇÕES E PADRÕES Para garantir a conformidade com os padrões internacionais de qualidade e eficiência, os equipamentos ofertados deverão obrigatoriamente atender aos seguintes critérios: I Certificação ISV: O modelo proposto deve possuir certificação ativa para os softwares Autodesk (AutoCAD e Revit), comprovável através do site oficial do desenvolvedor ou do fabricante do hardware. I Eficiência Energética: O equipamento deve possuir certificação Energy Star e fonte de alimentação com eficiência mínima 80 Plus Gold, visando a redução do consumo elétrico e menor dissipação de calor no ambiente de trabalho. I Compatibilidade EPEAT: Registro mínimo EPEAT Silver para redução de impacto ambiental. Alimentação - A fonte de alimentação deverá ser autovolt (110~240) Volts e ser capaz de suportar o equipamento e toda sua capacidade de expansão. Deverá possuir certificação mínima 80 Plus Gold ou superior Bios - A interface de configuração deverá possuir opção de idiomas Inglês e/ou Português; - Deverá ter gravado o Nº de série e modelo do equipamento em campo capturável por aplicação de inventário. Processador - Intel Core i7 ou i9 de 14ª Geração (ou superior) ou AMD Ryzen 7 ou 9 (Série 7000 ou superior); - Frequência base mínima de 2.5GHz, com suporte a Turbo Boost. Memória RAM - Deverá possuir memória mínima de 1x32GB (trinta e dois gigabytes) instalada, padrão DDR5 4800 MT/s (SODIMM) ou superior; - Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot livre após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;	UN	2,0000	15.296,66	30.593,32	22,22 %
---	---	----	--------	-----------	-----------	---------



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

- Deverá suportar a expansão de memória no mínimo de até 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes), padrão DDR5 4800 MT/s (SODIMM) ou superior;
- Deverá ser compatível com a tecnologia dual channel para um melhor desempenho.
- Saídas de Vídeo
 - Placa profissional dedicada (NVIDIA RTX série A, série Ada Generation ou AMD Radeon Pro) com no mínimo 4GB de VRAM GDDR6, suporte a DirectX 11 e Shader Model 5.
- Unidades de armazenamento
 - Unidade de estado sólido SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB e taxa de leitura sequencial superior a 3000MB/s.
- Placa de rede
 - Interface de rede Gigabit Ethernet (RJ-45 fêmea), auto-sense, Full duplex, com LED indicador de conexão e atividade;
 - Wireless integrada com suporte WiFi 6E, integrado ao computador, com antena interna ou externa, não sendo permitido o uso de adaptador;
 - Bluetooth no mínimo 5.0.
- Teclado
 - Deverá ser fornecido 01 (um) teclado USB por equipamento, com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II; com teclas de perfil baixo e tecla Windows logo;
 - Com regulagem de altura/inclinação;
 - Conjunto de teclas numéricas ao lado direito do teclado;
- Resistente a derramamento de líquidos;
- Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;
- Na mesma cor predominante do gabinete e monitor ofertado.

Mouse Profissional para CAD/BIM

Tipo: Mouse ergonômico com sensor óptico ou laser de alta precisão (mínimo 1600 DPI);
Botões: Mínimo de 5 botões programáveis, incluindo botão central independente (não integrado exclusivamente à roda de rolagem) para facilitar comandos de navegação em softwares de engenharia;
Conectividade: Tecnologia sem fio (Wireless/Bluetooth) com bateria recarregável ou conexão USB cabeada;

Monitor de Vídeo

- Padrão Widescreen;
- Área visível diagonal mínima de 24,1 (vinte e quatro polegadas), com no mínimo 01 (uma) entrada do tipo HDMI e 01 (uma) entrada do tipo DisplayPort, compatível com o computador ofertado;
- Possuir tela antirreflexo;
- Possuir tecnologia IPS;
- Permitindo "ângulo de visão mínimo de 178º horizontal e vertical";
- Possuir resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080;
- Possuir ajustes de altura, inclinação e rotação (pivot) de 90 graus;
- Fonte de alimentação interna com autovolt (110~240) Volts.

Softwares

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso;
- O equipamento deverá possuir solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery.

Garantia e suporte técnico

O equipamento proposto (microcomputador e monitor e demais periféricos) deverá possuir garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses na modalidade presencial (on-site) na Prefeitura Municipal de Pirassununga, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com o primeiro atendimento em até



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

24 horas do registro da ocorrência, e quando não solucionado no primeiro atendimento, terá o prazo de 5 dias úteis para a solução definitiva;

I Manutenções prévias relacionadas a configuração de sistemas operacionais e até mesmo interna ao equipamento relacionada a substituição ou ampliação de discos ou memórias realizadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pirassununga não cessarão ou afetarão as obrigações da contratada relacionadas a garantia;

I O fabricante do equipamento deverá disponibilizar canal de atendimento através de telefone 0800 para abertura de chamados de suporte técnico e acionamento da garantia;

I Os atendimentos deverão ser realizados durante os dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Pirassununga, de segunda à sexta-feira das 08h às 17:00h.

Os equipamentos deverão ser entregues com todos os cabos necessários para o funcionamento de todos os equipamentos, seguindo os padrões de exigências atuais, não sendo aceito adaptadores.

9	69117 - SMART TV 50 POLEGADAS SMART TV SLIM LED 50 POLEGADAS, com as seguintes características mínimas: I Conectividade: Wi-Fi integrado, 1 porta RJ45 (Lan); I Som: Estéreo, 1 (uma) saída de áudio / vídeo (digital áudio - S/PDIF); I Conexões: no mínimo 2 (duas) entradas HDMI, 2 (duas) entradas USB no mínimo 1 (uma) USB 3.0; I Resolução 4k (3840 x 2160); I Função Tecla SAP; I Tamanho da tela 50 polegadas; I Entrada áudio e vídeo; I Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; I Tensão/voltagem: Bivolt I Equipamento vir com base e controle remoto.	UN	19,0000	2.624,66	49.868,54	24,68 %
11	69170 - CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL AMPLIFICADA 1. OBJETO Aquisição de unidade de sonorização ativa (amplificada) de padrão profissional, dotada de múltiplas entradas e conectividade integrada. O equipamento destina-se ao atendimento das demandas de escolas, palestras, cerimônias oficiais e eventos itinerantes, exigindo-se alta fidelidade sonora, robustez estrutural e versatilidade de conexão para garantir a clareza da voz e a potência necessária para reprodução musical em ambientes amplos. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (BLINDAGEM DE QUALIDADE) Para garantir o desempenho profissional e a durabilidade do sistema, o equipamento deverá atender integralmente aos seguintes requisitos mínimos: 2.1. Arquitetura de Áudio e Transdutores O sistema deve ser do tipo caixa acústica ativa de 2 vias (bi-amplificada), com separação de frequências para garantir eficiência térmica e sonora; Deve possuir obrigatoriamente: I Woofer: Mínimo de 12 polegadas com suspensão de alta resistência, projetado para resposta de graves consistente em ambientes abertos ou fechados; I Transdutor de Agudos: Driver de compressão ou Tweeter de alta performance, com guia de onda para dispersão sonora otimizada, garantindo agudos cristalinos e inteligibilidade da fala. 2.2. Performance e Potência I Potência Nominal: Mínimo de 300W RMS reais. A proponente deverá comprovar a potência através de datasheet técnico do fabricante ou manual do produto. I Resposta de Frequência: Faixa mínima de operação entre 50Hz a 18kHz, cobrindo todo o espectro necessário para voz e música. I Pressão Sonora (SPL): Capacidade de gerar som de alta pressão sem distorção harmônica perceptível em	UN	10,0000	2.232,81	22.328,10	25,00 %



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

volumes elevados.

2.3. Conectividade e Processamento Integrado

O equipamento deve atuar como uma central de áudio independente, possuindo:

I Módulo Digital: Conectividade Bluetooth 5.0 (ou superior), entrada USB para pendrive, slot para cartão SD e receptor de Rádio FM integrado.

I Entradas Físicas: Mínimo de 02 (duas) entradas para Microfone (conectores XLR ou P10) e 01 (uma) entrada dedicada para Instrumento Musical, todas com controles de ganho/volume independentes.

I Entrada Auxiliar: Conexão via RCA ou P2 (3.5mm) para integração com notebooks, tablets e smartphones.

I Saída de Linha (Line Out): Saída via conector XLR ou P10 para expansão do sistema, permitindo o endereçamento do sinal para uma segunda caixa ativa (escrava).

I Ajustes de Frequência: Equalizador integrado de no mínimo 2 bandas (Graves e Agudos) e controle de volume Master.

3. CONSTRUÇÃO E PORTABILIDADE

Considerando a natureza itinerante do uso, o gabinete deve ser projetado para suportar transporte frequente e montagem rápida:

I Gabinete: Injetado em polímero de alta densidade/resistência ou madeira com revestimento profissional, com grade frontal de proteção em aço para os transdutores.

I Ergonomia: Presença de alças laterais e superiores integradas ao chassi para facilitar o manuseio por um único operador.

I Montagem: Orifício inferior padrão de 35mm com trava de segurança para fixação em pedestais/tripés de som.

I Alimentação: Sistema de fonte Bivolt Automática (110V/220V), dispensando o uso de chaves seletoras manuais e protegendo o circuito contra picos de tensão ou conexões em voltagens incorretas.

4. ACESSÓRIOS INCLUSOS

O fornecimento deve contemplar os seguintes itens acessórios:

I Controle remoto multifunção para operação das mídias digitais à distância.

I Cabo de alimentação destacável, padrão brasileiro NBR 14136.

I Manual de instruções e guia de operação rápida em português.

5. GARANTIA E SUPORTE

Prazo de Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade.

Documentação: Manual técnico integralmente em língua portuguesa (PT-BR).

Assistência Técnica: A contratada deverá garantir a existência de rede de assistência técnica autorizada ou suporte especializado para o modelo ofertado.

13	69172 - NOTEBOOK 15.6" HEXA-CORE 16GB DDR5 512 NVME Processador I 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 64 bits com no mínimo 06 núcleos físicos com no mínimo 12 threads, Intel Core i5 (14ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 5 (5000 ou superior); I É obrigatório o suporte nativo a Tecnologia de gerenciamento remoto (vPro Enterprise ou equivalente). I Não serão aceito processadores descontinuados; Memória I Deverá ser fornecido no mínimo 1x16 GBytes de memória RAM com possibilidade de expansão até 64Gb; I Padrão de memória RAM mínimo DDR5 de 5200 MHz, aceito ao menos um módulo integrado; I 01 (um) slot SODIMM livre para ampliação futura sem a necessidade de substituição dos módulos existentes. I Padrão do conector SODIMM ou superior. Chipset I O chipset deverá suportar memória RAM do tipo DDR-5 com frequência compatível com o modelo do processador;	UN	10,0000	12.075,00	120.750,00	24,39 %
----	--	----	---------	-----------	------------	---------



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

- I Deverá possuir no mínimo 02 canal de comunicação, sendo 01 padrão SATA III e 01 padrão NVME M.2;
- I Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior.
- BIOS e Segurança
 - I A BIOS/UEFI deve possuir suporte integral às tecnologias vPro/AMD PRO, permitindo configuração de senhas de administrador e de sistema, além de suporte a Secure Boot. O equipamento deve obrigatoriamente integrar chip TPM 2.0 (Trusted Platform Module) para criptografia de dados via hardware e autenticação segura
 - I A BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável;
 - I A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB e/ou CDROM e/ou unidade de armazenamento, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment);
 - I Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;
 - I A BIOS deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou esse deverá possuir direitos (copyright) sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no oficial do fabricante do notebook;
 - I Deverá possuir uma cópia de segurança do sistema operacional no próprio hardware, capaz de se recuperar automaticamente em caso de falha ou desligamento do equipamento durante a atualização;
 - I Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregar em todos os outros equipamentos do mesmo modelo;
 - I O equipamento deverá possuir suporte nativo ao protocolo DASH DMTF 1.2 ou superior, permitindo suporte e gerenciamento remoto fora do sistema operacional via WS-MAN, dispondo de componentes (processador, placa-mãe, BIOS, placa de rede, etc.) compatíveis com essa funcionalidade;
 - I Deverá permitir remotamente, via protocolo DASH, ligar, desligar ou reiniciar o equipamento, leitura e modificação das configurações da BIOS (ordem de boot e virtualização), coleta de informações detalhadas do hardware;
 - I O gerenciamento remoto deverá ser possível através da rede cabeada ou wifi;
 - I Capacidade de acesso à BIOS através de outro computador conectado na rede no momento da inicialização do POST;
 - I A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa-mãe, processador, memória e disco), que sejam acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional.
 - I Recursos de economia de energia:
 - I Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
 - I BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;
 - I O equipamento deverá ser compatível com software de segurança que instale agente persistente na BIOS do equipamento capaz de rastrear o equipamento em caso de perda/furto;
 - I Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
 - I A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deverá ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F11 F12);

I O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através da tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento, a marca e o modelo do processador, o tamanho e a velocidade da memória RAM, data e versão do firmware do equipamento, o modelo e a capacidade do disco rígido;

I O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: processador, memória, disco rígido (ou memória de armazenamento), placa-mãe;

I O equipamento deverá prover suporte a rastreabilidade a fim de seja possível dar maior segurança aos dados contidos no mesmo, de modo que seja possível apagar os dados, identificar acessos ou recuperar informações em caso de sinistro.

I Opção de habilitar/desabilitar portas USB através de sua interface gráfica;

I Deverá permitir gravar senha no disco rígido, a ser digitada na inicialização do equipamento, protegendo que o mesmo não seja acessado quando conectado em outros equipamentos;

I As atualizações quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;

I Quando da inicialização do equipamento, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase de post (Power on Self);

Portas de Comunicação

I 02 portas USB versão 3.2 ou superior, 01 porta USB tipo-C, com suporte a Power Delivery (carregamento);

I 01 porta de vídeo HDMI 2.0 ou superior para conexão direta de projetores e monitores, deverá ser fornecido também 01 adaptador HDMI para VGA;

I A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos;

I 01 (uma) entrada para microfone e fone de ouvido tipo combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída);

I 01 conector DC-in para adaptador AC, ou USB Tipo-C;

Interfaces de Rede

I No mínimo 01 (uma) interface de rede padrão Gigabit Ethernet on-board integrado ao gabinete;

I Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps, 100Mbps ou 1000Mbps bem como no modo full-duplex;

I 01 (uma) interface Wireless LAN, integrada ao gabinete do notebook sem a utilização de slots PC Card ou Express Card;

I Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet) e IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).

I Com suporte a comunicação padrão Bluetooth no mínimo 5.0;

I Compatibilidade funcional e operacional no mínimo nos padrões Wi-Fi 6

Controladora de Vídeo

I 01 (uma) controladora de vídeo por notebook tipo WXGA ou compatível;

I Padrão de barramento da controladora de vídeo on-board, PCI Express ou superior;

I Controladora de vídeo com capacidade adequada para uso corporativo, compatível com resolução de pelo menos 1920 x 1080 pixels.

Armazenamento

I Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento padrão NVME com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB;

I Com velocidade de leitura de no mínimo 2000 MB/s e escrita de no mínimo de 1500 MB/s.

I A controladora de armazenamento deve ser compatível com os protocolos de segurança e criptografia de disco exigidos pela BIOS.

Áudio

I Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

por no mínimo 01 Controladora de som, 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook;

I A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos;

I Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal;

I O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook.

Webcam

I Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook;

I Resolução mínima 2.0 Megapixel (1080p);

I Deverá possuir filtro de privacidade mecânico embutido;

Teclado

I O teclado padrão ABNT 2, retro-iluminado, integrado ao gabinete do notebook;

I A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;

I O Teclado deverá ser resistente ao derramamento de líquidos;

I O teclado numérico dedicado à direita.

Dispositivo Apontador - Mouse:

I TouchPad Integrado com 2 botões e controles de scroll;

I Deverá ter suporte a multi-toque e gestos, com o intuito de facilitar a utilização e navegação em documentos;

I Deverá possuir área de rolagem Iscroll ou então opção multi-toque para esta função.

Mouse avulso:

I Deverá acompanhar 1 (um) mouse óptico USB, 3 Botões, Resolução de 1000 dpi;

I 3 Botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;

I Conector do cabo de sinal padrão USB;

I Deverá possuir o mesmo padrão de cor do notebook;

I Deverá acompanhar mouse pad.

Monitor de vídeo

I Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen;

I Tamanho da tela de vídeo mínima de 15,6 polegadas;

I Antirreflexo;

I Tecnologia IPS Full HD Suportar resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior;

I Suportar mínimo 32 bits de cores;

I Deverá possuir recurso de privacidade de tela, integrado ao hardware, que impossibilite a visualização do conteúdo da tela por terceiros que estejam em volta do usuário do equipamento;

I Deve haver possibilidade de ativação e desativação dessa proteção, sem necessidade de reiniciar o equipamento, por meio de tecla de função e/ou combinação no teclado ou software;

I Não serão aceitos filtros de privacidade em formato de acessórios avulsos para serem colados ou instalados sobre a tela.

Bateria e fonte de alimentação

I A bateria deverá ser do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 39Wh;

I O tempo para recarga da bateria para 100% de carga deverá ser no máximo de 3.2 horas com o notebook desligado ou em estado de espera IStandbyI;

I A bateria deverá possuir suporte a gerenciamento para fins de análise de consumo de energia, compatível com o padrão ACPI 1.0;

I Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC do mesmo fabricante do notebook;

I O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC em frequência de 50Hz a 60Hz;

I Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.

Gabinete

I O gabinete deverá ter estrutura robusta, revestido com composto de carbono, liga de magnésio, alumínio, titânio ou fibra de vidro sendo aceito compostos de alta



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

resistência para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade;

I Botão liga/desliga, hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo;

I Deverá possuir indicadores visuais e/ou sonoros acoplados no notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo;

I Deverá possuir alarme sonoro/visual para indicar bateria com baixo nível de energia;

I Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos;

I Peso, com bateria, unidade de armazenamento (HD), não superior a 1,8Kg (um quilo e oitocentos gramas), possuir essa comprovação na especificação do fabricante;

I Somente nas cores pretas, grafite, prata ou combinação destas cores;

I Não deve ser do tipo Tablet PC;

I Deverá possuir registrado na BIOS e identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série único e não editável. Tal identificação não poderá ser realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação. Sistema Operacional

I Fornecer o Sistema Operacional Windows 11 Profissional 64 bits, na versão e release mais recente, Original em Português do Brasil com todo cenário de hardware do equipamento pré-instalado;

I Deverá possuir solução de recuperação em partição no próprio HD, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;

I Seus periféricos deverão ser totalmente compatíveis com o sistema operacional solicitado e deve possuir todos os drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;

I Número de Licença do Windows deve estar embarcada no sistema operacional ficando armazenado dentro da própria BIOS/UEFI do notebook;

I O notebook ofertado deverá estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para sistema operacional ofertado que será comprovado através do link <https://sysdev.microsoft.com/enUS/Hardware/lpl/> ou apresentação do certificado;

I A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do notebook ofertado, via portal web do fabricante. Acondicionamento para transporte e segurança

I Deverá ser fornecida 01 (uma) mochila reforçada ou mala própria para transporte do notebook e seus acessórios, com a parte interna acolchoada para proteção contra impactos;

Garantia

I Garantia on-site de 36 (trinta e seis meses) no computador completo, incluindo a bateria;

I O equipamento deverá ser fornecido com garantia prestada pelo fabricante através de sua rede de assistência técnica credenciada e autorizada, por um período de 03 (três) anos On-Site, nas localidades e dependências onde estiverem instalados os equipamentos contemplando inclusive reposição de peças e mão de obra;

I Ter rede de assistência técnica autorizada no Estado de São Paulo, possuir suporte a garantia através de telefone, site ou e-mail;

I Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados;

I Informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros);

I A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento;

I A contratada deverá realizar o primeiro atendimento em até 24 horas a partir do registro da ocorrência e terá o prazo máximo de 5 dias úteis a contar do registro da ocorrência para a solução definitiva do problema apresentado;

I Manutenções prévias relacionadas a configuração de sistemas operacionais, Bios e até mesmo interna ao equipamento relacionada ao upgrade de discos ou memórias realizadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pirassununga não cessarão ou afetarão as obrigações da contratada relacionadas com a garantia; Certificações

I O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb);

I O fabricante deverá possuir certificado de regularidade emitido pela CTF/APP (cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama - apresentar o certificado válido;

I O fabricante deverá ser possuir certificação válida OHSAS 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais - apresentar o certificado válido;

I O fabricante do equipamento deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio ambiente deverá estar relacionado no site da EICC, podendo ser consultado em <http://www.eiccoalition.org/about/members/> - apresentar o certificado válido;

I Deverá ser fornecido Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o equipamento esta em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

I O fabricante dos equipamentos ofertados deverá possuir comprovadamente banco de dados disponibilizado na internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS - anexar documento comprobatório;

I O fabricante do equipamento deve possuir certificado ISO 9001 e 14001 validas emitidas por organismo acreditado, como forma de comprovar a adoção de sistemas de Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental - apresentar o certificado válido;

I Homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 715 de 23 de outubro de 2019, de que a interface Wireless ofertada e acessórios sem fio foram certificadas por essa agência;

I O modelo cotado deverá constar da Windows Logo'd Products List (LPL) como IDesigned for Microsoft Windows 11 - apresentar certificado;

I Deverá possuir compatibilidade com, pelo menos, uma distribuição Linux - apresentar certificado;

I O fabricante do equipamento deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela abinee - apresentar o certificado válido;

I Documentação do fabricante informando que o modelo ofertado possui suporte completo ao protocolo DASH, versão 1.2 ou superior, com capacidade de gerenciamento



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

remoto fora do sistema operacional (out-of-band), incluindo controle de energia, acesso remoto à BIOS e coleta de inventário, conforme documentação oficial do fabricante;

I A comprovação das Certificações aqui exigidas deverão ser apresentada pelo vencedor do certame.

Entrega

I Os equipamentos ofertados deverão ser novos, sem uso anterior. Não será aceito equipamentos de nenhum tipo ou forma de recondicionamento (refurbished);

I Os equipamentos deverão ser entregues em suas caixas originais e lacradas, acondicionados em caixas e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações;

I Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados do manual de instalação/configuração em língua portuguesa do Brasil;

I Deverá ser entregue junto do equipamento, fonte energia de uso específico e original com cabo de energia no atual padrão de energia, não sendo aceito nenhuma forma de adaptação ou adaptadores adicionais.

I Deverá ser entregue junto do equipamento todos os demais acessórios solicitados neste descritivo técnico e demais cabos para o pleno funcionamento do mesmo;

I Em sua proposta, a licitante deverá apresentar marca, modelo e fabricante do equipamento ofertado;

I A licitante deverá apresentar junto da proposta de valores, catálogos, folders e demais documentos do produto ofertado e os acessórios (mouse, adaptador de vídeo e mochila/maleta), comprovando o atendimento das especificações técnicas deste termo de referência.

I Site do fabricante na internet onde deverá disponibilizar informações, downloads, atualizações dos softwares e documentação técnica.

I Declaração de que os equipamentos ofertados serão novos, sem uso anterior, pertencentes a atual linha de produção, e que em hipótese alguma será entregue equipamentos proveniente de algum tipo ou forma de recondicionamento (refurbished).

15	69251 - COMPUTADOR DESKTOP MINI - BÁSICO Especificações técnicas: I 2.7GHz até 4.7 GHZ; I 16 GB RAM; I DDR 5; I 512GB; I SSD PCIe M2.NVME; I 36 MESES DE GARANTIA ON-SITE. Gabinete - Formato Ultra Small Form Factor (USFF) com volume interno máximo de 1.5 litros; - Deverá ser fornecido junto com o equipamento, suporte (vesa) para fixação do gabinete em monitor, compatível com o monitor ofertado. Alimentação - A fonte de alimentação deverá ser autovolt (110~240) Volts e ser capaz de suportar o equipamento e toda sua capacidade de expansão. Deverá possuir certificação. Bios - A interface de configuração deverá possuir opção de idiomas Inglês e/ou Português; - Deverá ter gravado o Nº de série e modelo do equipamento em campo capturável por aplicação de inventário. Processador - Processador mínimo Intel Core i3-14100 ou similar da geração 14ª geração ou superior, mínimo de 04 (quatro) núcleos físico e 08 threads; - Clock real mínimo de 2.7 GHz até 4.7 GHz; - Memória cache mínima 12 MB (doze megabytes); - Ano de lançamento superior final de 2023; - Chipset integrado ao processador; - O processador ofertado deve atingir pontuação mínima de 14.500 pontos no benchmark PassMark (CPU Mark). Memória RAM	UN	30,0000	5.066,69	152.000,70	25,00 %
----	---	----	---------	----------	------------	---------



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

- Deverá possuir memória mínima de 1x16GB (dezesseis gigabytes) instalada, padrão DDR5 4800MTs (SODIMM) ou superior;
 - Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot livre após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;
 - Deverá suportar a expansão de memória para até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes), padrão DDR5 4800MTs (SODIMM) ou superior;
 - Deverá ser compatível com a tecnologia dual channel para um melhor desempenho.
- USB
- Deverá possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo, no mínimo 02 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete e 04 (quatro) localizadas na traseira. As 2 portas frontais deverão ser no mínimo 2 (duas) 3.2 Gen 1, e as portas traseiras precisam ter no mínimo 2 USB 3.2, não sendo permitido uso de hub USB, ou conectores internos e/ou extensores de portas para atingir o número de portas solicitadas.
- Saídas de Vídeo
- Deverá possuir no mínimo 01 (uma) interface de vídeo on-board padrão HDMI e 01 (uma) interface de vídeo on-board padrão DisplayPort, compatível com o monitor ofertado.
- Unidades de armazenamento
- Deverá possuir 01 (uma) unidade de SSD (Solid State Drives) com capacidade mínima de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes), com tecnologia NVMe PCIe;
 - Possuir slot, cabos e suporte para instalação de disco SSD Sata III 2.5I sem necessidade de acessórios adicionais.
- Placa de rede
- Interface de rede Gigabit Ethernet (RJ-45 fêmea), auto-sense, Fullduplex, com LED indicador de conexão e atividade;
 - Wireless integrada com suporte Wi-Fi 6 (802.11ax) integrado ao computador, com antena interna ou externa, não sendo permitido o uso de adaptador;
 - Bluetooth no mínimo 5.0.
- Interface de som
- Deverá possuir interface de som On-board;
 - Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência de no mínimo 1 Watts de alta definição;
- Conector multimídia para microfone e fone de ouvido, serão aceitos conectores individuais ou combo.
- Teclado
- Deverá ser fornecido 01 (um) teclado USB por equipamento, com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II; com teclas de perfil baixo e tecla Windows logo;
 - Com regulagem de altura/inclinação;
 - Conjunto de teclas numéricas ao lado direito do teclado;
- Resistente a derramamento de líquidos;
- Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
 - Na mesma cor predominante do gabinete e monitor ofertado.
- Mouse
- Deverá ser fornecido 01 (um) mouse USB óptico por equipamento, com resolução de no mínimo 1000 dpi;
 - Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem (scroll) com click;
 - Possuir modelagem simétrica (para uso ambidestro);
- Na mesma cor predominante do gabinete e monitor ofertado.

Monitor de Vídeo LED

- Padrão Widescreen;
- Área visível diagonal mínima de 21,5 polegadas;
- Possuir no mínimo 02 (duas) entradas sendo: 01 (uma) do tipo HDMI e 01 (uma) entrada do tipo DisplayPort;
- Possuir tela antirreflexo;
- Possuir tecnologia IPS;
- Permitindo "ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical";
- Possuir resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080;
- Possuir ajustes de altura, inclinação e rotação (pivot) de 90 graus;



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

- Fonte de alimentação interna com autovolt (110~240) Volts.

Softwares

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso;
- O equipamento deverá possuir solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery.

Garantia e suporte técnico

I O equipamento proposto (microcomputador e monitor e demais periféricos) deverá possuir garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses na modalidade presencial (on-site) na Prefeitura Municipal de Pirassununga, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com o primeiro atendimento em até 24 horas do registro da ocorrência, e quando não solucionado no primeiro atendimento, terá o prazo de 5 dias úteis para a solução definitiva;

I Manutenções prévias relacionadas a configuração de sistemas operacionais e até mesmo interna ao equipamento relacionada a substituição ou ampliação de discos ou memórias realizadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pirassununga não cessarão ou afetarão as obrigações da contratada relacionadas a garantia;

I O fabricante do equipamento deverá disponibilizar canal de atendimento através de telefone 0800 para abertura de chamados de suporte técnico e acionamento da garantia;

I Os atendimentos deverão ser realizados durante os dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Pirassununga, de segunda à sexta-feira das 08h às 17:00h.

Os equipamentos deverão ser entregues com todos os cabos necessários para o funcionamento de todos os equipamentos, seguindo os padrões de exigências atuais, não sendo aceito adaptadores.

17	69252 - MONITOR 22 POLEGADAS COM FONTE INTERNA MONITOR 21,5 POLEGADAS COM FONTE INTERNA I Padrão Widescreen; I Área visível diagonal mínima de 21,5". (vinte e uma e meia polegadas); I 01 (uma) entrada do tipo HDMI e 01 (uma) entrada do tipo DisplayPort; I Possuir tela antirreflexo; I Possuir tecnologia IPS, permitindo ângulo de visão de aproximadamente 180°; I Possuir resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080; I Frequência de Atualização: Frequência mínima de 75Hz; I Possuir ajustes de altura e angulação e rotação de 90 graus; I Fonte de alimentação interna com autovolt / Bivolt (110 ~240)Volts; I Cabos: Acompanhar obrigatoriamente, 01 cabo de força e 01 cabo HDMI e 01 cabo DisplayPort; I Garantia: Mínimo de 12 meses (on-site).	UN	49,0000	519,50	25.455,50	24,87 %
20	69272 - PROJETO MULTIMÍDIA 3500 LUMENS I No mínimo, 3500 Lumens em luz BRANCA e em luz COLORIDA; I Sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou DLP. Definições de Imagem: I Resolução nativa WXGA (1280 x 800); I Aspecto de imagem padrão de 16:10, devendo suportar também o aspecto 4:3 ou 16:9; I Contraste mínimo de 15.000:1 ou superior; I Projeção mínima de 60" (polegadas) a 1,5 metros distância no formato 16:10; Compatibilidade com os seguintes sinais de entrada:	UN	13,0000	3.802,50	49.432,50	24,53 %



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

I NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480i, 480p, 576i e 576p;
I HDTV: 720p, 1080i e 1080p;
I Definições de Lente de Projeção e Ajustes;
I Permitir a Relação de Zoom Ótico de, no mínimo, 1.2;
I Permitir o ajuste do efeito trapézio (Keystone) -
VERTICAL e HORIZONTAL de +/- 30 graus;
Conectores de Entrada/Saída - Áudio e Vídeo:
I Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1;
I Vídeo Componente: D-sub 15pin (Azul) x2
(compartilhado com o conector RGB analógico para
conexão com computador);
I Áudio: RCA (Branco-Vermelho);
I 01 (uma) USB Tipo A x1;
I 01 (uma) Porta RJ45 x1;
I 01 (uma) USB Tipo B x1;
I 02 (duas) HDMI x2;
I Alimentação Automática Bivolt 100 - 240 VCA, 50/60
Hz;
I Vida Útil da Fonte de Luz: a durabilidade da fonte
luminosa em modo normal, mínima de 6.000 (seis mil)
horas;
I Acompanhar controle remoto;
I Manual do usuário;
I Suporta apresentações a partir de um Pendrive direto
no projetor (sem o uso de pc);
I Garantia mínima de 12 meses.

23	69276 - TABLET 10 POLEGADAS I Tamanho da tela: Tela com tamanho mínimo 10" ou superior, resolução mínima de 1920x1200 pixels (WUXGA) e taxa de atualização de 90 Hz ou superior. I Touch Screen: Multi-touch; I Processador: Processador com arquitetura de 8 núcleos (Octa-core) com frequência de operação (clock) de no mínimo 2.2 GHz nos núcleos de performance; I Memória RAM: 4GB; I Armazenamento: 64GB; I Suporte a Cartão de Memória: Sim; I Tipo do Cartão de Memória: Micro SD; I Capacidade do Cartão de Memória: até 1TB; I Conectividade e Bandas: Wi-Fi mínimo de 2.4/5GHz, Bluetooth mínimo v5.0; Conectividade móvel compatível com as redes 4G/LTE e 5G em operação no território nacional (padrão Anatel), incluindo suporte a frequências de 700MHz (B28/N28) para cobertura indoor.; I Microfone: Integrado; I Câmera Traseira: Resolução de 8MP F2.0, Zoom Digital até 10X e Foco Automático (AF); I Câmera Frontal: Resolução de 5MP F2.2, Flash Frontal; I Formatos de vídeo suportados para reprodução: MP4, M4V, 3GP, 3G2; I Resolução de reprodução de vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps; I Resolução de gravação: FHD (1920 x 1080) @30fps e Formato suportado de Streaming: N/A; I Sensores e Segurança: Conjunto mínimo de sensores incluindo Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Luminosidade e Sensor de Proximidade/Magnético (para suporte a capas inteligentes); Segurança biométrica via reconhecimento facial ou leitura digital.; I GPS: Sim; I Bandas: I Capacidade da Bateria (mAh): Mínimo de 7.000 mAh; I Sistema Operacional: Sistema Operacional Android versão 13 ou superior, com garantia de suporte a atualizações de segurança por no mínimo 24 meses a contar da entrega do produto; I Acessórios: Deve vir acompanhado e todos os cabos necessários para utilização/carregamento, carregador original, extrator de bandeja de Cartão SIM e MicroSD e Capa Protetora deve possuir reforço estrutural nos cantos e suporte magnético compatível com a função de hibernação automática do dispositivo (Smart Cover)"; I Garantia: 12 meses.	UN	117,0000	1.451,00	169.767,00	25,00 %
32	69320 - NOTEBOOK BÁSICO 15.6" HEXA-CORE 8GB DDR5 512 NVME	UN	20,0000	5.488,80	109.776,00	25,00 %



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

Processador

I 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 64 bits com no mínimo 06 núcleos físicos com no mínimo 12 threads, Intel Core i5 (14ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 5 (5000 ou superior);

I Não serão aceito processadores descontinuados;

Memória

I Deverá ser fornecido no mínimo 1x8 GBytes de memória RAM com possibilidade de expansão até 64Gb;

I Padrão de memória RAM mínimo DDR4 de 3200 MT/s;

I 02 (um) slot SO-DIMM, permitindo ampliação futura sem a necessidade de substituição dos módulos existentes.

I Padrão do conector SO-DIMM ou superior.

Chipset

I O chipset deverá suportar memória RAM do tipo DDR-4 com frequência compatível com o modelo do processador;

I Deverá possuir no mínimo 02 canal de comunicação, sendo 01 padrão SATA III e 01 padrão NVME M.2;

I Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior.

BIOS e Segurança

I A BIOS/UEFI deve possuir suporte para configuração de senhas de administrador e de sistema, além de suporte a Secure Boot. O equipamento deve obrigatoriamente integrar chip TPM 2.0 (Trusted Platform Module) para criptografia de dados via hardware e autenticação segura

I A BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável;

I A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB e/ou CDROM e/ou unidade de armazenamento, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment);

I Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;

I A BIOS deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou esse deverá possuir direitos (copyright) sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no oficial do fabricante do notebook;

I Deverá possuir uma cópia de segurança do sistema operacional no próprio hardware, capaz de se recuperar automaticamente em caso de falha ou desligamento do equipamento durante a atualização;

I Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregar em todos os outros equipamentos do mesmo modelo;

I A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa-mãe, processador, memória e disco), que sejam acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional.

I Recursos de economia de energia;

I Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;

I BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;

I O equipamento deverá ser compatível com software de segurança que instale agente persistente na BIOS do equipamento capaz de rastrear o equipamento em caso de perda/furto;

I Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

I A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deverá ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F11 F12);

I O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através da tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento, a marca e o modelo do processador, o tamanho e a velocidade da memória RAM, data e versão do firmware do equipamento, o modelo e a capacidade do disco rígido;

I O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: processador, memória, disco rígido (ou memória de armazenamento), placa-mãe;

I O equipamento deverá prover suporte a rastreabilidade a fim de seja possível dar maior segurança aos dados contidos no mesmo, de modo que seja possível apagar os dados, identificar acessos ou recuperar informações em caso de sinistro.

I Opção de habilitar/desabilitar portas USB através de sua interface gráfica;

I Deverá permitir gravar senha no disco rígido, a ser digitada na inicialização do equipamento, protegendo que o mesmo não seja acessado quando conectado em outros equipamentos;

I As atualizações quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;

I Quando da inicialização do equipamento, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase de post (Power on Self);

Portas de Comunicação

I 02 portas USB versão 3.2 ou superior, 01 porta USB tipo-C, com suporte a Power Delivery (carregamento);

I 01 porta de vídeo HDMI 2.0 ou superior para conexão direta de projetores e monitores;

I A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos;

I 01 (uma) entrada para microfone e fone de ouvido tipo combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída);

I 01 conector DC-in para adaptador AC, ou USB Tipo-C;

Interfaces de Rede

I No mínimo 01 (uma) interface de rede padrão Gigabit Ethernet on-board integrado ao gabinete;

I Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps, 100Mbps ou 1000Mbps bem como no modo full-duplex;

I 01 (uma) interface Wireless LAN, integrada ao gabinete do notebook sem a utilização de slots PC Card ou Express Card;

I Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet) e IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).

I Com suporte a comunicação padrão Bluetooth no mínimo 5.0;

I Compatibilidade funcional e operacional no mínimo nos padrões Wi-Fi 6

Controladora de Vídeo

I 01 (uma) controladora de vídeo por notebook tipo WXGA ou compatível;

I Padrão de barramento da controladora de vídeo on-board, PCI Express ou superior;

I Controladora de vídeo com capacidade adequada para uso corporativo, compatível com resolução FullHD (1920 x 1080).

Armazenamento

I Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento padrão NVME com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB;



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

I Com velocidade de leitura de no mínimo 2000 MB/s e escrita de no mínimo de 1500 MB/s.

I A controladora de armazenamento deve ser compatível com os protocolos de segurança e criptografia de disco exigidos pela BIOS.

Áudio

I Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som, 02 Alto-falantes e 01 Microfone;

I A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo;

I Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal;

I O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook.

Webcam

I Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook;

I Resolução mínima 2.0 Megapixel (1080p);

I Deverá possuir filtro de privacidade mecânico embutido;

Teclado

I O teclado padrão ABNT 2, integrado ao gabinete do notebook;

I A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;

I O Teclado deverá ser resistente ao derramamento de líquidos;

I Com teclado numérico dedicado ao lado direito.

Dispositivo Apontador - Mouse:

I TouchPad Integrado com 2 botões e controles de scroll;

I Deverá ter suporte a multi-toque e gestos, com o intuito de facilitar a utilização e navegação em documentos;

I Deverá possuir área de rolagem Iscroll ou então opção multi-toque para esta função.

Mouse avulso:

I Deverá acompanhar 1 (um) mouse óptico USB, 3 Botões, Resolução de 1000 dpi;

I 3 Botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;

I Conector do cabo de sinal padrão USB;

I Deverá possuir o mesmo padrão de cor do notebook;

I Deverá acompanhar mouse pad.

Monitor de vídeo

I Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen;

I Tamanho da tela de vídeo mínima de 15,6 polegadas;

I Antirreflexo;

I Tecnologia IPS Full HD Suportar resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior;

I Suportar mínimo 32 bits de cores com brilho de 250 nits e contraste de 1000:1;

Bateria e fonte de alimentação

I A bateria deverá ser do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 38Wh;

I O tempo para recarga da bateria para 100% de carga deverá ser no máximo de 4 horas com o notebook desligado ou em estado de espera IStandbyI;

I A bateria deverá possuir suporte a gerenciamento para fins de análise de consumo de energia, compatível com o padrão ACPI 1.0;

I Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC do mesmo fabricante do notebook;

I O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC em frequência de 50Hz a 60Hz;

I Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026
Modalidade: PREGÃO

Nº Licitação: 54

Gabinete

I O gabinete deverá ter estrutura robusta, para uso corporativo, revestido de compostos de alta resistência para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade;

I Botão liga/desliga, hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo;

I Deverá possuir indicadores visuais e/ou sonoros acoplados no notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo;

I Deverá possuir alarme sonoro/visual para indicar bateria com baixo nível de energia;

I Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos;

I Peso do notebook completo, com bateria, não superior a 2,5Kg (dois quilos e quinhentas gramas), possuir essa comprovação na especificação do fabricante;

I Somente nas cores pretas, grafite, prata ou combinação destas cores;

I Não deve ser do tipo Tablet PC;

I Deverá possuir registrado na BIOS e identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série único e não editável. Tal identificação não poderá ser realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação.

Sistema Operacional

I Fornecer o Sistema Operacional Windows 11 Profissional 64 bits, na versão e release mais recente, Original em Português do Brasil com todo cenário de hardware do equipamento pré-instalado;

I Deverá possuir solução de recuperação em partição no próprio HD, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;

I Seus periféricos deverão ser totalmente compatíveis com o sistema operacional solicitado e deve possuir todos os drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;

I Número de Licença do Windows deve estar embarcada no sistema operacional ficando armazenado dentro da própria BIOS/UEFI do notebook;

I O notebook ofertado deverá estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para sistema operacional ofertado que será comprovado através do link <https://sysdev.microsoft.com/enUS/Hardware/lpl/> ou apresentação do certificado;

I A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do notebook ofertado, via portal web do fabricante.

Acondicionamento para transporte e segurança

I Deverá ser fornecida 01 (uma) mochila reforçada ou mala própria para transporte do notebook e seus acessórios, com a parte interna acolchoada para proteção contra impactos;

Garantia

I Garantia on-site de 36 (trinta e seis meses) no computador completo, incluindo a bateria;

I O equipamento deverá ser fornecido com garantia prestada pelo fabricante através de sua rede de assistência técnica credenciada e autorizada, por um período de 03 (três) anos On-Site, nas localidades e dependências onde estiverem instalados os equipamentos contemplando inclusive reposição de peças e mão de obra;

I Ter rede de assistência técnica autorizada no Estado de São Paulo, possuir suporte a garantia através de telefone, site ou e-mail;

I Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

ofertados:

I Informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros);

I A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento;

I A contratada deverá realizar o primeiro atendimento em até 24 horas a partir do registro da ocorrência e terá o prazo máximo de 5 dias úteis a contar do registro da ocorrência para a solução definitiva do problema apresentado;

I Manutenções prévias relacionadas a configuração de sistemas operacionais, Bios e até mesmo interna ao equipamento relacionada ao upgrade de discos ou memórias realizadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pirassununga não cessarão ou afetarão as obrigações da contratada relacionadas com a garantia;

Certificações

I Segurança elétrica: apresentar certificação válida de conformidade do equipamento, emitida por organismo de avaliação da conformidade acreditado ou reconhecido pelo órgão competente;

I Compatibilidade eletromagnética: apresentar certificação ou relatório de ensaio válido, emitido por organismo de avaliação da conformidade acreditado ou reconhecido pelo órgão competente;

I Eficiência energética: apresentar certificação válida de eficiência energética ou documento equivalente reconhecido pelo órgão competente;

I Restrição de substâncias perigosas: apresentar certificação ou declaração formal de conformidade ambiental do fabricante que comprove o atendimento aos requisitos aplicáveis de restrição de substâncias perigosas;

I Responsabilidade ambiental: apresentar certificação ambiental válida do fabricante ou do equipamento, quando aplicável à categoria do produto;

I Redução do impacto ambiental: apresentar certificação ou documentação ambiental reconhecida que comprove o atendimento aos requisitos ambientais aplicáveis ao equipamento.

I Sistema de Gestão da Qualidade: o fabricante deverá possuir certificação ISO 9001 válida, emitida por organismo de certificação acreditado, devendo ser apresentado o respectivo certificado;

I Homologação ANATEL: apresentar comprovante de homologação válida junto à ANATEL para as interfaces de comunicação sem fio incorporadas ao equipamento, incluindo Wi-Fi e Bluetooth, quando aplicável, sendo a homologação passível de consulta no sistema oficial da Agência;

Compatibilidade com Microsoft Windows: o equipamento deverá possuir suporte oficial do fabricante ao Windows 11 Pro, incluindo disponibilização de drivers e atualizações necessárias para o pleno funcionamento dos componentes do equipamento, devendo a compatibilidade ser comprovada por documentação técnica oficial do fabricante ou página oficial de suporte do modelo ofertado;

I O fabricante dos equipamentos ofertados deverá possuir comprovadamente banco de dados disponibilizado na internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS - anexar documento comprobatório;

Entrega

I Os equipamentos ofertados deverão ser novos, sem uso anterior. Não será aceito equipamentos de nenhum tipo ou forma de recondicionamento (refurbished);

I Os equipamentos deverão ser entregues em suas caixas originais e lacradas, acondicionados em caixas e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações;



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5033/2026

Nº Licitação: 54

Modalidade: PREGÃO

I Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados do manual de instalação/configuração em língua portuguesa do Brasil;

I Deverá ser entregue junto do equipamento, fonte energia de uso específico e original com cabo de energia no atual padrão de energia, não sendo aceito nenhuma forma de adaptação ou adaptadores adicionais.

I Deverá ser entregue junto do equipamento todos os demais acessórios solicitados neste descritivo técnico e demais cabos para o pleno funcionamento do mesmo;

I Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa do fornecedor sob o critério de aceitabilidade da Prefeitura.

I A entrega será realizada na Prefeitura Municipal de Pirassununga - Seção de Processamento de Dados, localizada a Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga/SP, CEP 13631-904, com data e horário previamente agendado.

Documentação

I Em sua proposta, a licitante deverá apresentar marca, modelo e fabricante do equipamento ofertado;

I A licitante deverá apresentar junto da proposta de valores, catálogos, folders e demais documentos do produto ofertado e dos acessórios (mouse e mochila/maleta), comprovando o atendimento das especificações técnicas deste termo de referência.

I Site do fabricante na internet onde deverá disponibilizar informações, downloads, atualizações dos softwares e documentação técnica.

I Declaração de que os equipamentos ofertados serão novos, sem uso anterior, pertencentes a atual linha de produção, e que em hipótese alguma será entregue equipamentos proveniente de algum tipo ou forma de condicionamento (refurbished).

Valor Total do Processo: 6.527.128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa, através de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e da infraestrutura tecnológica do datacenter do Município de Pirassununga/SP, no período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, cujas especificações técnicas encontram-se detalhadas no Memorial Descritivo anexo, parte integrante deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do item	Unidade medida	Qtd	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL AMPLIFICADA	UN	40	2.232,81	89.312,40
02	COMPUTADOR DESKTOP MINI – BÁSICO	UN	120	5.066,69	608.002,80
03	COMPUTADOR TIPO DESKTOP MINI – INTERMEDIÁRIO	UN	446	6.027,00	2.688.042,00
04	COMPUTADOR TIPO DESKTOP MINI – AVANÇADO	UN	09	15.296,66	137.669,94
05	KVM SERVIDOR 8 PORTAS	UN	02	2.395,00	4.790,00
06	MONITOR 22 POLEGADAS COM FONTE INTERNA	UN	197	519,50	102.341,50
07	MONITOR 24 POLEGADAS	UN	06	802,54	4.815,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

	COM FONTE INTERNA				
08	NOBREAK 700 VA	UN	59	648,40	38.255,60
09	NOTEBOOK 15.6" HEXA-CORE 16GB DDR5 512 NVME	UN	41	12.075,00	495.075,00
10	NOTEBOOK BÁSICO 15.6" HEXA-CORE 8GB DDR5 512 NVME	UN	80	5.488,80	439.104,00
11	PLASTIFICADORA/REFILADORA	UN	02	311,52	623,04
12	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT 3500 ANSI LUMENS	UN	53	3.802,50	201.532,50
13	PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 ANSI LUMENS	UN	07	3.899,97	27.299,79
14	SERVIDOR RACK PARA DATACENTER	UN	04	132.200,00	528.800,00
15	SMART TV 32 POLEGADAS	UN	22	1.160,13	25.522,86
16	SMART TV 50 POLEGADAS	UN	77	2.624,66	202.098,82
17	SWITCH 8 PORTAS 10 100 1000 MBPS	UN	240	94,96	22.790,40
18	SWITCH 16 PORTAS 10 100 1000 MBPS	UN	79	376,03	29.706,37
19	SWITCH 24 PORTAS 10 100 1000 MBPS	UN	110	764,05	84.045,50
20	TABLET 10 POLEGADAS	UN	468	1.451,00	679.068,00
21	TELEFONE IP COM FIO	UN	182	277,00	50.414,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

22	TELEFONE IP SEM FIO	UN	96	706,44	67.818,24
----	---------------------	----	----	--------	-----------

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.527.128,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e vinte e oito reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. Da justificativa da aquisição: A contratação visa atender às necessidades de disponibilização, ampliação, reposição e substituição de equipamentos de informática utilizados pelas Secretarias Municipais, bem como à ampliação da capacidade da infraestrutura tecnológica do datacenter, proporcionando recursos adequados ao desempenho das atividades e à continuidade dos sistemas e serviços de tecnologia da informação da Municipalidade.

1.4. Histórico médio de consumo dos últimos 06 meses: O histórico de consumo e movimentação consta em documentos anexos ao processo, conforme registros extraídos do sistema pelo Almoxarifado Central e sistema de compras da municipalidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As empresas participantes do certame deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeiro, nos moldes nos artigos 66, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, fornecidos em perfeitas condições de funcionamento e **atender integralmente às especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo.**

4.4. Os equipamentos deverão possuir características compatíveis com as especificações estabelecidas para cada item, de forma a permitir sua adequada utilização e, quando aplicável, integração à infraestrutura tecnológica existente na Municipalidade.

4.5. Será exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica, folder ou documento equivalente para os itens em que seja necessária a comprovação das características técnicas do equipamento ofertado.

4.6. A garantia será observada de acordo com as condições estabelecidas para cada item no Memorial Descritivo.

4.6.2. Durante o período de garantia, os atendimentos, reparos ou substituições abrangidos pela garantia deverão ocorrer sem ônus para a Administração, observadas as condições específicas previstas no Memorial Descritivo.

4.6.3. O prazo de garantia começará a contar a partir da data do recebimento definitivo do equipamento pela Administração.

4.7. Quando previsto no Memorial Descritivo, deverão ser fornecidos os acessórios, cabos, fontes de alimentação e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

4.8. Os equipamentos deverão observar, quando aplicáveis, os critérios e práticas de sustentabilidade pertinentes ao objeto, especialmente quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

eficiência energética, durabilidade, redução do consumo de recursos e destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.1.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão do respectivo Pedido de Fornecimento.

5.1.2. Durante a fase de licitação, a Seção de Processamento de Dados realizará a **análise técnica dos catálogos, fichas técnicas, folders ou documentos equivalentes apresentados pelos licitantes**, visando verificar a conformidade dos equipamentos ofertados com as especificações e requisitos técnicos estabelecidos no Memorial Descritivo e neste Termo de Referência.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento.

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Processamento de Dados, localizada no Paço Municipal, situado à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, CEP 13.631-904, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16h30.

5.4. A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos equipamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição pelo não atendimento às especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.5. Na hipótese dos equipamentos serem entregues em desconformidade com os padrões e especificações deste Termo de Referência, os mesmos não serão aceitos, devendo ser repostos no prazo máximo estipulado pela Administração, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

5.6. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.

5.7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.7.1. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados dos acessórios e componentes previstos no Memorial Descritivo.

5.7.2. Os equipamentos entregues deverão atender integralmente às especificações técnicas, características e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e neste Termo de Referência.

5.7.3. Não serão aceitos equipamentos usados, reconicionados, remanufaturados, avariados, danificados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

5.7.4. A Administração poderá realizar a conferência dos equipamentos entregues quanto à marca, modelo, especificações técnicas, acessórios e demais requisitos aplicáveis ao respectivo item.

5.7.5. Os equipamentos que não atenderem às condições e especificações estabelecidas serão recusados, observando-se, para sua reposição, o disposto no item 5.5 deste Termo de Referência.

5.8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.8.1. Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estipuladas no Edital da licitação e seus anexos.

5.8.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital da licitação ou no contrato.

5.8.3. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto licitado, bem como pagar os emolumentos prescritos em lei.

5.8.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

contribuições e quaisquer outras que forem devidas.

5.8.4.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos indicados no **item 5.8.4**, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação.

5.8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.8.6. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

5.8.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.8.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

5.8.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.8.10. Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos em lei.

5.9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

5.9.1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.

5.9.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estipulado no edital da licitação.

5.9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou com o ofertado na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

6.1.1. O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, obedecido ao disposto nos artigos 26, 27 e 28 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

6.1.2.1. As ocorrências relacionadas à execução do contrato, deverão obedecer ao disposto no artigo 25 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

6.1.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato, obedecido ao disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

6.1.4 As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.1.5 A contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Ficará a contratada, sujeita às penalidades descritas no tópico das Sanções Administrativas do edital da licitação, pelo não cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

6.2.1 A avaliação da execução/entrega do objeto será feita por servidor habilitado e conferido no ato da entrega, anotando quaisquer irregularidades no próprio processo.

6.2.2 A contratada deverá encaminhar junto com os equipamentos, a Nota Fiscal para aferição no ato da entrega, ou por e-mail do Fiscal do Contrato/servidor responsável:

spd@pirassununga.sp.gov.br

contato.spd@pirassununga.sp.gov.br.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado na proposta.

6.2.4. O prazo de pagamento será indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e constará no Edital da licitação em campo próprio.

6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

6.3.1. Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

6.3.1.2. O recebimento provisório dos equipamentos não implica a aceitação definitiva dos mesmos.

6.3.2. Os equipamentos serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3.3. O recebimento dos equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

6.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do mesmo, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos equipamentos recebidos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.6. O recebimento provisório e definitivo também deverão obedecer, no que couber, o disposto no artigo 29 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço:

www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O objeto será contratado mediante **licitação** e a **modalidade será indicada pela Seção de Contratações** com base na documentação apresentada pelo requisitante no respectivo protocolo do processo de compras.

7.2. O critério de julgamento será o de **menor preço** por item.

7.3. Por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, será realizada consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

7.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

7.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.3.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 O objeto é composto por itens divisíveis, com características próprias e comercialização independente no mercado, não havendo necessidade técnica de fornecimento conjunto.

Portanto, o critério de adjudicação dos objetos será por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

9.2. A contratação será atendida pelas dotações conforme indicação nas solicitações de consumo, perante a indicação de cada Secretaria.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. RESPONSÁVEIS

FISCAL DO CONTRATO

Nome: Eduardo Marcel Benine

Cargo: Chefe da Seção de Processamento de Dados

CPF: 306.106.348-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

O futuro fiscal será o responsável pela fase de planejamento (Art. 22 do Decreto Municipal nº 8819/2024).

Pirassununga, 08 de setembro de 2026.

**EDUARDO
MARCEL
BENINE:30610
634801**

Assinado digitalmente por EDUARDO
MARCEL BENINE:30610634801
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
16749299000111, OU=videoconferencia, CN=
EDUARDO MARCEL BENINE:30610634801
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.23 11:33:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Eduardo Marcel Benine
Chefe da Seção de Processamento de Dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

MEMORIAL DESCRITIVO
LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1. CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL AMPLIFICADA

Objeto

Aquisição de unidade de sonorização ativa (amplificada) de padrão profissional, dotada de múltiplas entradas e conectividade integrada. O equipamento destina-se ao atendimento das demandas de escolas, palestras, cerimônias oficiais e eventos itinerantes, exigindo-se alta fidelidade sonora, robustez estrutural e versatilidade de conexão para garantir a clareza da voz e a potência necessária para reprodução musical em ambientes amplos.

Especificações Técnicas (Blindagem De Qualidade)

Para garantir o desempenho profissional e a durabilidade do sistema, o equipamento deverá atender integralmente aos seguintes requisitos mínimos:

Arquitetura De Áudio E Transdutores

O sistema deve ser do tipo caixa acústica ativa de 2 vias (bi-amplificada), com separação de frequências para garantir eficiência térmica e sonora.

Deve possuir obrigatoriamente:

- Woofer: Mínimo de 12 polegadas com suspensão de alta resistência, projetado para resposta de graves consistente em ambientes abertos ou fechados;
- Transdutor de Agudos: Driver de compressão ou Tweeter de alta performance, com guia de onda para dispersão sonora otimizada, garantindo agudos cristalinos e inteligibilidade da fala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

Performance e potência

- Potência Nominal: Mínimo de **300W RMS** reais. A proponente deverá comprovar a potência através de *datasheet* técnico do fabricante ou manual do produto;
- Resposta de Frequência: Faixa mínima de operação entre **50Hz a 18kHz**, cobrindo todo o espectro necessário para voz e música;
- Pressão Sonora (SPL): Capacidade de gerar som de alta pressão sem distorção harmônica perceptível em volumes elevados.

Conectividade e processamento integrado

O equipamento deve atuar como uma central de áudio independente, possuindo:

- Módulo Digital: Conectividade Bluetooth 5.0 (ou superior), entrada USB para pendrive, slot para cartão SD e receptor de Rádio FM integrado;
- Entradas Físicas: Mínimo de 02 (duas) entradas para Microfone (conectores XLR ou P10) e 01 (uma) entrada dedicada para Instrumento Musical, todas com controles de ganho/volume independentes;
- Entrada Auxiliar: Conexão via RCA ou P2 (3.5mm) para integração com notebooks, tablets e smartphones;
- Saída de Linha (Line Out): Saída via conector XLR ou P10 para expansão do sistema, permitindo o endereçamento do sinal para uma segunda caixa ativa (escrava);
- Ajustes de Frequência: Equalizador integrado de no mínimo 2 bandas (Graves e Agudos) e controle de volume Master.

Construção e portabilidade

Considerando a natureza itinerante do uso, o gabinete deve ser projetado para suportar transporte frequente e montagem rápida:

- Gabinete: Injetado em polímero de alta densidade/resistência ou madeira com revestimento profissional, com grade frontal de proteção em aço para os transdutores;
- Ergonomia: Presença de alças laterais e superiores integradas ao chassi para facilitar o manuseio por um único operador;
- Montagem: Orifício inferior padrão de 35mm com trava de segurança

Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP
e-mail: spd@pirassununga.sp.gov.br / Telefone: (19) 3565-8060



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

para fixação em pedestais/tripés de som;

- Alimentação: Sistema de fonte **Bivolt Automática (110V/220V)**, dispensando o uso de chaves seletoras manuais e protegendo o circuito contra picos de tensão ou conexões em voltagens incorretas.

Acessórios inclusos

O fornecimento deve contemplar os seguintes itens acessórios:

- Controle remoto multifunção para operação das mídias digitais à distância;
- Cabo de alimentação destacável, padrão brasileiro NBR 14136;
- Manual de instruções e guia de operação rápida em português.

Garantia e suporte

- Prazo de Garantia: **Mínimo de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade;
- Documentação: Manual técnico integralmente em língua portuguesa (PT-BR);
- Assistência Técnica: A contratada deverá garantir a existência de rede de assistência técnica autorizada ou suporte especializado para o modelo ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

2. COMPUTADOR DESKTOP MINI – BÁSICO

Configuração mínima

- Frequência do processador: 2.7GHz até 4.7 GHz;
- Memória RAM: 16 GB RAM;
- Tecnologia da memória: DDR 5;
- Armazenamento: 512GB;
- Tecnologia de armazenamento: SSD PCIe M2.NVME;
- Garantia: **36 meses de garantia on-site.**

Gabinete

- Formato Ultra Small Form Factor (USFF) com volume interno máximo de 1.5 litros;
- Suporte: Deverá ser fornecido junto com o equipamento, suporte (vesa) para fixação do gabinete em monitor, compatível com o monitor ofertado.

Alimentação

A fonte de alimentação deverá ser autovolt (110~240 Volts) e ser capaz de suportar o equipamento e toda sua capacidade de expansão. Deverá possuir certificação.

Bios

- A interface de configuração deverá possuir opção de idiomas Inglês e/ou Português;
- Deverá ter gravado o número de série e modelo do equipamento em campo capturável por aplicação de inventário.

Processador

- Processador mínimo Intel Core i3-14100 ou similar da geração 14ª geração ou superior, mínimo de 04 (quatro) núcleos físico e 08 threads;
- Clock real mínimo de 2.7 GHz até 4.7 GHz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- Memória cache mínima 12 MB (doze megabytes);
- Ano de lançamento superior final de 2023;
- Chipset integrado ao processador;
- O processador ofertado deve atingir pontuação mínima de 14.500 pontos no benchmark PassMark (CPU Mark).

Memória RAM

- Deverá possuir memória mínima de 1x16GB (dezesesseis gigabytes) instalada, padrão DDR5 4800MTs (SODIMM) ou superior;
- Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot livre após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;
- Deverá suportar a expansão de memória para até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes), padrão DDR5 4800MTs (SODIMM) ou superior;
- Deverá ser compatível com a tecnologia dual channel para um melhor desempenho.

Portas USB

- Deverá possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo, no mínimo 02 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete e 04 (quatro) localizadas na traseira;
- As 2 portas frontais deverão ser no mínimo 2 (duas) 3.2 Gen 1, e as portas traseiras precisam ter no mínimo 2 USB 3.2, não sendo permitido uso de hub USB, ou conectores internos e/ou extensores de portas para atingir o número de portas solicitadas.

Saídas de vídeo

Deverá possuir no mínimo 01 (uma) interface de vídeo on-board padrão HDMI e 01 (uma) interface de vídeo on-board padrão DisplayPort, compatível com o monitor ofertado.

Unidades de armazenamento

- Deverá possuir 01 (uma) unidade de SSD (Solid State Drives) com capacidade mínima de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes), com tecnologia NVMe PCIe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

- Possuir slot, cabos e suporte para instalação de disco SSD Sata III 2.5” sem necessidade de acessórios adicionais.

Placa de rede e conectividade

- Interface de rede Gigabit Ethernet (RJ-45 fêmea), auto-sense, Full duplex, com LED indicador de conexão e atividade;
- Wireless integrada com suporte WiFi 6 (802.11ax) integrado ao computador, com antena interna ou externa, não sendo permitido o uso de adaptador;
- Bluetooth no mínimo 5.0.

Interface de som

- Deverá possuir interface de som On-board;
- Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência de no mínimo 1 Watts de alta definição;
- Conector multimídia para microfone e fone de ouvido, serão aceitos conectores individuais ou combo.

Teclado

- Deverá ser fornecido 01 (um) teclado USB por equipamento, com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II; com teclas de perfil baixo e tecla Windows logo;
- Com regulagem de altura/inclinação;
- Conjunto de teclas numéricas ao lado direito do teclado; Resistente a derramamento de líquidos;
- Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;
- Na mesma cor predominante do gabinete e monitor ofertado.

Mouse

- Deverá ser fornecido 01 (um) mouse USB óptico por equipamento, com resolução de no mínimo 1000 dpi;
- Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem (scroll) com click;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- Possuir modelagem simétrica (para uso ambidestro);
- Na mesma cor predominante do gabinete e monitor ofertado.

Monitor de vídeo LED

- Padrão Widescreen;
- Área visível diagonal mínima de 21,5 polegadas;
- Possuir no mínimo 02 (duas) entrada sendo: 01 (uma) do tipo HDMI e 01 (uma) entrada do tipo DisplayPort;
- Possuir tela antirreflexo;
- Possuir tecnologia IPS;
- Permitindo "ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical";
- Possuir resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080;
- Possuir ajustes de altura , inclinação e rotação (pivot) de 90 graus;
- Fonte de alimentação interna com autovolt (110~240)Volts.

Softwares

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso;
- O equipamento deverá possuir solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery.

Garantia e suporte técnico

- O equipamento proposto (microcomputador e monitor e demais periféricos) deverá possuir garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses na modalidade presencial (on-site) na Prefeitura Municipal de Pirassununga, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com o primeiro atendimento em até 24 horas do registro da ocorrência, e quando não solucionado no primeiro atendimento, terá o prazo de 5 dias úteis para a solução definitiva;
- Manutenções prévias relacionadas a configuração de sistemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Processamento de Dados

operacionais e até mesmo interna ao equipamento relacionada a substituição ou ampliação de discos ou memórias realizadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pirassununga não cessarão ou afetarão as obrigações da contratada relacionadas a garantia;

- O fabricante do equipamento deverá disponibilizar canal de atendimento através de telefone 0800 para abertura de chamados de suporte técnico e acionamento da garantia;
- Os atendimentos deverão ser realizados durante os dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Pirassununga, de segunda à sexta-feira das 08h às 17:00h.

Cabos e acessórios necessários

Os equipamentos deverão ser entregues com todos os cabos necessários para o funcionamento de todos os equipamentos, seguindo os padrões de exigências atuais, não sendo aceito adaptadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

3. COMPUTADOR TIPO DESKTOP MINI – INTERMEDIÁRIO

Configuração mínima

- Processador: Intel Core i5 ou i7;
- Frequência do processador: de 2.5 GHz até 4.7 GHz;
- Memória RAM: 16 GB RAM;
- Tecnologia da memória: DDR5;
- Armazenamento: 512 GB;
- Tecnologia de armazenamento: SSD PCIe M2.NVME;
- Garantia: **36 meses de garantia on-site.**

Gabinete

- Formato Ultra Small Form Factor (USFF) com volume interno máximo de 1.5 litros;
- Deverá ser fornecido junto com o equipamento, suporte (vesa) para fixação do gabinete em monitor, compatível com o monitor ofertado.

Alimentação

A fonte de alimentação deverá ser autovolt (110~240)Volts e ser capaz de suportar o equipamento e toda sua capacidade de expansão. Deverá possuir certificação.

Bios

- A interface de configuração deverá possuir opção de idiomas Inglês e/ou Português;
- Deverá ter gravado o número de série e modelo do equipamento em campo capturável por aplicação de inventário.

Processador

- Processador mínimo Intel Core I5-14400 ou superior (14ª geração ou superior) ou processador Ryzen 7 de série 7000 ou superior, com no mínimo de 08 núcleos e 16 threads;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- Clock real mínimo de 2.5 GHz até 4.7 GHz;
- Memória cache mínima 20 MB (vinte megabytes);
- Ano de lançamento igual ou superior a 2021;
- Chipset de classe corporativa compatível com o processador ofertado e integrado à placa-mãe;
- O processador ofertado deve atingir pontuação mínima de 24.000 pontos no benchmark PassMark (CPU Mark).

Memória RAM

- Deverá possuir memória mínima de 1x16GB (dezesesseis gigabytes) instalada, padrão DDR5 4800 MT/s (SODIMM) ou superior;
- Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot livre após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;
- Deverá suportar a expansão de memória para até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes), padrão DDR5 4800 MT/s (SODIMM) ou superior;
- Deverá ser compatível com a tecnologia dual channel para um melhor desempenho.

USB

- Deverá possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo, no mínimo 02 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete e 04 (quatro) localizadas na traseira.
- As 2 portas frontais deverão ser no mínimo 1 (uma) 3.2 e outra porta USB-C, e as portas traseiras precisam ter no mínimo 4 (quatro) interfaces, sendo ao menos 2 (duas) USB 3.2, não sendo permitido uso de hub USB, ou conectores internos e/ou extensores de portas para atingir o número de portas solicitadas.

Saídas de vídeo

- Deverá possuir no mínimo 01 (uma) interface de vídeo on-board padrão HDMI e 01 (uma) interface de vídeo on-board padrão DisplayPort, compatível com o monitor ofertado;
- Integrados de alta definição, com suporte nativo para resolução 4K em, no mínimo 02 (duas) telas operando de forma independente (modo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

estendido).

Unidades de armazenamento

- Deverá possuir 01 (uma) unidade de M.2 NVME com capacidade mínima de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes);
- A placa-mãe deve possuir slot M.2 com suporte nativo ao barramento PCIe Gen4 x4;
- Possuir slot, cabos e suporte para instalação de disco SSD Sata III 2.5" sem necessidade de acessórios adicionais.

Placa de rede

- Interface de rede Gigabit Ethernet (RJ-45 fêmea), auto-sense, Fullduplex, com LED indicador de conexão e atividade;
- Wireless integrada com suporte WiFi 6E, integrado ao computador, com antena interna ou externa, não sendo permitido o uso de adaptador;
- Bluetooth no mínimo 5.0.

Interface de som

- Deverá possuir interface de som On-board;
- Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência de no mínimo 1 Watts de alta definição;
- Conector multimídia para microfone e fone de ouvido, serão aceitos conectores individuais ou combo.

Teclado

- Deverá ser fornecido 01 (um) teclado USB por equipamento, com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II; com teclas de perfil baixo e tecla Windows logo;
- Com regulagem de altura/inclinação;
- Conjunto de teclas numéricas ao lado direito do teclado; Resistente a derramamento de líquidos;
- Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- Na mesma cor predominante do gabinete e monitor ofertado.

Mouse

- Deverá ser fornecido 01 (um) mouse USB óptico por equipamento, com resolução de no mínimo 1000 dpi;
- Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem (scroll) com click;
- Possuir modelagem simétrica (para uso ambidestro);
- Na mesma cor predominante do gabinete e monitor ofertado.

Monitor de Vídeo LED

- Padrão Widescreen;
- Área visível diagonal mínima de 21,5 polegadas;
- Possuir no mínimo 02 (duas) entrada sendo: 01 (uma) do tipo HDMI e 01 (uma) entrada do tipo DisplayPort;
- Possuir tela antirreflexo;
- Possuir tecnologia IPS;
- Permitindo "ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical";
- Possuir resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080;
- Possuir ajustes de altura, inclinação e rotação (pivot) de 90 graus;
- Fonte de alimentação interna com autovolt (110~240)Volts.

Softwares

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso;
- O equipamento deverá possuir solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

Garantia e suporte técnico

- O equipamento proposto (microcomputador e monitor e demais periféricos) deverá possuir garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses na modalidade presencial (on-site) na Prefeitura Municipal de Pirassununga, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com o primeiro atendimento em até 24 horas do registro da ocorrência, e quando não solucionado no primeiro atendimento, terá o prazo de 5 dias úteis para a solução definitiva;
- Manutenções prévias relacionadas a configuração de sistemas operacionais e até mesmo interna ao equipamento relacionada a substituição ou ampliação de discos ou memórias realizadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pirassununga não cessarão ou afetarão as obrigações da contratada relacionadas a garantia;
- O fabricante do equipamento deverá disponibilizar canal de atendimento através de telefone 0800 para abertura de chamados de suporte técnico e acionamento da garantia;
- Os atendimentos deverão ser realizados durante os dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Pirassununga, de segunda à sexta-feira das 08h às 17:00h.

Cabos e acessórios necessários

Os equipamentos deverão ser entregues com todos os cabos necessários para o funcionamento de todos os equipamentos, seguindo os padrões de exigências atuais, não sendo aceito adaptadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

4. COMPUTADOR TIPO DESKTOP MINI – AVANÇADO

Objeto

Aquisição de estações de trabalho de alto desempenho, do tipo **Workstation**, acompanhadas de monitores profissionais, destinadas a suprir as necessidades técnicas do corpo de engenharia e arquitetura. O equipamento deve ser plenamente capaz de suportar fluxos de trabalho complexos em softwares de CAD (Computer-Aided Design) e, primordialmente, a metodologia **BIM (Building Information Modeling)**, garantindo estabilidade, precisão e performance em tarefas de modelagem, renderização e análise de dados técnicos.

Justificativa técnica

A transição dos processos de projeto para a metodologia BIM exige uma infraestrutura de hardware significativamente superior aos computadores de uso administrativo convencional. Diferente do desenho técnico bidimensional, o BIM trabalha com modelos paramétricos carregados de metadados, o que demanda alta capacidade de processamento paralelo e largura de banda de memória elevada.

A exigência de hardware com certificação **ISV (Independent Software Vendor)** é imprescindível para este objeto. Esta certificação garante que o fabricante do hardware realizou testes exaustivos em conjunto com a Autodesk para assegurar que os drivers de vídeo e a arquitetura do sistema operem sem falhas críticas, artefatos visuais ou corrupção de dados em softwares como AutoCAD e Revit. A utilização de hardware não certificado em ambiente profissional de engenharia resulta em perda de produtividade, instabilidade do sistema operacional e riscos à integridade dos projetos estruturais e arquitetônicos.

Certificações e padrões

Para garantir a conformidade com os padrões internacionais de qualidade e eficiência, os equipamentos ofertados deverão obrigatoriamente atender aos seguintes critérios:

- Certificação ISV: O modelo proposto deve possuir certificação ativa para os softwares Autodesk (AutoCAD e Revit), comprovável através do site oficial do desenvolvedor ou do fabricante do hardware;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- Eficiência Energética: O equipamento deve possuir certificação Energy Star e fonte de alimentação com eficiência mínima 80 Plus Gold, visando a redução do consumo elétrico e menor dissipação de calor no ambiente de trabalho;
- Compatibilidade EPEAT: Registro mínimo EPEAT Silver para redução de impacto ambiental.

Alimentação

A fonte de alimentação deverá ser autovolt (110~240)Volts e ser capaz de suportar o equipamento e toda sua capacidade de expansão. Deverá possuir certificação mínima 80 Plus Gold ou superior.

Bios

- A interface de configuração deverá possuir opção de idiomas Inglês e/ou Português;
- Deverá ter gravado o N° de série e modelo do equipamento em campo capturável por aplicação de inventário.

Processador

- Intel Core i7 ou i9 de 14ª Geração (ou superior) ou AMD Ryzen 7 ou 9 (Série 7000 ou superior);
- Frequência base mínima de 2.5GHz, com suporte a Turbo Boost.

Memória RAM

- Deverá possuir memória mínima de 1x32GB (trinta e dois gigabytes) instalada, padrão DDR5 4800 MT/s (SODIMM) ou superior;
- Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot livre após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;
- Deverá suportar a expansão de memória no mínimo de até 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes), padrão DDR5 4800 MT/s (SODIMM) ou superior;
- Deverá ser compatível com a tecnologia dual channel para um melhor desempenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

Saídas de Vídeo

Placa profissional dedicada (NVIDIA RTX série A, série Ada Generation ou AMD Radeon Pro) com no mínimo 4GB de VRAM GDDR6, suporte a DirectX 11 e Shader Model 5.

Unidades de armazenamento

Unidade de estado sólido SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB e taxa de leitura sequencial superior a 3000MB/s.

Placa de rede

- Interface de rede Gigabit Ethernet (RJ-45 fêmea), auto-sense, Full duplex, com LED indicador de conexão e atividade;
- Wireless integrada com suporte WiFi 6E, integrado ao computador, com antena interna ou externa, não sendo permitido o uso de adaptador;
- Bluetooth no mínimo 5.0.

Teclado

- Deverá ser fornecido 01 (um) teclado USB por equipamento, com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II; com teclas de perfil baixo e tecla Windows logo;
- Com regulagem de altura/inclinação;
- Conjunto de teclas numéricas ao lado direito do teclado; Resistente a derramamento de líquidos;
- Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;
- Na mesma cor predominante do gabinete e monitor ofertado.

Mouse Profissional para CAD/BIM

- Tipo: Mouse ergonômico com sensor óptico ou laser de alta precisão (mínimo 1600 DPI);
- Botões: Mínimo de 5 botões programáveis, incluindo botão central independente (não integrado exclusivamente à roda de rolagem) para facilitar comandos de navegação em softwares de engenharia;
- Conectividade: Tecnologia sem fio (Wireless/Bluetooth) com bateria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

recarregável ou conexão USB cabeada.

Monitor de Vídeo

- Padrão Widescreen;
- Área visível diagonal mínima de 24," (vinte e quatro polegadas), com no mínimo 01 (uma) entrada do tipo HDMI e 01 (uma) entrada do tipo DisplayPort, compatível com o computador ofertado;
- Possuir tela antirreflexo;
- Possuir tecnologia IPS;
- Permitindo "ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical";
- Possuir resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080;
- Possuir ajustes de altura , inclinação e rotação (pivot) de 90 graus;
- Fonte de alimentação interna com autovolt (110~240)Volts.

Softwares

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso;
- O equipamento deverá possuir solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery.

Garantia e suporte técnico

- O equipamento proposto (microcomputador e monitor e demais periféricos) deverá possuir garantia do fabricante mínima de **36 (trinta e seis) meses na modalidade presencial (on-site)** na Prefeitura Municipal de Pirassununga, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com o primeiro atendimento em até 24 horas do registro da ocorrência, e quando não solucionado no primeiro atendimento, terá o prazo de 5 dias úteis para a solução definitiva;
- Manutenções prévias relacionadas a configuração de sistemas operacionais e até mesmo interna ao equipamento relacionada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

substituição ou ampliação de discos ou memórias realizadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pirassununga não cessarão ou afetarão as obrigações da contratada relacionadas a garantia;

- O fabricante do equipamento deverá disponibilizar canal de atendimento através de telefone 0800 para abertura de chamados de suporte técnico e acionamento da garantia;
- Os atendimentos deverão ser realizados durante os dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Pirassununga, de segunda à sexta-feira das 08h às 17:00h.

Cabos e acessórios necessários

Os equipamentos deverão ser entregues com todos os cabos necessários para o funcionamento de todos os equipamentos, seguindo os padrões de exigências atuais, não sendo aceito adaptadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

5. KVM SERVIDOR 8 PORTAS

- Modo de operação: On-Off;
- Classificação de corrente: 2 amperes;
- Tensão de operação: 12 volts (CC);
- Tipo de contato: normalmente aberto;
- Tipo de conector: grampo;
- Tipo de comutador: botão de pressão;
- Terminal: parafuso;
- Tipo de circuito: 1 via;
- Tipo de montagem: montagem em trilho DIN;
- Tipo de atuador: botão de pressão;
- Número de posições: 1;
- Classificação de temperatura máxima: 60 graus celsius;
- Tipo de controle: botão de apertar;
- Método de controle: toque;
- Potência: 24 watts;
- Tipo de controle: toque;
- Dispositivos compatíveis: computador, servidor, laptop com porta VGA ou adaptador;
- Medidas: 52,5 x 50,5 x 14,5 centímetros;
- Contagem de unidades: 1 unidade;
- Material: metal;
- Material de contato: alumínio;
- **Garantia mínima de 12 meses.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

6. MONITOR 22 POLEGADAS COM FONTE INTERNA

- Padrão Widescreen;
- Área visível diagonal mínima de 21,5" (vinte e uma e meia polegadas);
- 01 (uma) entrada do tipo HDMI e 01 (uma) entrada do tipo DisplayPort;
- Possuir tela antirreflexo;
- Possuir tecnologia IPS, permitindo ângulo de visão de aproximadamente 180°;
- Possuir resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080;
- Frequência de Atualização: Frequência mínima de 75Hz;
- Possuir ajustes de altura e angulação e rotação de 90 graus;
- Fonte de alimentação interna com autovolt / Bivolt (110~240)Volts;

Cabos

Acompanhar obrigatoriamente:

- 01 cabo de força;
- 01 cabo HDMI;
- 01 cabo DisplayPort.

Garantia: **36 meses de garantia on-site.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

7. MONITOR 24 POLEGADAS COM FONTE INTERNA

- Padrão Widescreen;
- Área visível diagonal mínima de 23,8" (vinte e três, oito polegadas);
- 01 (uma) entrada do tipo HDMI, compatível com o computador ofertado;
- 01 (uma) entrada do tipo DisplayPort, compatível com o computador ofertado;
- Possuir tela antirreflexo;
- Possuir tecnologia IPS, permitindo ângulo de visão de aproximadamente 180°;
- Possuir resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080;
- Frequência de Atualização: Frequência mínima de 75Hz;
- Possuir ajustes de altura e angulação e rotação de 90 graus;
- Fonte de alimentação interna com autovolt / Bivolt (110~240)Volts;

Cabos

Acompanhar obrigatoriamente:

- 01 cabo de força;
- 01 cabo HDMI;
- 01 cabo DisplayPort.

Garantia: **36 meses de garantia on-site.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

8. NOBREAK 700 VA

- Potência nominal mínima de 700 VA;
- Potência ativa mínima de 350 W;
- Topologia Line Interactive, com regulação automática de tensão (AVR);
- Tensão de entrada: bivolt automático (115/127 V e 220 V);
- Tensão de saída: 115/127 V;
- Frequência: 60 Hz;
- Forma de onda em modo bateria: semissenoidal;
- Tempo de transferência entre rede elétrica e bateria: máximo de 8 ms;
- Mínimo de 6 tomadas de saída, padrão brasileiro NBR 14136;
- Bateria interna recarregável, selada, regulada por válvula (VRLA), chumbo-ácido, com capacidade mínima de 12 V / 7 Ah;
- Autonomia mínima de 10 minutos com carga de 50% da potência ativa nominal;

Proteção contra:

- Queda e falta de energia;
- Subtensão e sobretensão;
- Surtos e picos de tensão;
- Curto-circuito;
- Sobrecarga;
- Descarga excessiva da bateria;
- Recarga automática da bateria.
- Sinalização visual e/ou sonora para indicação de funcionamento, utilização da bateria e condições de falha;
- Compatível com computadores, monitores, equipamentos de rede, sistemas de segurança e demais equipamentos eletrônicos compatíveis com a potência especificada;
- Produto novo, sem uso anterior e de fabricação corrente;
- **Garantia mínima de 12 meses.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

9. NOTEBOOK 15.6" HEXA-CORE 16GB DDR5 512 NVME

Processador

- 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 64 bits com no mínimo 06 núcleos físicos com no mínimo 12 threads, Intel Core i5 (14ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 5 (5000 ou superior);
- É obrigatório o suporte nativo a Tecnologia de gerenciamento remoto (vPro Enterprise ou equivalente).
- Não serão aceito processadores descontinuados.

Memória

- Deverá ser fornecido no mínimo 1x16 GBytes de memória RAM com possibilidade de expansão até 64Gb;
- Padrão de memória RAM mínimo DDR5 de 5200 MHz, aceito ao menos um módulo integrado;
- 01 (um) slot SODIMM livre para ampliação futura sem a necessidade de substituição dos módulos existentes.
- Padrão do conector SODIMM ou superior.

Chipset

- O chipset deverá suportar memória RAM do tipo DDR-5 com frequência compatível com o modelo do processador;
- Deverá possuir no mínimo 02 canal de comunicação, sendo 01 padrão SATA III e 01 padrão NVME M.2;
- Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior.

BIOS e Segurança

- A BIOS/UEFI deve possuir suporte integral às tecnologias vPro/AMD PRO, permitindo configuração de senhas de administrador e de sistema, além de suporte a Secure Boot. O equipamento deve obrigatoriamente integrar chip TPM 2.0 (Trusted Platform Module) para criptografia de dados via hardware e autenticação segura;
- A BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

e eletricamente reprogramável;

- A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB e/ou CDROM e/ou unidade de armazenamento, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment);
- Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;
- A BIOS deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou esse deverá possuir direitos (copyright) sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no oficial do fabricante do notebook;
- Deverá possuir uma cópia de segurança do sistema operacional no próprio hardware, capaz de se recuperar automaticamente em caso de falha ou desligamento do equipamento durante a atualização;
- Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregar em todos os outros equipamentos do mesmo modelo;
- O equipamento deverá possuir suporte nativo ao protocolo DASH DMTF 1.2 ou superior, permitindo suporte e gerenciamento remoto fora do sistema operacional via WS-MAN, dispondo de componentes (processador, placa-mãe, BIOS, placa de rede, etc.) compatíveis com essa funcionalidade;
- Deverá permitir remotamente, via protocolo DASH, ligar, desligar ou reiniciar o equipamento, leitura e modificação das configurações da BIOS (ordem de boot e virtualização), coleta de informações detalhadas do hardware;
- O gerenciamento remoto deverá ser possível através da rede cabeada ou wifi;
- Capacidade de acesso à BIOS através de outro computador conectado na rede no momento da inicialização do POST;
- A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa-mãe, processador, memória e disco), que sejam acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional;
- Recursos de economia de energia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

- Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;
- O equipamento deverá ser compatível com software de segurança que instale agente persistente na BIOS do equipamento capaz de rastrear o equipamento em caso de perda/furto;

Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:

- A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deverá ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);
- O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através da tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento, a marca e o modelo do processador, o tamanho e a velocidade da memória RAM, data e versão do firmware do equipamento, o modelo e a capacidade do disco rígido;
- O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: processador, memória, disco rígido (ou memória de armazenamento), placa-mãe.
- O equipamento deverá prover suporte a rastreabilidade a fim de seja possível dar maior segurança aos dados contidos no mesmo, de modo que seja possível apagar os dados, identificar acessos ou recuperar informações em caso de sinistro;
- Opção de habilitar/desabilitar portas USB através de sua interface gráfica;
- Deverá permitir gravar senha no disco rígido, a ser digitada na inicialização do equipamento, protegendo que o mesmo não seja acessado quando conectado em outros equipamentos;
- As atualizações quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

do fabricante;

- Quando da inicialização do equipamento, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase de post (Power on Self).

Portas de Comunicação

- 02 portas USB versão 3.2 ou superior, 01 porta USB tipo-C, com suporte a Power Delivery (carregamento);
- 01 porta de vídeo HDMI 2.0 ou superior para conexão direta de projetores e monitores, deverá ser fornecido também 01 adaptador HDMI para VGA;
- A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos;
- 01 (uma) entrada para microfone e fone de ouvido tipo combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída);
- 01 conector DC-in para adaptador AC, ou USB Tipo-C.

Interfaces de Rede

- No mínimo 01 (uma) interface de rede padrão Gigabit Ethernet on-board integrado ao gabinete;
- Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps, 100Mbps ou 1000Mbps bem como no modo full-duplex;
- 01 (uma) interface Wireless LAN, integrada ao gabinete do notebook sem a utilização de slots PC Card ou Express Card;
- Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet) e IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet);
- Com suporte a comunicação padrão Bluetooth no mínimo 5.0;
- Compatibilidade funcional e operacional no mínimo nos padrões Wi-Fi 6.

Controladora de Vídeo

- 01 (uma) controladora de vídeo por notebook tipo WXGA ou compatível;
- Padrão de barramento da controladora de vídeo on-board, PCI Express ou superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

- Controladora de vídeo com capacidade adequada para uso corporativo, compatível com resolução de pelo menos 1920 x 1080 pixels.

Armazenamento

- Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento padrão NVME com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB;
- Com velocidade de leitura de no mínimo 2000 MB/s e escrita de no mínimo de 1500 MB/s;
- A controladora de armazenamento deve ser compatível com os protocolos de segurança e criptografia de disco exigidos pela BIOS.

Áudio

- Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som, 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook;
- A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos;
- Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal;
- O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook.

Webcam

- Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook;
- Resolução mínima 2.0 Megapixel (1080p);
- Deverá possuir filtro de privacidade mecânico embutido.

Teclado

- O teclado padrão ABNT 2, retro-iluminado, integrado ao gabinete do notebook;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;
- O Teclado deverá ser resistente ao derramamento de líquidos;
- O teclado numérico dedicado à direita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Dispositivo Apontador - Mouse

- TouchPad Integrado com 2 botões e controles de scroll;
- Deverá ter suporte a multi-toque e gestos, com o intuito de facilitar a utilização e navegação em documentos;
- Deverá possuir área de rolagem “scroll” ou então opção multi-toque para esta função.

Mouse avulso

- Deverá acompanhar 1 (um) mouse óptico USB, 3 Botões, Resolução de 1000 dpi;
- 3 Botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;
- Conector do cabo de sinal padrão USB;
- Deverá possuir o mesmo padrão de cor do notebook;
- Deverá acompanhar mouse pad.

Monitor de vídeo

- Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen;
- Tamanho da tela de vídeo mínima de 15,6 polegadas;
- Antirreflexo;
- Tecnologia IPS Full HD Suportar resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior;
- Suportar mínimo 32 bits de cores;
- Deverá possuir recurso de privacidade de tela, integrado ao hardware, que impossibilite a visualização do conteúdo da tela por terceiros que estejam em volta do usuário do equipamento;
- Deve haver possibilidade de ativação e desativação dessa proteção, sem necessidade de reiniciar o equipamento, por meio de tecla de função e/ou combinação no teclado ou software;
- Não serão aceitos filtros de privacidade em formato de acessórios avulsos para serem colados ou instalados sobre a tela.

Bateria e fonte de alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

- A bateria deverá ser do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 39Wh;
- O tempo para recarga da bateria para 100% de carga deverá ser no máximo de 3.2 horas com o notebook desligado ou em estado de espera "Standby";
- A bateria deverá possuir suporte a gerenciamento para fins de análise de consumo de energia, compatível com o padrão ACPI 1.0;
- Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC do mesmo fabricante do notebook;
- O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC em frequência de 50Hz a 60Hz;
- Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.

Gabinete

- O gabinete deverá ter estrutura robusta, revestido com composto de carbono, liga de magnésio, alumínio, titânio ou fibra de vidro sendo aceito compostos de alta resistência para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade;
- Botão liga/desliga, hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo;
- Deverá possuir indicadores visuais e/ou sonoros acoplados no notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo;
- Deverá possuir alarme sonoro/visual para indicar bateria com baixo nível de energia;
- Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos;
- Peso, com bateria, unidade de armazenamento (HD), não superior a 1,8Kg (um quilo e oitocentos gramas), possuir essa comprovação na especificação do fabricante;
- Somente nas cores pretas, grafite, prata ou combinação destas cores;
- Não deve ser do tipo Tablet PC;
- Deverá possuir registrado na BIOS e identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série único e não editável. Tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

identificação não poderá ser realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação.

Sistema Operacional

- Fornecer o Sistema Operacional Windows 11 Profissional 64 bits, na versão e release mais recente, Original em Português do Brasil com todo cenário de hardware do equipamento pré-instalado;
- Deverá possuir solução de recuperação em partição no próprio HD, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;
- Seus periféricos deverão ser totalmente compatíveis com o sistema operacional solicitado e deve possuir todos os drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;
- Número de Licença do Windows deve estar embarcada no sistema operacional ficando armazenado dentro da própria BIOS/UEFI do notebook;
- O notebook ofertado deverá estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para sistema operacional ofertado que será comprovado através do link <https://sysdev.microsoft.com/enUS/Hardware/lpl/> ou apresentação do certificado;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do notebook ofertado, via portal web do fabricante.

Acondicionamento para transporte e segurança

Deverá ser fornecida 01 (uma) mochila reforçada ou maleta própria para transporte do notebook e seus acessórios, com a parte interna acolchoada para proteção contra impactos.

Garantia

- **Garantia on-site de 36 (trinta e seis meses)** no computador completo, incluindo a bateria;
- O equipamento deverá ser fornecido com garantia prestada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

fabricante através de sua rede de assistência técnica credenciada e autorizada, por um período de 03 (três) anos On-Site, nas localidades e dependências onde estiverem instalados os equipamentos contemplando inclusive reposição de peças e mão de obra;

- Ter rede de assistência técnica autorizada no Estado de São Paulo, possuir suporte a garantia através de telefone, site ou e-mail;
- Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados;
- Informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros);
- A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento;
- A contratada deverá realizar o primeiro atendimento em até 24 horas a partir do registro da ocorrência e terá o prazo máximo de 5 dias úteis a contar do registro da ocorrência para a solução definitiva do problema apresentado;
- Manutenções prévias relacionadas a configuração de sistemas operacionais, Bios e até mesmo interna ao equipamento relacionada ao upgrade de discos ou memórias realizadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pirassununga não cessarão ou afetarão as obrigações da contratada relacionadas com a garantia.

Certificações

- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agredem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb);
- O fabricante deverá possuir certificado de regularidade emitido pela CTF/APP (cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama – apresentar o certificado válido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- O fabricante deverá ser possuir certificação válida OHSAS 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais – apresentar o certificado válido;
- O fabricante do equipamento deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio ambiente deverá estar relacionado no site da EICC, podendo ser consultado em <http://www.eiccoalition.org/about/members/> - apresentar o certificado válido;
- Deverá ser fornecido Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o equipamento esta em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- O fabricante dos equipamentos ofertados deverá possuir comprovadamente banco de dados disponibilizado na internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS – anexar documento comprobatório;
- O fabricante do equipamento deve possuir certificado ISO 9001 e 14001 validas emitidas por organismo acreditado, como forma de comprovar a adoção de sistemas de Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental – apresentar o certificado válido;
- Homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 715 de 23 de outubro de 2019, de que a interface Wireless ofertada e acessórios sem fio foram certificadas por essa agência;
- O modelo cotado deverá constar da Windows Logo'd Products List (LPL) como “Designed for Microsoft Windows 11 – apresentar certificado;
- Deverá possuir compatibilidade com, pelo menos, uma distribuição Linux – apresentar certificado;
- O fabricante do equipamento deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela abinee – apresentar o certificado válido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

- Documentação do fabricante informando que o modelo ofertado possui suporte completo ao protocolo DASH, versão 1.2 ou superior, com capacidade de gerenciamento remoto fora do sistema operacional (out-of-band), incluindo controle de energia, acesso remoto à BIOS e coleta de inventário, conforme documentação oficial do fabricante;
- A comprovação das Certificações aqui exigidas deverão ser apresentada pelo vencedor do certame.

Entrega

- Os equipamentos ofertados deverão ser novos, sem uso anterior. Não será aceito equipamentos de nenhum tipo ou forma de recondicionamento (refurbished);
- Os equipamentos deverão ser entregues em suas caixas originais e lacradas, acondicionados em caixas e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações;
- Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados do manual de instalação/configuração em língua portuguesa do Brasil;
- Deverá ser entregue junto do equipamento, fonte energia de uso específico e original com cabo de energia no atual padrão de energia, não sendo aceito nenhuma forma de adaptação ou adaptadores adicionais;
- Deverá ser entregue junto do equipamento todos os demais acessórios solicitados neste descritivo técnico e demais cabos para o pleno funcionamento do mesmo;
- A entrega será realizada na Prefeitura Municipal de Pirassununga – Seção de Processamento de Dados, localizada a Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga/SP, CEP 13.631-904, com data e horário previamente agendado.

Documentação

- Em sua proposta, a licitante deverá apresentar marca, modelo e fabricante do equipamento ofertado;
- A licitante deverá apresentar junto da proposta de valores, catálogos, folders e demais documentos do produto ofertado e os acessórios (mouse, adaptador de vídeo e mochila/maleta), comprovando o atendimento das especificações técnicas deste termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- Site do fabricante na internet onde deverá disponibilizar informações, downloads, atualizações dos softwares e documentação técnica;
- Declaração de que os equipamentos ofertados serão novos, sem uso anterior, pertencentes a atual linha de produção, e que em hipótese alguma será entregue equipamentos proveniente de algum tipo ou forma de condicionamento (refurbished).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

10. NOTEBOOK BÁSICO 15.6” HEXA-CORE 8GB DDR5 512 NVME

Processador

- 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 64 bits com no mínimo 06 núcleos físicos com no mínimo 12 threads, Intel Core i5 (14ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 5 (5000 ou superior);
- Não serão aceito processadores descontinuados.

Memória

- Deverá ser fornecido no mínimo 1x8 GBytes de memória RAM com possibilidade de expansão até 64Gb;
- Padrão de memória RAM mínimo DDR4 de 3200 MT/s;
- 02 (um) slot SO-DIMM, permitindo ampliação futura sem a necessidade de substituição dos módulos existentes;
- Padrão do conector SO-DIMM ou superior.

Chipset

- O chipset deverá suportar memória RAM do tipo DDR-4 com frequência compatível com o modelo do processador;
- Deverá possuir no mínimo 02 canal de comunicação, sendo 01 padrão SATA III e 01 padrão NVME M.2;
- Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior.

BIOS e Segurança

- A BIOS/UEFI deve possuir suporte para configuração de senhas de administrador e de sistema, além de suporte a Secure Boot. O equipamento deve obrigatoriamente integrar chip TPM 2.0 (Trusted Platform Module) para criptografia de dados via hardware e autenticação segura;
- A BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável;
- A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

pelo usuário, via dispositivos pela porta USB e/ou CDROM e/ou unidade de armazenamento, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment);

- Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;
- A BIOS deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou esse deverá possuir direitos (copyright) sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do notebook;
- Deverá possuir uma cópia de segurança do sistema operacional no próprio hardware, capaz de se recuperar automaticamente em caso de falha ou desligamento do equipamento durante a atualização;
- Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregar em todos os outros equipamentos do mesmo modelo;
- A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa-mãe, processador, memória e disco), que sejam acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional.
- Recursos de economia de energia;
- Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;
- O equipamento deverá ser compatível com software de segurança que instale agente persistente na BIOS do equipamento capaz de rastrear o equipamento em caso de perda/furto;

Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:

- A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deverá ser capaz de ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);

- O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através da tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento, a marca e o modelo do processador, o tamanho e a velocidade da memória RAM, data e versão do firmware do equipamento, o modelo e a capacidade do disco rígido;
- O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: processador, memória, disco rígido (ou memória de armazenamento), placa-mãe.
- O equipamento deverá prover suporte a rastreabilidade a fim de seja possível dar maior segurança aos dados contidos no mesmo, de modo que seja possível apagar os dados, identificar acessos ou recuperar informações em caso de sinistro;
- Opção de habilitar/desabilitar portas USB através de sua interface gráfica;
- Deverá permitir gravar senha no disco rígido, a ser digitada na inicialização do equipamento, protegendo que o mesmo não seja acessado quando conectado em outros equipamentos;
- As atualizações quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- Quando da inicialização do equipamento, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase de post (Power on Self).

Portas de Comunicação

- 02 portas USB versão 3.2 ou superior, 01 porta USB tipo-C, com suporte a Power Delivery (carregamento);
- 01 porta de vídeo HDMI 2.0 ou superior para conexão direta de projetores e monitores;
- A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos;
- 01 (uma) entrada para microfone e fone de ouvido tipo combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída);
- 01 conector DC-in para adaptador AC, ou USB Tipo-C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Interfaces de Rede

- No mínimo 01 (uma) interface de rede padrão Gigabit Ethernet on-board integrado ao gabinete;
- Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps, 100Mbps ou 1000Mbps bem como no modo full-duplex;
- 01 (uma) interface Wireless LAN, integrada ao gabinete do notebook sem a utilização de slots PC Card ou Express Card;
- Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet) e IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet);
- Com suporte a comunicação padrão Bluetooth no mínimo 5.0;
- Compatibilidade funcional e operacional no mínimo nos padrões Wi-Fi 6.

Controladora de Vídeo

- 01 (uma) controladora de vídeo por notebook tipo WXGA ou compatível;
- Padrão de barramento da controladora de vídeo on-board, PCI Express ou superior;
- Controladora de vídeo com capacidade adequada para uso corporativo, compatível com resolução FullHD (1920 x 1080).

Armazenamento

- Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento padrão NVME com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB;
- Com velocidade de leitura de no mínimo 2000 MB/s e escrita de no mínimo de 1500 MB/s;
- A controladora de armazenamento deve ser compatível com os protocolos de segurança e criptografia de disco exigidos pela BIOS.

Áudio

- Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som, 02 Alto-falantes e 01 Microfone;
- A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

- Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal;
- O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook.

Webcam

- Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook;
- Resolução mínima 2.0 Megapixel (1080p);
- Deverá possuir filtro de privacidade mecânico embutido.

Teclado

- O teclado padrão ABNT 2, integrado ao gabinete do notebook;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;
- O Teclado deverá ser resistente ao derramamento de líquidos;
- Com teclado numérico dedicado ao lado direito;

Dispositivo Apontador – Mouse

- TouchPad Integrado com 2 botões e controles de scroll;
- Deverá ter suporte a multi-toque e gestos, com o intuito de facilitar a utilização e navegação em documentos;
- Deverá possuir área de rolagem “scroll” ou então opção multi-toque para esta função.

Mouse avulso

- Deverá acompanhar 1 (um) mouse óptico USB, 3 Botões, Resolução de 1000 dpi;
- 3 Botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;
- Conector do cabo de sinal padrão USB;
- Deverá possuir o mesmo padrão de cor do notebook;
- Deverá acompanhar mouse pad.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Monitor de vídeo

- Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen;
- Tamanho da tela de vídeo mínima de 15,6 polegadas;
- Antirreflexo;
- Tecnologia IPS Full HD Suportar resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior;
- Suportar mínimo 32 bits de cores com brilho de 250 nits e contraste de 1000:1.

Bateria e fonte de alimentação

- A bateria deverá ser do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 38Wh;
- O tempo para recarga da bateria para 100% de carga deverá ser no máximo de 4 horas com o notebook desligado ou em estado de espera "Standby";
- A bateria deverá possuir suporte a gerenciamento para fins de análise de consumo de energia, compatível com o padrão ACPI 1.0;
- Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC do mesmo fabricante do notebook;
- O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC em frequência de 50Hz a 60Hz;
- Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.

Gabinete

- O gabinete deverá ter estrutura robusta, para uso corporativo, revestido de compostos de alta resistência para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade;
- Botão liga/desliga, hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo;
- Deverá possuir indicadores visuais e/ou sonoros acoplados no notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

- Deverá possuir alarme sonoro/visual para indicar bateria com baixo nível de energia;
- Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos;
- Peso do notebook completo, com bateria, não superior a 2,5Kg (dois quilos e quinhentos gramas), possuir essa comprovação na especificação do fabricante;
- Somente nas cores pretas, grafite, prata ou combinação destas cores;
- Não deve ser do tipo Tablet PC;
- Deverá possuir registrado na BIOS e identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série único e não editável. Tal identificação não poderá ser realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação.

Sistema Operacional

- Fornecer o Sistema Operacional Windows 11 Profissional 64 bits, na versão e release mais recente, Original em Português do Brasil com todo cenário de hardware do equipamento pré-instalado;
- Deverá possuir solução de recuperação em partição no próprio HD, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;
- Seus periféricos deverão ser totalmente compatíveis com o sistema operacional solicitado e deve possuir todos os drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;
- Número de Licença do Windows deve estar embarcada no sistema operacional ficando armazenado dentro da própria BIOS/UEFI do notebook;
- O notebook ofertado deverá estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para sistema operacional ofertado que será comprovado através do link <https://sysdev.microsoft.com/enUS/Hardware/lpl/> ou apresentação do certificado;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do notebook ofertado, via portal web do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Acondicionamento para transporte e segurança

- Deverá ser fornecida 01 (uma) mochila reforçada ou maleta própria para transporte do notebook e seus acessórios, com a parte interna acolchoada para proteção contra impactos;

Garantia

- **Garantia on-site de 36 (trinta e seis meses)** no computador completo, incluindo a bateria;
- O equipamento deverá ser fornecido com garantia prestada pelo fabricante através de sua rede de assistência técnica credenciada e autorizada, por um período de 03 (três) anos On-Site, nas localidades e dependências onde estiverem instalados os equipamentos contemplando inclusive reposição de peças e mão de obra;
- Ter rede de assistência técnica autorizada no Estado de São Paulo, possuir suporte a garantia através de telefone, site ou e-mail;
- Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados;
- Informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros);
- A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento;
- A contratada deverá realizar o primeiro atendimento em até 24 horas a partir do registro da ocorrência e terá o prazo máximo de 5 dias úteis a contar do registro da ocorrência para a solução definitiva do problema apresentado;
- Manutenções prévias relacionadas a configuração de sistemas operacionais, Bios e até mesmo interna ao equipamento relacionada ao upgrade de discos ou memórias realizadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pirassununga não cessarão ou afetarão as obrigações da contratada relacionadas com a garantia.

Certificações

- Segurança elétrica: apresentar certificação válida de conformidade do equipamento, emitida por organismo de avaliação da conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

acreditado ou reconhecido pelo órgão competente;

- Compatibilidade eletromagnética: apresentar certificação ou relatório de ensaio válido, emitido por organismo de avaliação da conformidade acreditado ou reconhecido pelo órgão competente;
- Eficiência energética: apresentar certificação válida de eficiência energética ou documento equivalente reconhecido pelo órgão competente;
- Restrição de substâncias perigosas: apresentar certificação ou declaração formal de conformidade ambiental do fabricante que comprove o atendimento aos requisitos aplicáveis de restrição de substâncias perigosas;
- Responsabilidade ambiental: apresentar certificação ambiental válida do fabricante ou do equipamento, quando aplicável à categoria do produto;
- Redução do impacto ambiental: apresentar certificação ou documentação ambiental reconhecida que comprove o atendimento aos requisitos ambientais aplicáveis ao equipamento;
- Sistema de Gestão da Qualidade: o fabricante deverá possuir certificação ISO 9001 válida, emitida por organismo de certificação acreditado, devendo ser apresentado o respectivo certificado;
- Homologação ANATEL: apresentar comprovante de homologação válida junto à ANATEL para as interfaces de comunicação sem fio incorporadas ao equipamento, incluindo Wi-Fi e Bluetooth, quando aplicável, sendo a homologação passível de consulta no sistema oficial da Agência;
- Compatibilidade com Microsoft Windows: o equipamento deverá possuir suporte oficial do fabricante ao Windows 11 Pro, incluindo disponibilização de drivers e atualizações necessárias para o pleno funcionamento dos componentes do equipamento, devendo a compatibilidade ser comprovada por documentação técnica oficial do fabricante ou página oficial de suporte do modelo ofertado;
- O fabricante dos equipamentos ofertados deverá possuir comprovadamente banco de dados disponibilizado na internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS – anexar documento comprobatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Entrega

- Os equipamentos ofertados deverão ser novos, sem uso anterior. Não será aceito equipamentos de nenhum tipo ou forma de recondicionamento (refurbished);
- Os equipamentos deverão ser entregues em suas caixas originais e lacradas, acondicionados em caixas e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações;
- Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados do manual de instalação/configuração em língua portuguesa do Brasil;
- Deverá ser entregue junto do equipamento, fonte energia de uso específico e original com cabo de energia no atual padrão de energia, não sendo aceito nenhuma forma de adaptação ou adaptadores adicionais;
- Deverá ser entregue junto do equipamento todos os demais acessórios solicitados neste descritivo técnico e demais cabos para o pleno funcionamento do mesmo;
- A entrega será realizada na Prefeitura Municipal de Pirassununga – Seção de Processamento de Dados, localizada a Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga/SP, CEP 13631-904, com data e horário previamente agendado.

Documentação

- Em sua proposta, a licitante deverá apresentar marca, modelo e fabricante do equipamento ofertado;
- A licitante deverá apresentar junto da proposta de valores, catálogos, folders e demais documentos do produto ofertado e dos acessórios (mouse e mochila/maleta), comprovando o atendimento das especificações técnicas deste termo de referência;
- Site do fabricante na internet onde deverá disponibilizar informações, downloads, atualizações dos softwares e documentação técnica;
- Declaração de que os equipamentos ofertados serão novos, sem uso anterior, pertencentes a atual linha de produção, e que em hipótese alguma será entregue equipamentos proveniente de algum tipo ou forma de recondicionamento (refurbished).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

11. PLASTIFICADORA/REFILADORA

OBJETO

Aquisição de equipamento de Plastificação e Laminação Profissional, com tecnologia de processamento a quente e a frio, dotado de Refiladora Integrada e acessórios de acabamento. O equipamento destina-se ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas da Secretaria de Educação, visando a preservação de documentos oficiais, confecção de materiais didáticos e identificação funcional.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESEMPENHO

Para garantir a durabilidade do patrimônio público e a qualidade dos serviços executados, o equipamento deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos de desempenho e construção:

Capacidade e Versatilidade de Formatos

O equipamento deve ser capaz de processar documentos em padrão A4 (210x297mm), sendo igualmente compatível com formatos menores, tais como A5, A6, documentos de identidade (RG) e crachás, sem a necessidade de adaptadores externos para a alimentação.

Sistema de Processamento Térmico e Mecânico

O sistema deve operar em duas modalidades distintas:

- **Plastificação a Quente:** Para polímeros térmicos (Polaseal), com temperatura estável para garantir a transparência e aderência total.
- **Laminação a Frio:** Para películas adesivas sensíveis à pressão, indicadas para documentos termossensíveis.
- **Mecanismo de Tração:** Composto por, no mínimo, 02 (dois) rolos de pressão de alta precisão, fabricados em silicone ou material equivalente de alta resistência térmica, projetados para dissipar o calor de forma uniforme, mitigando a formação de bolhas, rugas ou ondulações no produto final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Refiladora Integrada e Corte

O equipamento deverá possuir unidade de corte (refiladora) integrada ao chassi, apresentando:

- Trilho de corte reforçado com sistema de deslizamento suave;
- Lâminas de aço temperado com alto índice de dureza, capazes de realizar cortes retos, precisos e sem rebarbas em papéis e plásticos de plastificação;
- Escala milimetrada e guias de angulação impressas na base para auxílio ao corte.

Segurança Operacional e Tecnologia Anti-Atolamento

Considerando a continuidade operacional, é obrigatória a presença de tecnologia Anti-Atolamento, composta por uma alavanca de liberação manual (Sistema ABS). Este mecanismo deve permitir o afastamento imediato dos rolos de pressão para a retirada segura do documento em casos de inserção incorreta ou interrupção súbita de energia elétrica, preservando a integridade do motor e do documento original.

Parâmetros de Produtividade e Elétricos

- Tempo de Aquecimento: Eficiência térmica que permita o início da operação em um intervalo de 3 a 5 minutos;
- Velocidade de Processamento: Mínimo de 250mm/min, assegurando agilidade em fluxos de alta demanda;
- Compatibilidade de Micragem: Suporte a filmes de polietileno (Polaseal) com espessuras variando de 0.05mm (80 micras) até 0.07mm (125 micras);
- Alimentação: Requisito preferencial de fonte Bivolt Automática (110V/220V), visando a proteção dos componentes eletrônicos contra oscilações e diferentes padrões de rede nas unidades escolares.

ACESSÓRIOS E SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO

- Visando a segurança dos usuários finais e a ergonomia do material produzido, o fornecimento deverá incluir:
- Canteador (Corner Rounder): Acessório para acabamento arredondado de cantos, eliminando pontas agudas e cortantes resultantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

plastificação rígida;

- Construção Externa: Carcaça fabricada em material termoplástico de alta resistência ao impacto ou metal com tratamento anticorrosivo, ambos com isolamento térmico eficiente para evitar queimaduras por contato acidental durante o uso.

GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- A contratada deverá assegurar as seguintes condições de pós-venda:
- Prazo de Garantia: **Mínimo de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade.
- Documentação: Disponibilização de manuais de instrução, operação e manutenção integralmente em Língua Portuguesa (PT-BR).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais cláusulas contratuais, a empresa vencedora obriga-se a:

- Entregar o equipamento em embalagem original, lacrada, garantindo que o produto é novo e sem uso anterior;
- Fornecer todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao pleno funcionamento imediato do equipamento;
- Responsabilizar-se pela substituição imediata do bem caso este apresente defeitos técnicos nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega, independentemente da abertura de processo de assistência técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

12. PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT 3500 ANSI LUMENS

- No mínimo, 3500 Lumens em luz BRANCA e em luz COLORIDA;
- Sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou DLP.

Definições de Imagem:

- Resolução nativa WXGA (1280 x 800);
- Aspecto de imagem padrão de 16:10, devendo suportar também o aspecto 4:3 ou 16:9;
- Contraste mínimo de 15.000:1 ou superior;
- Projeção mínima de 60" (polegadas) a 1,5 metros distância no formato 16:10.

Compatibilidade com os seguintes sinais de entrada:

- NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480i, 480p, 576i e 576p;
- HDTV: 720p, 1080i e 1080p;
- Definições de Lente de Projeção e Ajustes;
- Permitir a Relação de Zoom Ótico de, no mínimo, 1.2;
- Permitir o ajuste do efeito trapézio (Keystone) - VERTICAL e HORIZONTAL de +/- 30 graus.

Conectores de Entrada/Saída - Áudio e Vídeo:

- Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1;
- Vídeo Componente: D-sub 15pin (Azul) x2 (compartilhado com o conector RGB analógico para conexão com computador);
- Áudio: RCA (Branco-Vermelho);
- 01 (uma) USB Tipo A x1;
- 01 (uma) Porta RJ45 x1;
- 01 (uma) USB Tipo B x1;
- 02 (duas) HDMI x2;
- Alimentação Automática Bivolt 100 – 240 VCA, 50/60 Hz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- Vida Útil da Fonte de Luz: a durabilidade da fonte luminosa em modo normal, mínima de 6.000 (seis mil) horas;
- Acompanhar controle remoto;
- Manual do usuário;
- Suporta apresentações a partir de um Pendrive direto no projetor (sem o uso de pc);
- **Garantia mínima de 12 meses.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

13. PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT 4000 ANSI LUMENS

- No mínimo, 4000 Lumens em luz BRANCA e em luz COLORIDA;
- Sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou DLP.

Definições de Imagem:

- Resolução nativa WXGA (1280x800);
- Deve suporte para resolução VGA (640x480) para WUXGA_RB(1920x1200);
- Resolução suportada HD, Full HD ou superior;
- Aspecto de imagem padrão de 16:10, devendo suportar também o aspecto 4:3 ou 16:9;
- Contraste mínimo de 20.000:1 ou superior;
- Projeção mínima de 150" (polegadas) a 5 metros distância no formato 16:10.

Compatibilidade com os seguintes sinais de entrada:

- NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480i, 480p, 576i e 576p;
- HDTV: 720p, 1080i e 1080p. ;
- Definições de Lente de Projeção e Ajustes;
- Permitir a Relação de Zoom Ótico de, no mínimo, 1.1;
- Permitir o ajuste do efeito trapézio (Keystone) - VERTICAL e HORIZONTAL de +/- 30 graus.

Conectores de Entrada/Saída - Áudio e Vídeo:

- Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1;
- Vídeo Componente: D-sub 15pin (Azul) x2 (compartilhado com o conector RGB analógico para conexão com computador);
- Áudio: RCA (Branco-Vermelho);
- 01 (uma) USB Tipo A x1;
- 01 (uma) Porta RJ45 x1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- 01 (uma) USB Tipo B x1;
- 02 (duas) HDMI x2;
- Alimentação Automática Bivolt 100 – 240 VCA, 50/60 Hz;
- Vida Útil da Fonte de Luz: a durabilidade da fonte luminosa em modo normal, mínima de 6.000 (seis mil) horas;
- Acompanhar controle remoto;
- Manual do usuário;
- Suporta apresentações a partir de um Pendrive direto no projetor (sem o uso de pc);
- **Garantia mínima de 12 meses.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

14. SERVIDOR RACK PARA DATACENTER

Características técnicas mínimas:

- O equipamento deve ser novo, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceito equipamento descontinuado;
- Projeto para utilização em rack, padrão 19" com no mínimo 2U de altura, abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas, e sistema de refrigeração dotado de no mínimo 4 (quatro) ventiladores hot-plug;
- Possuir 12 baias de disco no padrão LFF (3,5 Polegadas), preparadas para integração de discos hot-plug, sem necessidade de nenhum outro componente;
- Processador instalado com pelo menos 12 cores físicos, 24 segmentos/threads, 30MB de memória cache, e frequência de operação de base de pelo menos 2GHz, com lançamento posterior ao ano de 2023;
- O processador ofertado deverá ter índice auditado de no mínimo 24.100 pontos, considerando 1 processador. O índice utilizado como referência serão validados junto ao site da Internet <https://www.cpubenchmark.net>;
- O equipamento deve possuir suporte a dois processadores;
- Memória instalada de 128GB do tipo DDR5 RDIMM, em módulos de 32GB (4x32) de 4.800Mhz;
- O equipamento deve permitir a expansão para conjunto de memória opcional a pelo menos 8TB, com no mínimo 32 (trinta e dois) slots DIMM;
- O equipamento deverá possuir proteção através de espelhamento de memória, sendo nativo no equipamento, não sendo aceito por meio de software de terceiros;

O Servidor deverá dispor de:

- Conectividade de rede integrada com 4 (quatro) interfaces Ethernet Gigabit (10/100/1000) no padrão RJ45 auto-sensing;
- Segurança de dados do tipo chip TPM 2.0;
- Conexões com suporte a 05 (cinco) portas USB, sendo 1 frontal no padrão 3.2, 2 traseiras no padrão 3.0 e 2 internas no padrão 2.0, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- Deverá possuir 1 (uma) USB específica para gerenciamento, não podendo ser nenhuma das exigidas anteriormente;
- Expansão de no mínimo 03 (três) slots PCIe 5.0, com suporte para upgrade de 8 slots no mesmo padrão em dois processadores. - Interfaces de vídeo com suporte a 01 (um) conector frontal;
- Controladora integrada com suporte a discos 6G SATA, 12G SAS, 16G NVMe, com suporte aos níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60;
- A controladora deverá possuir suporte a pistas internas 12G SAS para 16 discos, com cache de 8GB e bateria para armazenamento inteligente, apresentar part number juntamente quando da nota fiscal de entrega.

Deverá possuir as seguintes unidades de armazenamento instaladas:

- 02 (duas) unidades de disco SSD SATA com capacidade individual de pelo menos 480GB hot plug, do próprio fabricante ou homologado para o equipamento, apresentar part number juntamente quando da nota fiscal de entrega;
- 02 (duas) unidades de disco SSD SAS com capacidade individual de pelo menos 2TB hot plug, do próprio fabricante ou homologado para o equipamento, apresentar part number juntamente quando da nota fiscal de entrega;
- 04 (quatro) unidades de disco HDD SAS com capacidade individual de pelo menos 4TB, do próprio fabricante ou homologado para o equipamento, apresentar part number juntamente quando da nota fiscal de entrega;
- O servidor deverá possuir sistema de trava na tampa do chassi, com chaves, impedindo acesso não autorizado aos componentes internos;
- Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug, com certificação 80 Plus Platinum com no mínimo 800 Watts de potência cada fonte;
- Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo C13-NBR14136 e trilhos deslizantes para rack padrão 19", original do equipamento com braço para gerenciamento dos cabos;
- Gerenciamento remoto e diagnóstico: Possuir controlador para gerenciamento remoto livre de agentes, com porta dedicada de 1Gb, do mesmo fabricante do equipamento, oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IPMI 2.0, DCMI, IPv6, alertas por e-mail, virtual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

media, monitoramento em tempo real, inventário, gerenciamento web, captura de telas e vídeos de erros, console remoto integrado do tipo KVM, update remoto, SSH e SSL;

- Deve monitorar ainda os ventiladores, fontes, memórias, CPU, RAID e adaptadores de rede;
- O sistema de gerenciamento deve estar devidamente licenciado/habilitado com todas as funcionalidades aqui exigidas e deve ser suportado e atualizado pelo fabricante durante o período de garantia e suporte do servidor;
- Deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor;
- O equipamento deve estar presente nas seguintes listas de compatibilidade (anexadas à proposta):

a. Microsoft Windows Server 2025: <http://www.windowsservercatalog.com>

b. Vmware vSphere 7.0 e 8.0 U2 ou superior:

<http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>

c. XenServer 8.0 ou superior: <http://hcl.xensource.com/servers/>

d. Red Hat Enterprise Linux 9.0 ou superior: <http://hardware.redhat.com>

e. Ubuntu Server 24.04 ou superior: <https://certification.ubuntu.com/server/>

f. Citrix Hypervisor 8.2 ou superior: <https://citrixready.citrix.com/>

- **Garantia total de no mínimo 36 (trinta e seis) meses on-site** (no local da instalação), pelo fabricante do equipamento, com cobertura mínima de 9 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil para Hardware, com exceção de componentes de upgrade;
- O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta);
- O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número);
- O fabricante deve disponibilizar em website próprio para suporte técnico download gratuito de todos os drivers de dispositivo, BIOS/UEFI e firmwares de dispositivos do equipamento ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

15. SMART TV 32 POLEGADAS

- Televisor em cores, SMART TV, com tela de 32 polegadas;
- Tela LED FULL HD com resolução mínima de (1920 x 1080);
- No mínimo, 02 (duas) portas USB;
- No mínimo, 02 (duas) entradas HDMI;
- 01 (uma) porta de rede Ethernet RJ-45;
- Conectividade Wi-Fi integrada;
- Recepção para VHF, UHF, cabo e TV digital integrados;
- Sistema de cor: PAL-N, NTSC, PAL-M;
- Alimentação: bivolt 110- 220 v (automático);
- Potência do áudio 02 x 10w;
- Acompanha: base, controle remoto e manual de instruções;
- **Garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

16. SMART TV 50 POLEGADAS

SMART TV SLIM LED 50 POLEGADAS, com as seguintes-características mínimas:

- Conectividade: Wi-Fi integrado, 1 porta RJ45 (Lan);
- Som: Estéreo, 1 (uma) saída de áudio / vídeo (digital áudio – S/PDIF);
- Conexões: no mínimo 2 (duas) entradas HDMI, 2 (duas) entradas USB no mínimo 1 (uma) USB 3.0;
- Resolução 4k (3840 x 2160);
- Função Tecla SAP;
- Tamanho da tela 50 polegadas;
- Entrada áudio e vídeo;
- Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB;
- Tensão/voltagem: Bivolt;
- Acompanha: base, controle remoto e manual de instruções;
- **Garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

17. SWITCH 8 PORTAS 10 100 1000 MBPS

- Interfaces: 8 (oito) portas LAN Gigabit 10/100/1000;
- Crossover MDI / MDIX automático para todas as portas;
- Esquema de comutação de armazenamento e encaminhamento seguro;
- Full / half-duplex para velocidades Ethernet / Compatível com Fast Ethernet;
- Controle de Fluxo IEEE 802.3x;
- Jumbo Frames de 9.216 Bytes;
- Suporta IEEE 802.1p QoS (4 Filas, Modo Estrito);
- Suporta Função de Diagnóstico de Cabo Protocolo: CSMA / CD;
- Taxas de transferência de dados: Ethernet 10 Mbps (half duplex)- 20 Mbps (full duplex), Fast Ethernet 100 Mbps (half duplex)- 200 Mbps (full duplex), Gigabit Ethernet 2000 Mbps (full duplex);
- Método de Transmissão; Armazenar e encaminhar;
- Filtragem de Pacotes / Taxas de Encaminhamento: Ethernet: 14.880 pps por porta, Fast Ethernet: 148.800 pps por porta, Gigabit Ethernet: 1.488.000 pps por porta;
- RAM Buffer 128 KB por dispositivo;
- Certificados: CE class B, FCC class B, ICES-003 Class B, VCCI class B, C-Tick, Anatel, CCC, cUL, CB, LVD;
- **Garantia mínima de 12 meses.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

18. SWITCH 16 PORTAS 10 100 1000 MBPS

- Portas Ethernet 10BASE-T IEEE 802.3;
- Ethernet rápida 100BASE-TX IEEE 802.3u;
- Ethernet Gigabit IEEE 802.3ab 1000BASE-T;
- Auto-negociação ANSI / IEEE 802.3 NWay;
- Controle de fluxo IEEE 802.3x;
- Taxas de transferência de dados: Ethernet: 10 Mbps (half duplex)- 20 Mbps (full duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex)- 200 Mbps (full duplex), Ethernet Gigabit:, 2000 Mbps (full duplex);
- 10BASE-T: UTP CAT 3, 4, 5 / 5e (100 m máx.), EIA / TIA-586 100 ohms STP (100 m máx.);
- 100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP CAT 5/ 5e (100 m máx.), EIA / TIA-568 100 ohm STP (100 m máx.);
- Controle de BroadCast;
- Prioridade 802.1p;
- LEDs indicadores;
- LED de energia (por dispositivo);
- LEDs de link / atividade / velocidade (por porta);
- Ethernet com eficiência energética (EEE);
- Controle de fluxo;
- **Garantia mínima de 12 meses.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

19. SWITCH 24 PORTAS 10 100 1000 MBPS

- Portas Ethernet 10BASE-T IEEE 802.3;
- Ethernet rápida 100BASE-TX IEEE 802.3u;
- Ethernet Gigabit IEEE 802.3ab 1000BASE-T;
- Auto-negociação ANSI / IEEE 802.3 NWay;
- Controle de fluxo IEEE 802.3x;
- Taxas de transferência de dados: Ethernet: 10 Mbps (half duplex)- 20 Mbps (full duplex), FastEthernet: 100 Mbps (half duplex)- 200 Mbps (full duplex), Ethernet Gigabit: 2000 Mbps (full duplex);
- 10BASE-T: UTP CAT 3, 4, 5/ 5e (100 m máx.), EIA / TIA-586 100 ohms STP (100 m máx.);
- 100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP CAT 5/ 5e (100 m máx.), EIA / TIA-568 100 ohm STP (100 m máx.);
- Controle de BroadCast;
- Prioridade 802.1p;
- LEDs indicadores;
- LED de energia (por dispositivo);
- LEDs de link / atividade / velocidade (por porta);
- Ethernet com eficiência energética (EEE);
- Controle de fluxo;
- **Garantia mínima de 12 meses.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

20. TABLET 10 POLEGADAS

- **Tamanho da tela:** Tela com tamanho mínimo 10" ou superior, resolução mínima de 1920x1200 pixels (WUXGA) e taxa de atualização de 90 Hz ou superior;
 - **Touch Screen:** Multi-touch;
 - **Processador:** Processador com arquitetura de 8 núcleos (Octa-core) com frequência de operação (clock) de no mínimo 2.2 GHz nos núcleos de performance;
 - **Memória RAM:** 4GB;
 - **Armazenamento:** 64GB;
 - **Suporte a Cartão de Memória:** Sim;
 - **Tipo do Cartão de Memória:** Micro SD;
 - **Capacidade do Cartão de Memória:** até 1TB;
 - **Conectividade e Bandas:** Wi-Fi mínimo de 2.4/5GHz, Bluetooth mínimo v5.0; Conectividade móvel compatível com as redes 4G/LTE e 5G em operação no território nacional (padrão Anatel), incluindo suporte a frequências de 700MHz (B28/N28) para cobertura indoor.;
 - **Microfone:** Integrado;
 - **Câmera Traseira:** Resolução de 8MP F2.0, Zoom Digital até 10X e Foco Automático (AF);
 - **Câmera Frontal:** Resolução de 5MP F2.2, Flash Frontal;
 - **Formatos de vídeo suportados para reprodução:** MP4, M4V, 3GP, 3G2;
 - **Resolução de reprodução de vídeo:** FHD (1920 x 1080) @60fps;
 - **Resolução de gravação:** FHD (1920 x 1080) @30fps e Formato suportado de Streaming: N/A;
 - **Sensores e Segurança:** Conjunto mínimo de sensores incluindo Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Luminosidade e Sensor de Proximidade/Magnético (para suporte a capas inteligentes); Segurança biométrica via reconhecimento facial ou leitura digital.;
 - **GPS:** Sim;
- Bandas:**
- **Capacidade da Bateria (mAh):** Mínimo de 7.000 mAh;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- **Sistema Operacional:** Sistema Operacional Android versão 13 ou superior, com garantia de suporte a atualizações de segurança por no mínimo 24 meses a contar da entrega do produto;
- **Acessórios:** Deve vir acompanhado e todos os cabos necessários para utilização/carregamento, carregador original, extrator de bandeja de Cartão SIM e MicroSD e Capa Protetora deve possuir reforço estrutural nos cantos e suporte magnético compatível com a função de hibernação automática do dispositivo;
- **Garantia: Mínimo de 12 meses.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

21. TELEFONE IP COM FIO

- Display frontal e gráfico;
- Suporte ao idioma Português;
- Interface Web em Português e inglês;
- 2 linhas SIP com indicador de estado;
- Teclado de funções com teclas programáveis e teclas de navegação;
- Ajuste de volume, viva-voz, interrupção de som, headset, caixa de mensagens, retenção;(hold), rediscagem, conferência e transferência voz;
- Voz HD Codec/Handset/Speaker (Full-duplex);
- Suporta headset RJ9;
- Possibilidade de operação via monofone e viva-voz;
- Ajuste de volume;
- Protocolo VoIP: SIP 2.0;
- Protocolo de rede: HTTP, BOOTP, FTP, TFTP, IEEE 802.1Q/P;
- Segurança: HTTPS, TLS e SRTP;
- TOS, Jitter Buffer, VAD, CNG, G.168 (32ms) Decodificação de voz;
- Codecs: G.723.1, G.729 A/B, G.711 A/U, G.722, iLBC, G.726-32, Opus;
- IP estático, DHCP, PPPoE;
- Cliente DNS, VPN (L2TP), VLAN/QoS;
- Sempre encaminhar, encaminhamento ocupado, encaminhamento sem resposta;
- Linha direta (imediatamente/atraso);
- Chamada em espera, fila de chamadas, comutação de linha;
- Encaminhamento de chamada, transferência de chamada, retenção de chamada, atenção de chamada, retorno de chamada;
- Discagem de uma tecla, rediscagem;
- Discagem rápida diretamente do telefone, discagem direta do registro de chamadas;
- Conferência a 3;
- DnD, Lista negra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- Correio de voz, prompt de voz, mensagem de voz;
- Cadastro de senha para acesso as configurações;
- Codificação da sinalização e de mídias;
- Atualização HTTP/TFTP/FTP Auto provisão/TR069;
- Configurações Telefone/Web/ Auto provisão/TR069;
- Depuração Telefone/Web;
- Fonte Bivolt;
- 2 x RJ45 Fast Ethernet 10/100 Mbps (LAN/PC);
- 2 x RJ9 (monofone/headset);
- **Garantia mínima de 12 meses;**
- Certificação Anatel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Processamento de Dados

22. TELEFONE IP SEM FIO

- Tecnologia VoIP com transmissão de voz digital de alta qualidade;
- Conexão sem fio via DECT ou Wi-Fi, garantindo maior mobilidade;
- Tela LCD iluminada para visualização de chamadas, contatos e configurações;
- Viva-voz integrado para chamadas em mãos livres;
- Agenda telefônica com armazenamento de contatos;
- Identificador de chamadas, histórico de ligações e rediscagem;
- Suporte a múltiplas contas SIP;
- Bateria recarregável de longa duração;
- Alcance sem fio ideal para ambientes internos e corporativos;
- Fácil instalação e configuração em redes de internet;
- **Garantia mínima de 12 meses;**
- Certificação Anatel.

**EDUARDO
MARCEL
BENINE:30610
634801**

Eduardo Marcel Benine
Chefe da Seção de Processamento de Dados

Assinado digitalmente por EDUARDO
MARCEL BENINE:30610634801
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
16749299000111, OU=videoconferencia, CN=
EDUARDO MARCEL BENINE:30610634801
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.09 14:53:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Seção de Processamento de Dados é responsável pelo atendimento das demandas relacionadas aos recursos de tecnologia da informação utilizados pelas diversas Secretarias da Municipalidade, incluindo os equipamentos de informática e os recursos computacionais que integram a infraestrutura tecnológica do datacenter municipal.

No desenvolvimento das atividades administrativas e na manutenção dos serviços de tecnologia da informação, surgem necessidades de disponibilização de novos equipamentos, ampliação dos recursos existentes e substituição daqueles que, em razão de suas condições ou características, não atendem mais adequadamente às atividades a que se destinam.

A insuficiência ou indisponibilidade desses recursos pode prejudicar a execução das atividades administrativas e dos serviços que dependem de tecnologia da informação, bem como limitar a capacidade de processamento, armazenamento e suporte aos sistemas e serviços mantidos pela Municipalidade.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a disponibilidade de equipamentos de informática adequados às necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais e à infraestrutura tecnológica do datacenter, contribuindo para a atualização do parque de informática, ampliação da capacidade computacional e continuidade das atividades e serviços de tecnologia da informação da Municipalidade.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas alternativas disponíveis no mercado para disponibilização dos equipamentos de tecnologia, considerando a necessidade de reposição, ampliação e modernização do parque tecnológico da Municipalidade, bem como a manutenção da infraestrutura própria de processamento e comunicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

dados.

2.1. Manutenção e aproveitamento dos equipamentos existentes

Consiste na manutenção dos equipamentos atualmente utilizados pela Municipalidade, mediante substituição ou melhoria de componentes, quando tecnicamente viável.

Essa alternativa pode ser aplicada aos equipamentos que ainda apresentam condições adequadas de funcionamento e vida útil remanescente.

Entretanto, não atende integralmente à necessidade identificada, uma vez que parte da demanda decorre da necessidade de disponibilização de novos equipamentos, ampliação do parque tecnológico, substituição de equipamentos que não atendem mais adequadamente às atividades desenvolvidas e ampliação da capacidade da infraestrutura de tecnologia da informação.

Além disso, a manutenção não constitui solução suficiente quando o equipamento apresenta limitações de desempenho, incompatibilidade tecnológica ou quando sua substituição se mostra necessária para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

2.2. Locação de equipamentos

Consiste na disponibilização dos equipamentos mediante contratação de empresa especializada, com pagamento periódico durante o período de utilização, sem incorporação dos bens ao patrimônio municipal.

A locação pode representar alternativa adequada para situações em que exista necessidade temporária de utilização dos equipamentos, elevada frequência de substituição tecnológica ou quando a contratação inclua serviços agregados de manutenção, suporte e substituição dos equipamentos.

Entretanto, para a presente demanda, os equipamentos possuem características de utilização predominantemente contínua e permanente, destinando-se ao atendimento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais e à composição da infraestrutura própria de tecnologia da informação.

A aquisição mostra-se mais compatível com essa característica, uma vez que permite que os equipamentos permaneçam disponíveis para utilização pela Administração durante sua vida útil, sem a necessidade de manutenção de pagamentos periódicos para assegurar a continuidade de sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Ressalta-se, ainda, que a locação manteria a Administração vinculada à relação contratual para a continuidade da disponibilização dos equipamentos, enquanto a aquisição possibilita a incorporação dos bens ao patrimônio municipal, permitindo sua utilização, manutenção, remanejamento e substituição conforme as necessidades da Administração.

2.3. Utilização de infraestrutura externa para processamento e armazenamento

Para as necessidades relacionadas à infraestrutura de datacenter, foi considerada a utilização de recursos computacionais externos, mediante contratação de serviços de processamento, armazenamento ou infraestrutura tecnológica.

Essa alternativa pode atender determinadas demandas de processamento e armazenamento sem a necessidade de manutenção de infraestrutura física própria. Contudo, para a presente contratação, a Administração já dispõe de infraestrutura própria de tecnologia da informação, sendo necessária a aquisição de servidor destinado à ampliação e adequação da capacidade do datacenter municipal.

A utilização de infraestrutura externa também implicaria a contratação continuada de serviços e a dependência de infraestrutura de terceiros para disponibilização dos recursos, enquanto a aquisição do servidor permite ampliar a capacidade da infraestrutura própria, mantendo os recursos físicos sob gestão da Municipalidade.

2.4. Aquisição de equipamentos

Consiste na aquisição dos equipamentos para incorporação ao patrimônio municipal e disponibilização às Secretarias Municipais e à Seção de Processamento de Dados, conforme as necessidades identificadas.

A aquisição mostra-se adequada para equipamentos destinados à utilização contínua e permanente, tais como computadores, notebooks, monitores, nobreaks, switches, telefones IP, televisores, projetores, tablets, equipamentos de apoio e demais recursos tecnológicos previstos na contratação.

Para os equipamentos destinados à infraestrutura de tecnologia da informação, especialmente o servidor para datacenter, KVM e switches, a aquisição permite ampliar a infraestrutura própria da Municipalidade, mantendo os equipamentos sob gestão da Seção de Processamento de Dados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

possibilitando sua utilização de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da Administração.

Além disso, a aquisição possibilita o remanejamento dos equipamentos entre as unidades administrativas conforme a necessidade, bem como sua manutenção, atualização ou substituição ao longo de sua vida útil, sem a necessidade de renovação periódica de contrato exclusivamente para assegurar a disponibilidade dos bens.

Dessa forma, considerando as características dos equipamentos demandados, sua utilização prevista de forma contínua, a necessidade de ampliação e renovação do parque tecnológico e a existência de infraestrutura própria de tecnologia da informação, a aquisição dos equipamentos mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, em detrimento da manutenção isolada dos equipamentos existentes, da locação ou da utilização de infraestrutura externa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As empresas participantes do certame deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeiro, nos moldes nos artigos 66, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, fornecidos em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo.

3.4. Os equipamentos deverão possuir características compatíveis com as especificações estabelecidas para cada item, de forma a permitir sua adequada utilização e, quando aplicável, integração à infraestrutura tecnológica existente na Municipalidade.

3.5. Será exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica, folder ou documento equivalente para os itens em que seja necessária a comprovação das características técnicas do equipamento ofertado.

3.6. Os equipamentos deverão possuir garantia conforme os prazos e condições estabelecidos no Memorial Descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

3.7. Quando previsto no Memorial Descritivo, deverão ser fornecidos os acessórios, cabos, fontes de alimentação e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

3.8. Os equipamentos deverão observar, quando aplicáveis, os critérios e práticas de sustentabilidade pertinentes ao objeto, especialmente quanto à eficiência energética, durabilidade, redução de consumo de recursos e destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, por meio de Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e da infraestrutura tecnológica do datacenter.

Os equipamentos serão destinados à disponibilização, ampliação, reposição e substituição de recursos tecnológicos, conforme as necessidades verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução permitirá a atualização e ampliação do parque de informática da Municipalidade, bem como da capacidade computacional da infraestrutura do datacenter, proporcionando recursos adequados de processamento, armazenamento e suporte aos sistemas e serviços de tecnologia da informação.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando os registros de movimentação extraídos do sistema pelo Almoxarifado Central, bem como o levantamento das necessidades realizado junto às Secretarias Municipais, que indicaram os equipamentos e respectivos quantitativos necessários ao atendimento de suas demandas.

Este levantamento consta anexo aos autos “Estimativa das quantidades a serem contratadas”.

A partir dessas informações, os quantitativos foram consolidados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ajustados considerando a utilização do Sistema de Registro de Preços, de forma a contemplar as necessidades estimadas da Municipalidade durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços, utilizando referências compatíveis com as especificações dos itens pretendidos. Excepcionalmente, para o item referente ao notebook de 16 GB, foi utilizado preço obtido junto a fornecedor, em razão das características específicas do equipamento.

Os valores obtidos foram analisados e consolidados para definição dos preços estimados da contratação, conforme documentação da pesquisa de preços anexada ao processo.

Com base na pesquisa realizada, chegou-se ao valor total estimado da contratação de R\$ 6.527.128,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e vinte e oito reais).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução é composta por itens divisíveis e independentes entre si, sendo a adjudicação realizada por item, de modo a ampliar a competitividade do certame.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PCA das Secretarias Municipais, conforme demonstrado nos DFDs listados na tabela abaixo:

Secretaria	Nº DFD
Administração	6932/2026
Gabinete	1220/2026
Governo	1185/2026
Finanças	1229/2026
Procuradoria	5358/2026
Planejamento	1356/2026
Saúde	1607/2026
Educação	1413/2026
Ensino Fundamental	6934/2026
Educação Infantil	1415/2026
Creches	6936/2026
Merenda	6937/2026
Conservatório	1671/2026
Cultura	1797/2026
Turismo	3994/2026
Assistência Social	1474/2026
Obras e Serviços	1383/2026
Direitos Humanos	1491/2026
Guarda Civil	3990/2026
Bombeiros	3993/2026
Demutran	3992/2026
Defesa Civil	3991/2026
Comércio e Indústria	1650/2026
Agricultura	5572/2026
Esportes	6938/2026
Meio Ambiente	1299/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Atender às necessidades de equipamentos de tecnologia da informação apresentadas pelas Secretarias Municipais;
- 10.2. Proporcionar recursos tecnológicos adequados ao desempenho das atividades administrativas e à continuidade dos sistemas e serviços de tecnologia da informação;
- 10.3. Possibilitar a ampliação e atualização do parque de informática da Municipalidade;
- 10.4. Ampliar a capacidade de processamento e armazenamento da infraestrutura tecnológica do datacenter municipal;
- 10.5. Reduzir períodos de indisponibilidade decorrentes da utilização de equipamentos obsoletos, insuficientes ou sem condições adequadas de funcionamento;
- 10.6. Proporcionar maior eficiência e continuidade às atividades e serviços que dependem dos recursos de tecnologia da informação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências específicas a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os equipamentos que, ao final de sua vida útil, forem considerados inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, especialmente aqueles sujeitos a tratamento específico em razão de sua composição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando que a aquisição dos equipamentos se mostra adequada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e da infraestrutura tecnológica do datacenter.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá o atendimento das demandas conforme as necessidades da Administração durante a vigência da Ata, contribuindo para a atualização e ampliação dos recursos de tecnologia da informação da Municipalidade.

14. RESPONSÁVEIS

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Eduardo Marcel Benine

Cargo: Chefe da Seção de Processamento de Dados

CPF: 306.106.348-01

O futuro fiscal será o responsável pela fase de planejamento (Art. 22 do Decreto Municipal nº 8819/2024).

Pirassununga, 10 de agosto de 2026.

**EDUARDO
MARCEL
BENINE:306106
34801**

Assinado digitalmente por EDUARDO
MARCEL BENINE:30610634801
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
16749299000111, OU=videoconferencia, CN=
EDUARDO MARCEL BENINE:30610634801
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.23 11:32:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Eduardo Marcel Benine
Chefe da Seção de Processamento de Dados